

POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Resistir, mobilizar e cooperar

Julice Salvagni
Organização

POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Resistir, mobilizar e cooperar

Grupo de Estudos e Ações sobre Mulheres e Trabalho –
GestAções



UFRGS

Porto Alegre, 2024.

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas – PPGPP
Escola de Administração da UFRGS
Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Sul – FAPERGS
Grupo de Estudos e Ações sobre Mulheres e Trabalho – GestAções

Organização

Julice Salvagni

Capa e Editoração

Julice Salvagni

Autores

Cristiane Marques

Daially Hiller Guimarães

Daniel Nunes de Neque

Giovanna Lima Gurgel

Jéssica K. Costa de Neque

Lucélia Amaral Gomes

Maria Raiane dos Santos

Regina Weber



Publicado sob licença

Creative Commons Atribuição – Não Comercial

CC BY-NC 4.0 © dos autores

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

P769

POLÍTICAS públicas de trabalho, emprego e renda : resistir, mobilizar e cooperar. /
Organizadora: Julice Salvagni. – Porto Alegre, RS : UFRGS, 2024.

Inclui bibliografia. Licença Creative Commons – CC BY-NC 4.0.

ISBN 978-65-01-05220-5.

Conselho editorial: Grupo de Estudos e Ações sobre Mulheres e Trabalho –
GestAções.

1. Trabalho e tecnologia. 2. Mercado de Trabalho. 3. Condições de trabalho.
4. Economia do trabalho. 5. Mulher – Aspectos sociais. I. Salvagni, Julice.
II. Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas PPGPP/UFRGS. III. Grupo de
Estudos e Ações sobre Mulheres e Trabalho – GestAções. IV. Título.

Biblioteca da Escola de Administração/UFRGS

CDU: 331.101



Gest
Ações

Conselho Editorial

Grupo de Estudos e Ações Sobre Mulheres e Trabalho – GestAções

Alessio Bertolini - Glasgow, Escócia - University of Glasgow
Alexandre B. da Silveira – São Leopoldo, Brasil - PPGA/Unisinos
Cibele Cheron – Viamão, Brasil - IFRS
Claudia Nociolini Rebecchi – Apucarana, Brasil - UTFPR
Cristine Nodari – Novo Hamburgo, Brasil - PPGA/FEEVALE
Daiane Boelhouver Menezes – Porto Alegre, Brasil - SEDUC
Daniel Abs – Porto Alegre, Brasil - EA/UFRGS
Evelise Lazzari – Caxias do Sul, Brasil - UCS
Hamilton da Cunha Iribure Júnior – Pouso Alegre, Brasil - FDSM
Jânia Perla Diógenes de Aquino – Fortaleza, Brasil - UFC
Jonas Valente - Oxford, Inglaterra - University of Oxford
Julice Salvagni – Porto Alegre, Brasil - PPGPP/UFRGS
Luciana Leite Lima - Porto Alegre, Brasil - PPGPP/UFRGS
Marília Patta Ramos – Porto Alegre, Brasil - PPGS/UFRGS
Marília Veríssimo Veronese - São Leopoldo, Brasil - PPGS/Unisinos
Mark Graham - Oxford, Inglaterra - Oxford University
Markus Lundström - Uppsala, Suécia - Uppsala University
Paulo Libardoni – Palmas, Brasil - IF/PR
Rafael Grohmann – Toronto, Canadá - University of Toronto
Renato Colymby – Palmas, Brasil - IF/PR
Róber Iturriet Avila – Porto Alegre, Brasil - PPGE/UFRGS
Rodrigo Careli – Rio de Janeiro, Brasil - MPT e UFRJ
Rodrigo Marques Leistner – Rio Grande, Brasil - ICHI/FURG
Roseli Fígaro – São Paulo, Brasil - ECA-USP
Tomás Fiori – Porto Alegre, Brasil - PUCRS
Vander Valduga – Curitiba, Brasil - UFPR



Sumário

Prefácio.....	7
Apresentação.....	9
1. Gênero e trabalho: a realidade de mulheres em situação de rua no estado do Rio Grande do Norte <i>Giovanna Lima Gurgel</i>	15
2. Migração e trabalho reprodutivo: a globalização da reprodução da força de trabalho <i>Lucélia Amaral Gomes</i>	32
3. O trabalho afetivo e a plataformização do trabalho das mulheres <i>Regina Weber</i>	50
4. Precarização do trabalho digital: o trabalhador como “empreendedor de si” <i>Maria Raiane dos Santos</i>	67

5. Os problemas sociais enfrentados pelas mulheres imigrantes: trabalho, desigualdades e discriminação
Daially Hiller Guimarães.....88

6. Autogestão e economia feminista na transformação do trabalho
Jéssica Krislei Costa de Neque.....111

7. Promovendo a igualdade através transformação social na economia solidária: caminhos para uma economia mais inclusiva
Daniel Nunes de Neque.....129

8. O trabalho dos motoristas e cobradores de ônibus em porto alegre
Cristiane Marques..... 144



Prefácio

O presente volume apresenta duas contribuições gerais de naturezas diferentes: propicia visibilidade aos trabalhos produzidos por alunos de mestrado e doutorado e permite refletir sobre uma gama de especificidades relacionadas ao mundo do trabalho, com ênfase para minorias sociais e novos arranjos em termos de emprego e renda.

Os artigos trazem relatos e reflexões a respeito das relações de trabalho e emprego na atualidade em diferentes modalidades e contextos e com diferentes atores, com ênfase no trabalho da mulher e imigrantes.

A obra nos faz pensar de forma múltipla a emergência de diferentes formas de trabalho e emprego e sua teia de relações sociais, em uma abordagem comparativa e interdisciplinar, trazendo para o debate temas muito caros no atual contexto do mundo do trabalho onde a precarização social pode ser considerada uma condição ampla de instabilidade e insegurança no trabalho o que significa que ultrapassa a realidade do desemprego ou das formas inseguras de inserção e torna o trabalho e o emprego espaços marcados pela instabilidade, incerteza, insegurança, imprevisibilidade, adaptabilidade e risco. Ao mesmo tempo, os artigos nos permitem vislumbrar alternativas possíveis diante desta precarização, a partir de organizações não convencionais e baseadas em novos arranjos com foco no trabalho solidário e auto-gestionado.

Em que pesem as dificuldades e desafios trazidos nos inúmeros dados e exemplos abordados nos artigos deste

volume, destaco que os textos dos autores, alunos e alunas de pós-graduação, são fruto de reflexões profundas e rigoroso trabalho de pesquisa que conduz ao debate e reflexão séria sobre as transformações no mundo do trabalho, as quais não atingem de forma homogênea e nem sempre justa os diferentes grupos e atores que compõem a sociedade contemporânea.

Com esse denso conjunto de artigos de variadas temáticas o presente volume traz aos leitores fontes de inspiração para debates informados e atuais sobre temas clássicos, mas ainda estratégicos para nós, como trabalho e emprego e sobre assuntos contemporâneos e significativos como diferenciações de gênero nas oportunidades de trabalho para moradores de rua, migração e trabalho reprodutivo, plataformização, precarização, trabalho digital, mulheres migrantes no mundo do trabalho, economia feminista, economia solidária e as condições dos trabalhadores urbanos do transporte público.

Com base no exposto considero muito pertinente esta obra organizada pela professora Julice Salvagni, para pensarmos como as características dos trabalhadores, com diferentes origens e múltiplas áreas de atuação podem entrar na agenda de políticas públicas que permitam tornar suas atividades menos precárias, mais produtivas e mais humanas.

Prof^a Marília Patta Ramos

Porto Alegre, abril de 2024



Apresentação

Este livro é fruto das leituras e debates que guiaram a segunda edição da disciplina “Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda”, que ocorreu no primeiro semestre de 2023, junto ao Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas da UFRGS. Manter o compromisso de publicar o que advém dos debates e leituras provocados pelas aulas, se mantém como uma das nossas premissas atreladas ao fazer docente. Neste sentido, esses estudos não são produtos de pesquisas robustas, desenvolvidas por anos ou décadas, mas experiências preliminares de escrita do nosso comprometido e promissor quadro discente. Entendemos que a lógica das publicações científicas ainda penaliza os que não obtiveram títulos acadêmicos, mesmo que com boas produções. A hierarquia inerente à comunicação própria da comunidade científica tende a privilegiar títulos e não textos. Em razão disso, entendemos que esse formato de livro de acesso aberto, disponibilizado pela universidade e constituído a partir de um selo editorial de um grupo de pesquisa, é uma boa oportunidade de tornar públicas as reflexões tão primorosas que surgiram a partir das aulas. A partir daqui, abrimos o convite ao diálogo com quem nos lê.

Além disso, entendemos que a temática do trabalho, emprego e renda ainda se mostra enquanto uma área a ser ocupada dentro das políticas públicas. Apesar de se tratar de um tema transversal à muitas outras disciplinas, pensar as relações de trabalho a partir das políticas públicas é estratégico do ponto de vista de aproximar as demandas sociais históricas oriundas do campo com as possibilidades de ação estatal. As intersecções que o trabalho estabelece com gênero, migrações, plataformas ou arranjos colaborativos tem mudado muito nos últimos anos.

Apesar de os aspectos de exploração, coesão e dominação no e pelo trabalho serem históricos, eles assumem contemporaneamente outros contornos que precisam ser interpretados. No mais, ainda que seja um consenso entre estudiosos da área que a atualidade tem trazido a intensificação da precarização de trabalho, isso não acontece sem que haja resistência. Por isso, são indispensáveis também os estudos que contemplam diferentes formas de resistir, mobilizar e cooperar. Quer dizer, reforçamos a importância de se dissertar sobre os diferentes formatos, processos e lutas relacionadas à questão do trabalho no âmbito das políticas públicas.

Assim, o primeiro capítulo do livro é escrito por Giovanna Lima Gurgel, intitulado “Gênero e trabalho: a realidade de mulheres em situação de rua no estado do Rio Grande do Norte”. O texto propõe uma análise quantitativa a respeito das principais diferenças de gênero das pessoas em situação de rua no Rio Grande do Norte, dando destaque às suas principais dificuldades em relação ao mundo do trabalho. Neste sentido, buscou-se saber em que medida as mulheres em situação de rua vivenciam relações de trabalho diferentes das de homens. Para isso, foram utilizados dados do Censo Estadual da População em Situação de Rua do Rio Grande do Norte, como fonte primária, sendo analisadas diferenças entre homens e mulheres no que diz respeito às relações de trabalho. Os dados foram analisados a partir dos conceitos de trabalho afetivo, reprodutivo e imaterial. Os resultados encontrados expõem tendências à reprodução dos estereótipos de gênero quando se trata das relações de trabalho formal e informal. Por fim, é proposto o desenvolvimento de políticas de acesso ao trabalho, emprego e renda que contemplem as particularidades das mulheres em situação de rua, considerando as limitações por elas vivenciadas.

“Migração e trabalho reprodutivo: a globalização da reprodução da força de trabalho”, é o capítulo de Lucélia Amaral Gomes. O estudo buscou discutir o trabalho reprodutivo no sistema capitalista, destacando o trabalho reprodutivo remunerado realizado por mulheres migrantes que cuja atividade de renda é o cuidado de idosos, crianças ou doentes. Sendo uma atividade majoritariamente exercida pelas mulheres, é discutido, em âmbito teórico, o conceito de trabalho reprodutivo e suas nuances na realidade capitalista. Ainda, aborda-se as condições deste trabalho na realidade de mulheres que migram globalmente, enfatizando a interseccionalidade de raça e classe social, que faz com que algumas mulheres estejam mais sujeitas ao trabalho reprodutivo do que outras.

O estudo de Regina Weber analisa “O trabalho afetivo e a plataformização do trabalho das mulheres”. Para tanto, a autora debate a situação a que estão submetidas as mulheres que trabalham para as plataformas, reforçando a necessidade de regulamentação dessa modalidade de trabalho tão precarizada. Há mecanismos na plataformização que fazem o uso da tecnologia para explorar ainda mais as trabalhadoras, intensificando a acumulação de capital. Sendo as mulheres as mais afetadas pelas demandas do trabalho reprodutivo, a suposta flexibilidade das plataformas é um exemplo de como o capital se apropria dos estilos de vida e da vulnerabilidade social. Com isso, a plataformização tem ampliado seu domínio em diversos setores econômicos, ampliando as desigualdades sociais e instituindo a informalidade como regra de mercado. O reconhecimento de vínculo na economia de plataforma é uma situação emergente para garantir condições dignas às trabalhadoras da economia de plataforma, sobretudo no que diz respeito às pautas específicas das mulheres.

O capítulo “Precarização do trabalho digital: o trabalhador como ‘empreendedor de si” foi desenvolvido por Maria Raiane dos Santos. O capítulo trata do contexto da precarização nos serviços realizados em plataformas digitais de trabalho. Neste ínterim, destaca-se a construção ideológica por trás do “empreendedor de si”, fundamental para compreender as condições da classe trabalhadora em meio às transformações ocorridas no mercado de trabalho. A primeira seção é direcionada a compreensão do fenômeno da plataformização do trabalho, mostrando como esse conceito é visto nas relações trabalhistas de empresas que operam sobretudo pela interface de um aplicativo. A segunda seção refere-se à condição do trabalhador de plataforma, colocado na condição de “empreendedor de si”. Neste sentido, são analisadas as imposições colocadas pela big techs aos trabalhadores, o que favorece o aumento da precarização dada transferência das responsabilidades laborais os próprios trabalhadores.

“Os problemas sociais enfrentados pelas mulheres imigrantes: trabalho, desigualdades e discriminação” é o título do capítulo de Daially Hiller Guimarães. O estudo teve o objetivo de compreender as desigualdades do tratamento dado às mulheres na sociedade neoliberal. A pesquisa aponta a divisão histórica dos papéis sociais dada às mulheres, de donas de casa, mães e esposas, estrutura ainda hoje uma sociedade desigual. Neste aspecto, as mulheres, sobretudo negras e imigrantes, concentram uma parcela significativa dos empregos precários, da dupla jornada de trabalho, além de conviverem constantemente com situações de violência e assédio. Como consequência, muitas mulheres migram para outros países em busca de melhores oportunidades. Portanto, segundo a autora, a implementação de políticas públicas de proteção social pode vir

a auxiliar as mulheres a ter melhores condições em seu país de origem, intervindo na evolução do índice migratório.

Ao tratar da “Autogestão e economia feminista na transformação do trabalho”, Jéssica Krislei Costa de Neque analisa a interseção entre autogestão e economia feminista como uma abordagem transformadora no mundo do trabalho. Para a autora, no atual contexto de precarização e terceirização das relações laborais, é necessário explorar alternativas que promovam igualdade e sustentabilidade. A autogestão e a economia feminista oferecem perspectivas para repensar e transformar o trabalho, mas também enfrentam desafios como a participação igualitária, coordenação coletiva e sustentabilidade financeira. Neste sentido, buscou-se analisar os desafios e possibilidades da interseção entre autogestão e economia feminista, explorando modelos econômicos mais justos, equitativos e inclusivos, valorizando o trabalho não remunerado, promovendo igualdade de gênero na tomada de decisões, reduzindo segregação ocupacional e salarial, e combatendo a violência de gênero.

Daniel Nunes De Neque é autor do capítulo “Promovendo a igualdade através transformação social na economia solidária: caminhos para uma economia mais inclusiva”. O texto aborda o tema da economia solidária, destacando sua importância como uma alternativa aos paradigmas econômicos tradicionais. O autor buscou compreender a origem e as raízes históricas da economia solidária no Brasil, bem como analisar os princípios e as práticas da autogestão como um dos pilares fundamentais desse modelo econômico. Enfatiza-se, assim, a compreensão da importância da autogestão na construção de uma sociedade mais inclusiva, justa e sustentável, utilizando-se de uma abordagem teórica e analítica para explorar o contexto histórico

e econômico brasileiro relacionado à economia solidária. Foram analisados os princípios e as práticas da autogestão, bem como seus impactos na promoção da igualdade de poder, na tomada de decisões coletivas e no fortalecimento das relações de solidariedade entre os trabalhadores. O estudo destaca que a autogestão é um elemento essencial para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e participativa.

Por fim, “O trabalho dos motoristas e cobradores de ônibus em Porto Alegre” é o tema abordado por Cristiane Marques. O estudo faz uma revisão teórica de estudos que refletem as condições de trabalho dos motoristas e cobradores na prestação de serviços públicos de transporte categoria ônibus em Porto Alegre. A discussão sobre tema busca uma relação analítica entre as transformações realizadas pela gestão municipal e dados de estudos anteriores. Trata-se de uma pesquisa inicial, que aborda de maneira sucinta as questões das categorias, apoiando-se em dados nacionais para maior compreensão do objeto.

Para a realização deste livro, agradecemos ao apoio financeiro da FAPERGS, ao Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas da UFRGS e à Escola de Administração.

Desejamos a todas e todos uma excelente leitura!

Julice Salvagni

24 de junho de 2024

GÊNERO E TRABALHO: A REALIDADE DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Giovanna Lima Gurgel¹

Introdução

As mulheres em situação de rua representam um grupo vulnerável, que têm marginalizadas, pelo Estado e pela sociedade, diversas áreas de suas vidas. Ao enfrentarem desafios complexos, que se estendem desde a falta de moradia estável até a insuficiência de redes de apoio, essas mulheres encontram-se expostas a uma série de dificuldades, que implicam em impactos negativos em suas trajetórias. Um dos setores afetados pelo histórico de negligências para com esta parcela da população, e que pode ser aqui destacado, é o setor profissional.

A partir do conseqüente aumento de mulheres em situação de rua, é possível perceber que: a escassez de oportunidades de trabalho e a ausência de políticas públicas específicas para essa população, tem sido um fator limitante para sua reintegração social e autonomia financeira. Embora existam pesquisas substanciais sobre populações em situação de rua e propostas de políticas para o desenvolvimento socioeconômico destas, bem como sua estabilidade financeira, a maioria desses estudos não aborda especificamente as questões enfrentadas pelas mulheres pertencentes a este recorte, negligenciando suas experiências únicas e suas necessidades específicas relacionadas ao mundo do trabalho.

¹ Bacharela em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Potiguar (UnP). Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGPP-UFRGS). E-mail: giovannagurgel321@gmail.com.

Desta forma, o presente *paper* tem como objetivo principal analisar o tema das mulheres em situação de rua no Estado do Rio Grande do Norte, dando destaque às suas principais dificuldades em relação ao mundo do trabalho e que responda a seguinte pergunta de pesquisa: Em que medida mulheres em situação de rua vivenciam relações de trabalho diferentes das de homens em situação de rua no contexto do Rio Grande do Norte nos anos 2020?

Ao explorar essa temática, considerando os recortes de gênero expostos na revisão bibliográfica do presente artigo, buscou-se alcançar os seguintes objetivos específicos: a) Identificar a porcentagem de homens e mulheres que passaram a viver nas ruas devido a perda do trabalho; b) analisar os principais trabalhos/serviços prestados por homens e mulheres em situação de rua no Estado do Rio Grande do Norte; c) Reunir os principais motivos que levam homens e mulheres em situação de rua à dificuldade de conseguir emprego formal; d) Analisar o interesse de homens e mulheres em situação de rua em cursos profissionalizantes distintos.

De modo a atender aos objetivos específicos destacados, utilizou-se como metodologia a tabulação cruzada e testes de Qui-quadrado de Pearson com a base de dados disponibilizada por Lima *et al.* (2023) que, através da aplicação de questionários estruturados, analisava variados aspectos da vivência de pessoas em situação de rua no Rio Grande do Norte até o ano de 2022. A partir disto, tornou-se possível a análise descritiva dos dados encontrados, onde se observaram os itens dispostos nos resultados da presente obra. Os dados foram analisados à luz das teorias sobre trabalho afetivo, reprodutivo e imaterial abordados por Federici (2019), Jarret (2014) e Lisboa (2007).

Preendeu-se, então, a partir da análise dos dados, o desenvolvimento de um relatório diagnóstico, que contemple dados que possam ser utilizados na criação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda para mulheres em situação de rua

no Rio Grande do Norte. O presente estudo é de extrema importância, pois fornece um panorama geral a respeito das principais carências encontradas por mulheres em situação de rua em suas relações com o mundo do trabalho; além de apresentar caminhos sobre como as políticas de assistência ao trabalho, emprego e renda podem se desenvolver, considerando os recortes de gênero, contribuindo na superação da situação de rua para estas mulheres.

Desenho metodológico

O presente estudo utilizou o Censo Estadual da População em Situação de Rua do Rio Grande do Norte (LIMA *et al.*, 2023) como fonte primária de dados a serem analisados em uma perspectiva exploratória. O censo foi conduzido durante os anos 2021 e 2022, pela Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SETHAS/RN) e teve como objetivo mapear e caracterizar a população em situação de rua no estado, de modo a gerar um relatório diagnóstico que seja posteriormente utilizado para o desenvolvimento de políticas que contemplem essa parcela da população. O levantamento abrangeu uma amostra representativa de pessoas em situação de rua em diferentes municípios do Rio Grande do Norte.

A partir do uso dos dados originados pela aplicação dos questionários estruturados, foram efetuados testes estatísticos através do *software SPSS*, com ênfase na realização de tabulações cruzadas e teste de Qui-quadrado de Pearson para avaliar associações entre variáveis. Inicialmente, as variáveis foram exploradas por meio de tabulações cruzadas, com o objetivo de identificar possíveis relações entre elas. Posteriormente, o teste de Qui-quadrado de Pearson foi empregado para verificar a significância estatística das associações identificadas. Para a realização do teste de Qui-quadrado, utilizou-se um nível de significância de $p < 0,05$. Os

resultados do teste foram interpretados considerando o valor de p associado, sendo valores menores que “p” indicativos de associações estatisticamente significantes. É de suma importância destacar que: dados que não possuíam significância estatística não foram acrescentados a este trabalho, compondo o panorama dos dados expostos apenas os resultados que demonstraram alta significância.

Através do emprego deste método, originaram-se tabelas, contendo os resultados em porcentagem dos dados obtidos, onde se evidenciaram as principais diferenças entre homens e mulheres em situação de rua em relação aos temas abordados. Os dados obtidos através da aplicação da metodologia foram analisados a partir de literatura que contempla o mundo do trabalho feminino, fluxos migratórios, a produção de trabalho afetivo/reprodutivo e imaterial dentro da atual conjuntura capitalista. Os dados obtidos através da aplicação da metodologia descrita, portanto, estarão dispostos em sequência, de modo a atender aos objetivos específicos delimitados no tópico 1, e podem ser conferidos em sequência.

Relações de trabalho de mulheres em situação de rua no Rio Grande do Norte

Neste trabalho, particularidades das relações de trabalho de mulheres em situação de rua no estado do Rio Grande do Norte foram analisadas a partir de diferentes campos dos questionários do recenseamento. Nesta seção, serão expostos e discutidos os resultados da análise dos dados primários.

Perda de trabalho ou emprego como causa da situação de rua

A tabela abaixo expõe, em porcentagem, o índice de homens e mulheres que, quando interrogados a respeito dos

motivos que os levaram à situação de rua, alegaram que tal situação se deu devido à perda de emprego.

Perda de emprego	Gênero	
	Homens	Mulheres
	22,67%	14,61%

p (Qui-quadrado): < 0,001

Tabela 1. Motivo da situação de rua por perda de trabalho/renda.

Fonte: Lima *et al.*, 2023, p. 101.

Apesar de o índice de mulheres que passaram a viver em situação de rua devido à perda de emprego ser relativamente menor em relação ao contingente de homens que experienciaram o mesmo, isto não torna a gravidade dos achados menos impactante. Ainda que 14,61% das mulheres tenham alegado que passaram a viver em situação de rua por perda de renda, é possível conferir na obra de LIMA *et al.* (2023) que estas também são o público prioridade do sistema socioassistencial de apoio à população em situação de rua. Um dos dados que explicitam isto, é o fato de que, em relação aos homens em situação de rua, elas possuíam uma menor probabilidade de responderem que não foram atendidas por qualquer serviço do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ou que não receberam auxílio financeiro. Assim, a análise destes dados, em conjunto com os achados pelo Censo Estadual da População em Situação de Rua (LIMA *et al.*, 2023, p.48) evidenciam que, o número de mulheres em situação de rua por perda de renda/trabalho em muito se assemelha ao número de homens que alegaram estar em situação de rua pelo mesmo motivo; ainda que demonstrada maior atenção do sistema socioassistencial para com estas mulheres.

Fonte de renda

O presente tópico corresponde às respostas fornecidas pela população entrevistada em relação à pergunta “o que você faz para conseguir dinheiro?”, e pretendeu reunir as principais formas de obtenção de remuneração, por parte de homens e mulheres em situação de rua, e apontar suas diferenças. É importante analisar que os trabalhos efetuados por mulheres, em acordo com o que diz Federici (2019) e que se repetem nos resultados expostos, apesar de assumirem uma importância estruturante para o capitalismo, normalmente não são compreendidos como “trabalho” ou “produção de valor”.

Desta forma, e em acordo com o que aborda a autora, os trabalhos desempenhados por mulheres acabam por entrar no âmbito do que irá determinar como “bens comuns” (FEDERICI, 2019, p. 309). Assim, quando analisados os dados a respeito dos principais trabalhos desempenhados por homens e mulheres em situação de rua, é possível observar diferenças expressivas entre os tipos de prestação de serviços que são compostos pelos dois gêneros analisados. Desta forma, as entrevistadas não apenas não reconheciam o trabalho doméstico e reprodutivo como ocupação, como também demonstraram maiores probabilidades de assumirem trabalhos de caráter afetivo como forma de obtenção de renda, tais como: serviços de limpeza doméstica e prostituição.

Os dados relativos às fontes de renda podem ser conferidos, abaixo:

Serviço desempenhado	Gênero	
	Homens	Mulheres
Construção civil	12,4%	0,7%
Serviço de limpeza	7,7%	18,5%
Comércio ambulante	8,5%	16,1%
Ajudante Geral	20,5%	9,4%
Profissional do Sexo	0,1%	4,4%

p (Qui-quadrado) < 0,001

Tabela 2. Fontes de renda de homens e mulheres em situação de rua no Rio Grande do Norte.

Fonte: Elaborada pela autora.

Quando questionados sobre a principal forma de obtenção de remuneração, 12,4% dos homens afirmaram conseguir sua forma de sobrevivência diária através da prestação de serviços para o setor da construção civil, enquanto apenas 0,7% das mulheres afirmaram conseguir dinheiro através deste meio. Estes achados evidenciam fenômenos enfrentados no dia a dia feminino quanto ao preconceito sexual/de gênero como forma de afastamento de oportunidades de emprego e renda. Por outro lado, ao analisar as respostas relativas à prestação de serviços socialmente entendidos como “femininos” ou “afetivos” (como serviço de limpeza e profissional do sexo), os índices demonstraram a inversão dos valores observados.

Assim, ao comparar os expostos na tabela acima, é possível observar que: quando questionadas a respeito da prestação de serviço de limpeza como principal forma de obtenção de renda, 18,5% das mulheres alegaram utilizar deste meio como forma de conseguir alguma espécie de remuneração para sobrevivência; por outro lado, 7,7% dos homens alegaram trabalhar no mesmo setor. O que se pôde observar através dos dados expostos na tabela em relação à prestação de serviço de limpeza é que as mulheres entrevistadas (em relação aos homens) possuem o dobro de probabilidade de oferecerem serviços de limpeza como forma de obtenção de renda.

Quando observados os dados relativos à porcentagem de pessoas (por gênero) que integram o grupo de comerciantes ambulantes, estes podem parecer contraditórios; visto que as atividades que envolvem a exposição ao meio público são comumente associadas ao universo masculino. Porém, o que pode vir a explicar a preponderância do número de mulheres na atividade de comércio ambulante sobre a quantidade de homens

exercendo a mesma função, é o fato de que 33,55% das mulheres entrevistadas se encontravam em ocupações de prédios abandonados, enquanto apenas 3,8% dos homens foram entrevistados nestes espaços.

Além disso, das entrevistadas, 16,78% recebiam o benefício eventual do aluguel social, ao passo que 5,07% dos homens entrevistados afirmaram gozar da mesma política (LIMA *et al.*, 2023, p. 95-96). Esse fator, de acordo com França e Gurgel (2023), impacta diretamente na autonomia dos entrevistados em poder trabalhar com comércio ambulante. Os dados encontrados pelos autores evidenciaram que, muitas vezes, estas pessoas passavam a exercer algum trabalho ligado ao comércio, ainda que de maneira informal, devido à estabilidade ocasionada pela obtenção do benefício eventual de aluguel social (FRANÇA; GURGEL, 2023).

É interessante, também, analisar a ótica do benefício eventual do aluguel social a partir dos expostos por Azeredo (2009). Em sua obra, a autora elenca que o desenvolvimento do estado de bem-estar social brasileiro surge no mesmo período do desenvolvimento neoliberal das cidades, e que devido a isto, as políticas voltadas aos desempregados irão assumir um caráter assistencialista, sendo vistas, por muitos, como motivação à continuação do estado de desemprego continuado (AZEREDO, 2009, p. 96). Apesar disto, os achados por França e Gurgel (2023) explicitam que: o recebimento do benefício eventual do aluguel social impactou significativamente nos índices de ocupação dos entrevistados, garantindo-lhes um acesso mais estável ao trabalho, embora que ainda em situação de informalidade.

Os dados expressos na tabela também permitem analisar o contingente de homens e mulheres em situação de rua no Rio Grande do Norte, que afirmaram possuir como principal fonte de renda a prestação de serviços como ajudantes gerais. É importante frisar que aqui, se referem: pessoas que prestam serviços de forma geral, sem possuir vínculo empregatício

formal. Nesta categoria, estão incluídas, portanto, pessoas que prestam serviços variados de maneira esporádica e em diversos estabelecimentos diferentes.

Assim, é possível perceber que, em relação à divisão de gênero entre homens e mulheres em situação de rua, que 20,5% dos homens afirmaram possuir como forma de renda principal a prestação de serviços gerais, por outro lado, apenas 9,4% das mulheres entrevistadas afirmaram trabalhar como ajudantes gerais. Uma das possíveis interpretações para os resultados expostos é que, a alta diferença entre homens e mulheres que trabalham como prestadores de serviços gerais se dá devido ao nível de exposição e vulnerabilidade que este tipo de trabalho possui inerente a si. Associam-se, ainda, os preconceitos de gênero atrelados às mulheres por parte dos empregadores, o que, por muitas vezes, as impossibilita de conseguir trabalhos que exijam algum nível de desempenho físico intenso.

Quando analisadas as pessoas em situação de rua que afirmaram possuir o uso de serviços sexuais como principal forma de obtenção de renda, 4,4% dos entrevistados eram mulheres que alegaram conseguir renda através deste meio; por outro lado 0,1% dos homens entrevistados alegaram o oferecimento de serviços sexuais como forma de obtenção de remuneração.

Quando analisados em conjunto, é possível perceber que os dados relativos às principais formas de obtenção de remuneração, por parte das mulheres em situação de rua do Rio Grande do Norte, correlacionam-se diretamente ao universo de trabalhos afetivos discutidos por Jarret (2014) e Lisboa (2007). É nítido que as mulheres entrevistadas passam a desempenhar serviços relacionados ao meio doméstico e afetivo ainda que não existam as relações formais que as destinam a estes serviços específicos, evidenciando a força da construção social em imputar à mulheres serviços de natureza afetiva, ainda que fora do meio doméstico.

Dentro destas observações é importante, ainda, frisar que: em outros setores de serviços compreendidos socialmente como “masculinos” o índice de mulheres prestadoras de serviço foi expressivamente inferior ao total de homens que trabalhavam com o mesmo meio. Assim, 1,3% das mulheres alegaram ter como principal forma de obter dinheiro o serviço prestado no setor de carga e descarga, enquanto 4,9% dos homens alegaram possuir sua renda através deste mesmo método ($p < 0,001$); 10,4% das mulheres alegaram obter dinheiro através da coleta e venda de materiais recicláveis, enquanto 22,9% dos homens alegaram efetuar a mesma tarefa como forma de obtenção de remuneração ($p < 0,001$); e por fim, 5,4% das mulheres afirmaram trabalhar com a lavagem ou guarda de automóveis (flanelinha), enquanto 19,3% dos homens afirmaram possuir o mesmo método como principal forma de obter dinheiro ($p < 0,001$).

Além disso, embora se percebam diferenças entre homens e mulheres em situação de rua, percebe-se que a tendência de acesso à renda por esta população se dá através de relações informais. Essas relações, de acordo com Marques *et al* (2018) são de difícil definição, visto sua diversidade, mas envolvem considerável vulnerabilidade social de trabalhadores:

Oscilando entre empregos com carteira mal remunerados e empregos sem carteira, entre desemprego e pequeno comércio de rua, entre cooperativas, empregos temporários, terceirizados e até clandestinos e/ou ilícitos, empreendimentos familiares, a combinação de diferentes ocupações – algumas que podem nem mesmo ser reconhecidas como trabalho – trabalhadores/as seguem itinerários ocupacionais que se distanciam da figura padrão do assalariamento fortemente calcada nos elementos que sustentam o trabalho formal (MARQUES, 2018, p. 10).

É preocupante, ainda, destacar que 8,7% das mulheres afirmaram não possuir qualquer fonte de renda, não exercendo

nenhum serviço para obter remuneração ($p < 0,001$), estando relativamente mais dependentes de doações de terceiros para conseguirem sobreviver.

Dificuldade de acesso a emprego formal

Em relação à ausência de emprego, foram reunidos os principais motivos que levam a dificuldade da população em situação de rua do Rio Grande do Norte para ter acesso ao trabalho formal, considerando os recortes de gênero (homens e mulheres) como anteriormente expostos na metodologia empregada.

A tabela abaixo relaciona-se aos homens e mulheres que alegaram possuir baixa escolaridade como fator limitante para a obtenção de trabalho formal.

Princ. dif. p/ trab. formal	Gênero	
	Homens	Mulheres
Baixa escolaridade	11,3%	22,7%
Falta de documentação	14,4%	7,3%

p (Qui-quadrado) $< 0,001$

Tabela 3. Mulheres e homens em situação de rua que afirmaram que a baixa escolaridade é uma razão para a dificuldade no acesso a um trabalho formal..

Fonte: Elaborada pela autora.

Assim, 22,7% das mulheres afirmaram possuir a “Baixa escolaridade” como um dos principais fatores que as impossibilitam de conseguir emprego formal, enquanto 11,3% dos homens utilizaram o nível de escolaridade como justificativa para a ausência de emprego formal. Neste contexto, no entanto, é válido destacar que: questionados à respeito do grau de escolaridade que possuíam, ao considerar uma escala de 1 a 10, onde 1 significa “nunca estudou, ou só completou a

educação infantil”, e 10 “possui pós graduação”, homens apresentaram uma média de 3,97, e mulheres 4,14. Assim, ao observar o coeficiente de significância estatística de $p < 0,1$ (significância marginal), é possível perceber que homens e mulheres em situação de rua possuem, aproximadamente, o mesmo grau de escolaridade. Estes dados evidenciam uma maior preocupação por parte das mulheres em relação à formação profissional, ainda que a média de formação destas seja superior ao nível de profissionalização masculina.

Os dados expostos na tabela acima, também contemplam pessoas em situação de rua que alegaram a ausência de documentação como fator dificultante de obtenção de vínculo de emprego formal. Desta forma, 14,4% dos homens alegaram ter como dificuldade principal para conseguir emprego formal o fato de não possuírem documentação; por outro lado, provavelmente devido ao maior índice de acompanhamento pelo sistema socioassistencial, 7,3% das mulheres afirmaram ter como fator dificultante a ausência de documentação.

É importante ainda, dentro do contexto de obtenção de trabalho formal e informal por pessoas em situação de rua, que 7,7% das mulheres responderam que a maior dificuldade que possuem atualmente para conseguir emprego formal ou informal, se dá devido ao fato de terem filhos; por outro lado, nenhum dos 960 homens que responderam a esta pergunta afirmaram o mesmo. Em uma análise geral, a dificuldade das entrevistadas em conseguir emprego formal se daria não apenas pelos preconceitos enfrentados por estas em relação ao mercado profissional formal, mas também devido à ausência de políticas de acompanhamento de menores e às fragilidades dos círculos de apoio que estas enfrentam na instabilidade das ruas.

Interesse em curso profissionalizante

Os dados expressos a seguir relacionam-se ao bloco de perguntas relativas à especialização e interesse em cursos profissionais, os cursos estão dispostos por áreas de interesses identificadas nas respostas dos entrevistados. Quando questionados a respeito dos interesses em relação à formação profissional, 71,5% dos homens afirmaram possuir interesse em ter acesso a algum curso profissionalizante, enquanto 76,9% das mulheres afirmaram possuir interesse no desenvolvimento profissional. A significância estatística destes dados foi $p < 0,05$.

Na tabela a seguir é possível observar, através da análise dos dados que: quando interrogados a respeito de qual curso profissionalizante teriam interesse em estar efetuando: 8,8% dos homens alegaram ter interesse em cursos profissionalizantes relacionado à área de gastronomia, enquanto 20,3% das mulheres alegaram possuir interesse em efetuar alguma formação na mesma área. Quando observado o destaque relativo à formação profissional na área de estética: 3,9% dos homens alegaram possuir interesse em uma especialização voltada para a área da estética; enquanto 18,3% das entrevistadas demonstraram interesse em efetuar uma especialização no mesmo setor. Em relação ao interesse em fazer cursos profissionalizantes na área da saúde: 4,1% dos homens afirmaram possuir interesse em efetuar algum curso profissionalizante na área, enquanto 12,9% das mulheres afirmaram interesse profissionalizante no mesmo ramo. E por fim, quando questionados sobre o interesse em fazer cursos profissionalizantes voltados para a área do artesanato: 4,3% dos homens afirmaram possuir interesse, enquanto 9,8% das mulheres disseram possuir interesse em efetuar algum curso dentro da área de artesanatos. A significância destes dados foi de $p < 0,001$.

	Gênero	
	Homens	Mulheres
Gastronomia	8,8%	20,3%
Estética	3,9%	18,3%
Saúde	4,1%	12,9%
Artesanato	4,3%	9,8%

p (*Qui-quadrado*) < 0,001

Tabela 4. Interesse em cursos profissionalizantes pelos entrevistados.

Fonte: Elaborada pela autora.

Os dados apresentados nas tabelas estão diretamente relacionados aos achados anteriores sobre os principais meios de remuneração da população em situação de rua do Rio Grande do Norte. Nota-se um maior interesse por parte das mulheres em situação de rua em cursos profissionalizantes associados a áreas socialmente consideradas "femininas". Esses interesses estão relacionados às formas principais de obtenção de remuneração das mulheres nessa situação. É relevante destacar como esses dados se correlacionam com as ideias discutidas por Federici (2019), Jarret (2014) e Lisboa (2007). Todos os cursos mencionados, com exceção de "artesanato", que despertaram maior interesse entre as mulheres em situação de rua, estão diretamente ligados à produção de trabalho imaterial e/ou afetivo em algum nível.

Considerações finais

Este trabalho partiu do objetivo de compreender em que medida as relações de trabalho são diferentes entre mulheres e homens em situação de rua. Para isso, foram utilizados dados do Censo da População em Situação de Rua no Rio Grande do Norte, a partir dos quais foram feitos testes estatísticos que

investigavam a existência de diferenças proporcionais na experiência e nas vivências de homens e mulheres em situação de rua no contexto do Rio Grande do Norte contemporâneo no que diz respeito a relações de trabalho. Os resultados mostraram que mulheres em situação de rua apresentam particularidades nas relações de trabalho quando comparadas aos homens em situação de rua, o que dialoga com reflexões teóricas sobre especificidades do trabalho feminino em diferentes contextos do mundo contemporâneo.

Levando em conta os observados expostos no trabalho, é possível identificar a necessidade de políticas públicas abrangentes que abordem as questões de trabalho, emprego e renda para esse grupo vulnerável. Uma possível sugestão, que considere os recortes destacados, é a implementação de políticas que promovam a criação de oportunidades de trabalho adequadas para as mulheres em situação de rua, com ênfase em empregos que ofereçam estabilidade profissional e renda adequada. Isso poderia ser alcançado por meio de programas de capacitação profissional e incentivos à formação, proporcionando às mulheres habilidades e competências necessárias para se inserirem no mercado de trabalho formal a longo prazo.

Além disso, é fundamental estabelecer políticas específicas para auxiliar as mulheres em situação de rua que são mães. A criação de creches acessíveis e de qualidade, juntamente com políticas de fortalecimento de círculos de apoio, permitiria que essas mulheres deixassem seus filhos com segurança enquanto vão trabalhar, proporcionando-lhes maior autonomia e oportunidades de emprego.

Outra medida importante é a implementação de políticas de incentivo financeiro e suporte para que as mulheres em situação de rua possam concluir cursos profissionalizantes e obter qualificações relevantes. Essas políticas devem ser direcionadas para áreas que ofereçam estabilidade profissional e de renda, possibilitando que as mulheres alcancem

independência econômica e superem a condição de vulnerabilidade em que se encontram.

Em resumo, para abordar as questões relacionadas ao trabalho, emprego e renda das mulheres em situação de rua, é necessário adotar uma abordagem abrangente por meio de políticas públicas que envolvam a criação de oportunidades de trabalho, a garantia de cuidados para as crianças, e o incentivo à formação profissional em áreas que ofereçam estabilidade e renda digna. Essas medidas podem contribuir para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dessas mulheres, promovendo sua reintegração na sociedade de forma mais justa e igualitária.

Este trabalho teve como escopo fazer uma análise exploratória do recorte empírico estudado, o que implica em limitações que podem ser exploradas em futuras pesquisas. Como o objetivo consistiu em compreender se há diferenças nas vivências de homens e mulheres em situação de rua em suas relações de trabalho, este trabalho não considerou outras variáveis que também podem influenciar nessas atividades, como idade, raça, escolaridade e diferenças territoriais no contexto do Rio Grande do Norte. Futuros trabalhos podem explorar essas interseccionalidades não apenas no contexto potiguar, mas em outros recortes empíricos.

Referências

AZEREDO, Beatriz; RAMOS, Carlos Alberto. Políticas públicas de emprego: experiências e desafios. *Planejamento e políticas públicas*, Brasília, n. 12, 2009.

JARRETT, Kylie. The relevance of “women's work” social reproduction and immaterial labor in digital media. *Television & New Media*, Minneapolis, v. 15, n. 1, p. 14-29, 2014.

FEDERICI, Sílvia. *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. Tradução de Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

FRANÇA, Mateus Cavalcante de França; GURGEL, Giovanna Lima. Aluguel social no Rio Grande do Norte: impactos para a população em situação de rua. In: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL, 20. Belém, 2023. *XX ENANPUR: caderno de resumos*. Belo Horizonte: ANPUR, 2023. p. 147.

LISBOA, Teresa Kleba. Fluxos migratórios de mulheres para o trabalho reprodutivo: a globalização da assistência. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 15, p. 805-821, 2007.

LIMA, João Vitor Moura et al. *Promoção dos direitos da população em situação de rua no Rio Grande do Norte: diagnóstico e intervenção nos caminhos de inovação no Sistema Único de Assistência Social*. Natal: SETHAS, 2022.

MARQUES, Léa et al. *Informalidade: realidades e possibilidades para o mercado de trabalho brasileiro*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2018.

MIGRAÇÃO E TRABALHO REPRODUTIVO: A GLOBALIZAÇÃO DA REPRODUÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Lucélia Amaral Gomes²

Introdução

O trabalho reprodutivo ocorre em âmbito doméstico e privado e é, geralmente, exercido por mulheres, a partir de uma construção social que delega a elas esse papel. Como é uma atividade sem aparente geração de valor ao capital, a sociedade, regularmente, a entende como apenas um conjunto de ações de bem-estar dos indivíduos, e não como um trabalho, com desprendimento de energia, tempo, força, capacidade mental e corporal. Essa construção social cria uma divisão sexual do trabalho que acaba por conceder às mulheres e ao trabalho de cuidado um lugar de inferioridade, desvalorização e de não reconhecimento.

No entanto, é esse trabalho reprodutivo, altamente feminilizado mundialmente, que permite a continuidade e a expansão da raça humana. Por conceder, diariamente, ao capital o contingente dos trabalhadores, com saúde e disposição, o trabalho reprodutivo é primordial para o capital e, portanto, deveria, além de ser reconhecido como trabalho, ser fortemente valorizado. Não há valorização porque, prevalentemente, esse

² Assistente social formada pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), especialista Lato Sensu em Saúde Coletiva pelo Programa de Residência Multiprofissional da Universidade Federal do Pampa (Unipampa). Assistente social na Prefeitura Municipal de Caxias do Sul/RS e mestranda no Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas (PPGPP) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).
lugomes@caxias.rs.gov.br
<https://lattes.cnpq.br/9139456334615573>

trabalho não é remunerado e nem está sendo computado nos sistemas econômicos da maioria dos países. Nas poucas situações em que é remunerado, é mal pago.

Por motivos sociais, culturais e econômicos diversos, pessoas migram globalmente, deixando seus países de origem para começar novas vidas nos países-destino. Para as mulheres que migram globalmente e acabam por executar trabalhos de cuidado nos países-destino, a inferioridade e desvalorização é acirrada por outros dois fatores: a origem e a classe social. Faz-se importante reconhecer a interseccionalidade dos marcadores gênero, classe e raça presentes na opressão exercida às mulheres migrantes.

Ainda que o papel de cuidado seja delegado a todas as mulheres ao redor do globo, algumas mulheres de classes altas, em regiões e países mais ricos, mesmo que sofram essa pressão social, acabam delegando, por falta de políticas públicas, esse papel a outras mulheres mais pobres e menos reconhecidas enquanto seres detentoras de direitos. Há desigualdade de gênero entre homens e mulheres no âmbito do trabalho reprodutivo, porém, há, também, desigualdade entre mulheres e mulheres de diferentes classes sociais e diferentes raças.

Neste capítulo, o objetivo é discutir o trabalho reprodutivo executado por mulheres enquanto uma determinação sociohistórica que tem forte caráter econômico/de classe sobre a opressão e exploração das mulheres. Como recorte, abordou-se a realidade das mulheres migrantes que realizam trabalhos de cuidado nos países-destino. Na primeira parte do capítulo será abordado o conceito de Trabalho Reprodutivo, situando-o no sistema capitalista. Já a segunda parte desta produção aborda como esse trabalho se dá para as mulheres migrantes que saem de seus países de origem para cuidar de terceiros nos países-destinos.

O Trabalho Reprodutivo: Uma visão panorâmica

Para Marx (2013), o trabalho é um processo que acontece entre o homem e a natureza. Nesse processo, o ser humano, um ser dotado de intencionalidade, media, regula e controla a natureza, a fim de transformar matérias para obter um fim, o qual já estava no seu ideário desde o início de tal processo. No capitalismo, a força de trabalho dos seres humanos, seu trabalho produtivo e seus produtos, as mercadorias, são objetificados pelo capitalista, a classe detentora dos meios de produção, e, por eles, em troca, a “classe-que-vive-do-trabalho” (ANTUNES; ALVES, 2004) recebe um salário.

Em outra esfera, de forma “antípoda da objetificação” (HIRATA; ZARIFIAN, 2003), está o trabalho reprodutivo ou de cuidado, que é todo o trabalho imaterial ligado às relações afetivas e realizado por pessoas que cuidam de outras pessoas, é “o complexo de atividades e relações por meio das quais nossa vida e nosso trabalho são reconstituídos diariamente” (FEDERICI, 2019, p. 20).

Por séculos, a reprodução de seres humanos foi um processo coletivo. Era o trabalho das famílias estendidas e das comunidades nas quais as pessoas podiam confiar, especialmente em bairros proletários, mesmo quando moravam sozinhas, de forma que a velhice não era acompanhada por uma solidão desolada e pela dependência que tantos de nossos idosos experimentam. (FEDERICI, 2019, p. 319)

Porém, com o advento do capitalismo, com o desaparecimento da economia de subsistência e com o surgimento de um novo regime monetário, essa reprodução dos seres humanos foi completamente privatizada, deslocada para o interior das residências. Ao mesmo tempo que houve esse deslocamento do trabalho de cuidado para os espaços privados, houve, também, uma completa desvalorização econômica e

social dessas práticas, uma vez que elas, aparentemente, não produzem mercadorias para o capital (FEDERICI, 2017; 2019).

No entanto, Federici (2019) destaca que o sistema capitalista “precisa do trabalho reprodutivo não remunerado a fim de conter o custo da força de trabalho” (p. 26), porque “a casa e o trabalho doméstico não são estranhos ao sistema fabril, mas sim sua base” (p. 23). Ainda nas palavras da autora,

[...] o trabalho doméstico não é uma atividade livre. É a “produção e reprodução do meio de produção mais indispensável ao capitalista: o próprio trabalhador”. [...] Uma vez que a força de trabalho só pode existir no indivíduo vivo, sua reprodução deve ser simultaneamente uma produção e valorização das qualidades e capacidades humanas desejadas, assim como uma adaptação aos padrões de vida impostos externamente pelo mercado de trabalho. (FEDERICI, 2019, p. 209, grifos da autora)

Há certa resistência em entender o trabalho reprodutivo como trabalho, “tal atividade doméstica é muitas vezes vista apenas como uma geração de bem-estar difusa” (JARRET, 2014, p. 15, tradução livre). Antunes e Alves (2004) afirmam que, para compreender a atual realidade da classe trabalhadora, que vem sofrendo um “processo multiforme”³, é necessário partir de uma concepção ampliada de trabalho,

³ Antunes e Alves (2004) destacam nove principais tendências que caracterizam essas mutações do mundo do trabalho, que classificam como “processo multiforme”: 1) Retração da fase Taylorista/Fordista; 2) Aumento dos *part-time jobs*, terceirizações, trabalhos informais; 3) Aumento do trabalho feminino - ou a feminização da mão de obra no mercado de trabalho; 4) Expansão dos assalariados médios no “setor de serviços”; 5) Exclusão dos jovens do mercado de trabalho; 6) Exclusão dos “idosos” do mercado de trabalho – pessoas com mais de 40 anos; 7) Crescimento do Terceiro Setor; 8) Expansão do trabalho

A classe trabalhadora, portanto, é mais ampla que o proletariado industrial produtivo do século passado, embora este ainda se constitua em seu núcleo fundamental. Ela tem, portanto, uma conformação mais fragmentada, mais heterogênea, mais complexificada. Que somente pode ser apreendida se partirmos de uma noção ampliada de trabalho. (ANTUNES; ALVES, 2004, p. 343)

Ao entender que o conceito de classe trabalhadora se ampliou, entende-se, também, que o próprio conceito de trabalho se expandiu e que, portanto, o trabalho reprodutivo ou de cuidado é trabalho. Cabe destacar que tal trabalho é majoritariamente exercido por mulheres, sejam elas mães, tias, avós, irmãs ou cuidadoras contratadas, porque existe uma divisão sexual do trabalho a qual é subsidiada pela construção sócio-histórica de que há papéis que são melhores desempenhados ou que devem ser exercidos por homens ou por mulheres (CISNE, 2012). Assim como para Marx (2013, p. 255), no processo de trabalho produtivo, o ser humano “põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporeidade: seus braços e pernas, cabeça e mãos”, no processo de trabalho de reprodução, as mulheres - principalmente - usam o seu corpo e sua mente para trabalhar o cuidado de outras pessoas.

A materialidade do trabalho reprodutivo está formada por quatro dimensões: a primeira, a dimensão biológica de produção de indivíduos (sexo, gravidez, parto, amamentação); a segunda, o trabalho doméstico em si (limpar a casa, cozinhar, lavar roupas, fazer as compras domésticas, etc); a terceira, planejar todas essas atividades (organização das etapas, planejamento da logística das atividades) e, a quarta, tão fundamental quanto as outras três dimensões, o cuidado e o

em domicílio; 9) Transnacionalização do capital e do seu sistema produtivo.

afeto na criação e educação dos indivíduos. Perceber todas essas dimensões como trabalho é não naturalizar que isso seja papel da mulher, determinado biologicamente. É perceber que encarregar todas as quatro dimensões a apenas um gênero é uma construção sócio-histórica.

Nesse sentido, Federici argumenta o quão importante é a luta por salários para trabalhos domésticos, “exigir salários para o trabalho doméstico é recusar-se a aceitar o nosso trabalho como um destino biológico, [...] não somos pagas por esse trabalho com um salário, mas com “amor” (2019, p. 81-82). É dessa forma que o trabalho reprodutivo existe e é central para o sistema econômico e político:

As mulheres passaram a ter sua força de trabalho duplamente explorada, caracterizando o exercício de uma dupla, ou às vezes até mesmo tripla, jornada de trabalho. Todavia, as horas dispendidas nos serviços domésticos permaneceram excluídas do cômputo das contas nacionais do sistema econômico, invisibilizando a importância social deste trabalho e seu papel na alocação e na dimensão da distribuição dos recursos. (FURNO; FOGO; TONETO; CARDOMINGO; PAES, 2021, p. 6)

Na outra face da moeda, devido a esse lugar de inferioridade, desvalorização e de não reconhecimento, aquelas que são remuneradas pelo seu trabalho de cuidado, são, geralmente, mal pagas⁴. Como o trabalho reprodutivo é mal pago e pouco regulamentado⁵, essa parcela da classe

⁴ Ver Oxfam Brasil (2020).

⁵ Em 2006, foi promulgada a Lei 11.324, que agregou aos direitos dos trabalhadores domésticos o direito a descanso semanal remunerado aos domingos e feriados, pagamento em dobro do trabalho em feriados civis e religiosos, 30 dias corridos de férias, garantia de emprego à gestante, vedou descontos por fornecimento de alimentação, higiene,

trabalhadora é extremamente vulnerável em relação aos direitos trabalhistas e previdenciários, vivenciando o que Marques et al (2018) chamou de “processo de informalização” que, hoje, é componente estrutural de todas as relações de trabalho.

Enquanto o trabalho reprodutivo for desvalorizado, enquanto ele for considerado um assunto privado e uma responsabilidade exclusiva das mulheres, estas sempre enfrentarão o capital e o Estado com menos poder do que os homens e em condições de extrema vulnerabilidade social e econômica. (FEDERICI, 2019, p. 230).

O trabalho reprodutivo é permeado por uma especificidade bem determinada: ele não pode ser deslocalizado, isto é, ele precisa acontecer onde dele necessitam. Esse não é um trabalho que pode ser realizado à distância, nem mesmo eventualmente. Se o sujeito que cuida não está ali, presencial e constantemente, o cuidado não ocorre. (HIRATA, 2016) E por essa razão, o cuidado tem requerido uma forte migração de trabalhadores para onde não há mais pessoas dispostas ou suficientes para cuidar de outras pessoas.

Nesse conjunto de mulheres que exercem o trabalho reprodutivo como seu emprego, como sua principal fonte de renda, há uma parcela de mulheres que sofre com mais um fator determinante de vulnerabilidade: o fato de serem imigrantes. A

vestuário e moradia. Apenas em 2015, aprovou-se a Lei Complementar nº 150, que regulamentou a Emenda Constitucional nº 72/2013, e que dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico, contendo, alguns direitos trabalhistas para domésticas. No entanto, não há legislação brasileira que regulamente o trabalho de cuidado quando ele é exercido em âmbito privado, para sua própria família, isto é, o trabalho reprodutivo não é reconhecido como trabalho quando não é executado para um “contratante”.

seção a seguir abordará sobre o trabalho reprodutivo exercido por essas mulheres.

O trabalho reprodutivo exercido por mulheres migrantes

A migração deve ser entendida como

uma ação social de caráter individual ou coletiva, espontânea ou forçada, que ocorre através de um deslocamento interno (do campo para a cidade, de uma cidade para outra, no mesmo país), ou externo (de um país para o outro); envolve cruzamento de fronteiras administrativas e políticas (territórios), e fixação de nova residência, bem como um processo de desenraizamento do local de origem seguido de novo enraizamento (aculturação) no local de chegada. Os motivos da migração tanto podem ter causas socioeconômicas e políticas como também estar associados a dimensões subjetivas (LISBOA, 2007, p. 807).

As pessoas que migram, hegemonicamente, vivenciam, em seus países de origem, questões socioeconômicas de desigualdade, como a falta de emprego ou desvalorização do trabalho; questões socioculturais de violência, deslegitimidade social, não respeito aos direitos humanos fundamentais; entre outras situações que estimulam a migração. Assim, “reféns da histórica dominação e exploração colonial que se perpetua através da dominação oligárquica de suas elites, as pessoas e as famílias não conseguem sobreviver em seus países” (LISBOA, 2007, p. 808), buscando, assim, novos territórios para viver.

As questões socioeconômicas de desigualdade e violência descritas acima também estão e são influenciadas pelo recorte de gênero. Mulheres recorrem à imigração porque vivenciam, em seu contexto social de origem, situações que estão vinculadas ao seu modo feminino de ser e estar no mundo. Enfatizar o recorte de gênero na questão migratória é dar

visibilidade aos processos sociais que são únicos dessa população.

O gênero feminino e a qualificação profissional da mulher migrante são fundamentais para determinar os postos de trabalho que estas ocuparão no novo país/território, isto é, os trabalhos executados pela mulher migrante serão fortemente balizados pela divisão internacional sexual do trabalho, haverá trabalhos que ela será chamada para realizar e outros que não será sequer cogitada (LACERDA; BAÍA, 2020). Conforme Federici (2019), a partir da década de 1990, houve um salto na migração feminina dos países do “Sul” para os do “Norte”, em que as mulheres colaboraram para o crescimento contínuo da mão de obra do trabalho doméstico e do setor de serviços. Hirata (2016) afirma que, em Paris e em Île de France, mais de 90% dos cuidadores são migrantes.

Para Lisboa, esses fluxos migratórios são “consequência direta do desenvolvimento desigual promovido pelo capitalismo neoliberal” (LISBOA, 2007, p. 808), dos programas de ajuste fiscal impostos aos países do “terceiro mundo” e da globalização.

Evidencia-se como resultado desses fluxos migratórios uma das faces perversas da globalização: um novo tipo de economia, parcialmente desterritorializada, que atravessa fronteiras conectando múltiplos pontos do globo, numa espécie de rede submersa, informal e ilegal, originando desregulamentação e precarização das relações de trabalho (LISBOA, 2007, p. 807)

Por outro lado, na esfera estatal, os países-destino e os países de origem dos migrantes se beneficiam desses processos. Os primeiros recebem mão de obra barata e vulnerável, que, por um conjunto de estruturas sociais e administrativas, está fadada a permanecer na vulnerabilidade nos novos países. Já os segundos, os países-origem, se beneficiam financeiramente, uma vez que as famílias das migrantes recebem quantias

significativas de dinheiro em moeda estrangeira no país (LISBOA, 2007), “remessas de dinheiro são o segundo maior fluxo monetário internacional após as receitas das companhias petrolíferas. Em algumas partes do mundo, como acontece no México, vilarejos inteiros dependem desses envios” (FEDERICI, 2019, p. 148).

[...] a globalização, em todas as suas formas capitalistas - ajuste estrutural, liberalização do comércio, guerra de baixa intensidade -, é em essência uma guerra contra as mulheres, uma guerra que é particularmente devastadora para as mulheres no “Terceiro Mundo”, mas que prejudica o sustento e a autonomia das mulheres proletárias em todas as regiões do planeta, inclusive nos países capitalistas “avançados”. (FEDERICI, 2019, p. 184-185)

As mudanças econômicas e produtivas dos últimos séculos que transformaram os processos de cuidado coletivo em processos privativos, conforme apontado no primeiro capítulo deste estudo, foram as mesmas mudanças que encaminharam as mulheres para o mercado de trabalho, diminuindo suas horas em ambiente doméstico. Por esse motivo, criou-se uma demanda por trabalho doméstico (mal) remunerado.

O trabalho exercido pelas migrantes nos países receptores está basicamente na ordem do cuidado, para suprir essa demanda de trabalho doméstico: elas são diaristas, domésticas, babás, cuidadoras de idosos e/ou pessoas dependentes de cuidado. Federici (2019) destaca que a autora Cynthia Enloe apontou em sua obra “Bananas, Beaches and Bases: Making Feminism Sense of Internacional Politics” que o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial, ao estabelecerem políticas econômicas que incentivaram a migração, propiciaram que governos da Europa, dos Estados Unidos e do Canadá, o “norte global”, resolvessem a crise do

trabalho doméstico em seus territórios, “liberando” suas mulheres para o mercado de trabalho.

Empregar filipinas ou mexicanas que, por uma quantia modesta, limpam casas, criam crianças, preparam refeições e tomam conta dos idosos permite que muitas mulheres de classe média se livrem de tarefas que não querem ou não podem mais realizar, sem que isso incida sobre seu padrão de vida (FEDERICI, 2019, p. 153).

No entanto, Federici (2019) mesmo destaca que essa aparente “solução” arquitetada pelos governos do norte global é problemática, uma vez que ela cria entre as mulheres uma relação de “criadas-madames”, acirrando desigualdades sociais e econômicas entre pessoas do mesmo gênero, enfraquecendo o movimento feminista. Ou pior, fortalecendo o feminismo liberal, que longe de buscar a igualdade, terceiriza a opressão e promove a meritocracia, enaltecendo *CEOs* mulheres que “fazem acontecer” precisamente porque “se apoiam” em mulheres migrantes, completamente invisíveis (ARRUZZA, BHATTACHARYA, FRASER, 2019).

Como se sabe, as tarefas domésticas e do cuidado de crianças e doentes são largamente variáveis de acordo com a situação econômica da mulher, de modo que muitas mulheres de classes altas, mesmo que sofram a pressão social de serem responsabilizadas de maneira desigual por tais tarefas, podem, muitas vezes, delegá-las a mulheres mais pobres (MISSAGIA, 2020, p. 62)

Outra característica constituinte do trabalho reprodutivo exercido por mulheres migrantes é chamada de “padrão global do deslocamento do sentimento” (LISBOA, 2007). Os sentimentos e afetos das mulheres estão saindo de sua própria família e filhos para serem exercidos sobre outras famílias e filhos que elas criam como babás/cuidadoras. Por outro lado, algumas mulheres que migram, deixam seus filhos

nos países de origem, os quais são cuidados por outras mulheres. Lisboa (2007) destaca que essa formação de cadeias entre mulheres de diferentes nações, classes e etnias se configuram no que ela chamou de “globalização da assistência”.

Enquanto os governos celebram a “globalização do cuidado”, que lhes permite reduzir o investimento na reprodução, fica evidente que essa “solução” tem um custo social tremendo, não apenas para as mulheres imigrantes individualmente, mas também para as comunidades de onde elas são originárias. (FEDERICI, 2019, p. 225)

Debert (2016), no trabalho de base etnográfica em que discute o modo como o cuidado do idoso ganha configurações específicas no Brasil e na Itália, conta a história de Elvira e Vera, duas trabalhadoras domésticas brasileiras entrevistadas pela autora. Elvira é empregada doméstica numa família que vive num bairro de classe média alta em São Paulo e só retorna para sua casa, em uma zona mais pobre da cidade, aos finais de semana. Desde que o filho mais novo de Elvira nasceu, ela se esforça muito para pagar a vizinha, Vera, para que ela cuide dos seus filhos.

Por vezes, sem acesso a documentos devido às políticas migratórias fortemente restritivas e, portanto, sem acesso à legalidade, a migração pode ser usada nos países destino como uma forma de exploração das trabalhadoras. Isto é, os empregadores das mulheres migrantes utilizam-se de sua irregularidade administrativa para pagar baixos salários, mantê-las em péssimas condições de trabalho, em exaustivas jornadas de trabalho, e sob violência e humilhações de todos os tipos.

Además de las discriminaciones estructurales fruto del trabajo en el sector del hogar y cuidados, las vidas de las trabajadoras inmigrantes se encuentran atravesadas por diferentes ejes de desigualdad que las vulnerabilizan en relación con las trabajadoras

nacionales y hacen que sufran una serie de discriminaciones específicas (MONSALVE; BRAVO; ARÉVALO, 2022, p. 22-23)

As migrantes vivenciam diferentes marcadores sociais que se interseccionam, propiciando triplas discriminações, (MONSALVE; BRAVO; ARÉVALO, 2022). Em função do seu gênero, raça e classe social; estão mais suscetíveis a vivenciar situações de violência - de todos os tipos -; sofrem com discursos e atitudes de racismo e xenofobia, inclusive dos beneficiários do cuidado (HIRATA, 2016). Lisboa (2007) aponta que as mulheres são escolhidas por seu fenótipo e por estereótipos de sua cultura - algumas mulheres de países periféricos sequer são cogitadas para esse trabalho, “as muçulmanas, na grande maioria negras, consideradas as “*outras outras*” que representam a dicotomia do modelo de mulher e mãe europeia, são por isso raramente agenciadas” (LISBOA, 2007, p. 812, grifos da autora).

A luta das trabalhadoras domésticas imigrantes pelo reconhecimento institucional do “trabalho do cuidado”, por exemplo, é muito importante do ponto de vista estratégico, porque a desvalorização do trabalho reprodutivo tem sido um dos pilares da acumulação de capital e da exploração capitalista do trabalho das mulheres (FEDERICI, 2019, p. 32-33).

Os processos migratórios e as reestruturações do mundo do trabalho feminino, que se misturam e se conectam, são explicados por e se agravam com a diminuição do papel do Estado enquanto agente de proteção social, garantidor de serviços públicos de proteção e manutenção da vida humana. Com os Estados cada vez menores, “tornando-se mínimo para o social e máximo para o capital” (LISBOA, 2007, p. 808), os sujeitos estão globalmente vulneráveis.

Nessa perspectiva, destaca-se a importância das políticas públicas nos dois grupos de países (receptores e de

origem), que “levem em conta a emancipação das mulheres no sentido de tirá-las da condição de servas e transformá-las em sujeitos políticos” (LISBOA, 2007, p. 820). Isto é, faz-se necessário a criação e perpetuação de políticas públicas que garantam que mulheres e homens tenham “oportunidades de trabalho com o mesmo nível de reconhecimento e igualmente remunerado; acesso à educação gratuita e de qualidade para si e para seus filhos; programas voltados para a superação da violência doméstica, enfim, equidade de gênero” (LISBOA, 2007, p. 819-820).

A ínfima existência de serviços sociais disponibilizados pelo Estado, a existência em grande escala de pessoas fugindo de péssimas condições de vida nos seus países de origem, bem como a escassa regulamentação do trabalho reprodutivo, são alguns dos motivos que sustentam o mercado de cuidado fundado em mulheres migrantes. Portanto, as maneiras de enfrentamento à desigualdade social econômica e cultural vivenciada por todas as mulheres, passa, também, pela valorização do trabalho reprodutivo e pela visibilidade do recorte de gênero nos processos migratórios.

Considerações finais

O trabalho reprodutivo é o conjunto de atividades que permite que a vida humana exista e se perpetue, é o trabalho que garante a existência da força de trabalho tão necessária para o sistema capitalista. Por conta da construção sócio-histórica dos papéis de gênero, as mulheres estão, há alguns séculos, executando o trabalho reprodutivo como se essas atividades fossem inerentes ao seu gênero, como se o cuidado fosse biologicamente destinado a ser executado por mulheres.

Ao executarem esse trabalho, na grande maioria, sem, em troca, receberem uma remuneração monetária condizente com a força de trabalho empregada na execução das atividades de cuidado, recebendo apenas “amor”. Como aborda Federici

(2019), as mulheres, de uma maneira geral, são destinadas a um lugar/posição social de menor valor e de mais exploração. Essa estrutura social mantém mecanismos velados de exploração do capital sobre as mulheres e impede que a sociedade avance em questões como equidade de gênero, de classe e de raça.

No mundo globalizado, que conta com o crescimento e desenvolvimento desigual perpetrado pelo capitalismo neoliberal, as pessoas migram de diferentes países para outros em busca de melhores condições de vida. As mulheres que realizam processos de migração acabam, muitas vezes, executando trabalhos da ordem do cuidado, ainda que tenham qualificação profissional superior ao exigido para essas atividades. Além dessa desvalorização, sofrem com situações de racismo, violência e exploração trabalhista.

No trabalho reprodutivo exercido por mulheres migrantes é marcante como as convenções vinculadas a etnicidade, nacionalidade, classe social e gênero proporcionam uma dinâmica específica a esse mercado do cuidado. Antes, a exploração de bens e matéria prima eram os objetivos da exploração do norte global sobre o sul global. Hoje, o cuidado, o amor e o carinho é que são explorados e levados para as terras dos colonizadores.

É imperativo que o trabalho reprodutivo seja notado, discutido e que sejam executadas mudanças estruturais na sociedade. Para isso é preciso estar atento, também, aos processos migratórios que contemplam uma grande parcela de mulheres invisibilizadas e não valorizadas. Sem políticas públicas mundiais que garantam os direitos humanos básicos, que possibilitem o reconhecimento do trabalho reprodutivo enquanto trabalho, que valorizem o labor de cuidado, não haverá superação de exploração de gênero, classe e raça, e as mulheres pobres continuarão sofrendo para perpetuar a disponibilidade da classe trabalhadora para o capital.

Referências

ANTUNES, Ricardo; ALVES, Giovanni. *As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital*. Educação & Sociedade, v. 25, n. 87, p. 335-351, 2004. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/es/a/FSqZN7YDckXnYwfqSWqgGpp/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 28/Maio/23

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. *Feminismo para os 99%: um manifesto*. Boitempo Editorial, 2019.

CISNE, Mirla. *Gênero, Divisão Sexual do Trabalho e Serviço Social*. 1 ed. - São Paulo : Outras Expressões, 2012.

DEBERT, Guita Grin. *Migrações e o Cuidado do idoso*. Cadernos Pagu, p. 129-149, 2016. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cpa/a/3NTMvDgHSVnXjppJxmGrSrn/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 29/Junho/23

FEDERICI, Silvia. *Calibã e a Bruxa*. São Paulo: Elefante, 2017.

_____, Silvia. *O Ponto Zero da Revolução*. São Paulo: Elefante, 2019.

FURNO, Juliane; FOGO, Daniel; TONETO, Lígia; CARDOMINGO, Matias Rebello; PAES, Tania. *Boletim Especial Gênero: As Mulheres na Pandemia*. IREE - CENTRO DE ESTUDOS DE ECONOMIA. 2021. Disponível em: <<https://iree.org.br/wp-content/uploads/2021/03/BOLETIM-ESPECIAL-DO-IREE-SOBRE-GE%CC%82NERO-V2.pdf>> Acesso em: 03/Junho/22

HIRATA, Helena; ZARIFIAN, Philippe Conceito de trabalho. In: *Trabalho e cidadania ativa para as mulheres: desafios para as Políticas Públicas*. São Paulo: Prefeitura Municipal - Coordenadoria Especial da Mulher, p. 65-69, 2003.

HIRATA, Helena. *O trabalho de cuidado*. Sur: revista internacional de direitos humanos, v. 13, n. 1, p. 53-64, 2016.

JARRETT, Kylie. *The relevance of “women’s work” social reproduction and immaterial labor in digital media*. *Television & new media*, v. 15, n. 1, p. 14- 29, 2014. Disponível em: <<http://dmgreene.net/wp-content/uploads/2014/11/Jarrett-2014-Social-Reproduction-and-Immaterial-Labor-in-Digital-Media.pdf>> Acesso em: 28/Maio/23

LACERDA, Gustavo Marcel Filgueiras; BAÍA, Camila de Paula Guimarães. *Mulheres migrantes e trabalho doméstico no Brasil e no mundo*. *Cadernos de Direito*, v. 19, n. 36, p. 91-109, 2020. Disponível em: <<https://www.metodista.br/revistas/revistas-unimep/index.php/cd/article/view/4295>> Acesso em: 29/Junho/23

LISBOA, Teresa Kleba. *Fluxos migratórios de mulheres para o trabalho reprodutivo: a globalização da assistência*. *Revista Estudos Feministas*, v. 15, p. 805-821, 2007. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/FZsx5PcP9vfX6zzpBsF4r9v/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 28/Maio/23

MARQUES, Léa et al. *Informalidade: realidades e possibilidades para o mercado de trabalho brasileiro*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2018. Disponível em: <<https://fpabramo.org.br/wpcontent/uploads/sites/5/2018/08/Informalidade-final.pdf>> Acesso em: 26/Março/23

MARX, Karl. *O Capital – Crítica da economia política*. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.

MISSAGGIA, Juliana. *Ética do cuidado: duas formulações e suas objeções*. *Blogs de Ciência da Universidade Estadual de Campinas: Mulheres na Filosofia*, v. 6, n. 3, p. 55-67, 2020. Disponível em: <<https://www.blogs.unicamp.br/mulheresnafilosofia/wp-content/uploads/sites/178/2020/03/PDF-E%CC%81tica-do-cuidado.pdf>> Acesso em: 03/Junho/23

MONSALVE, Mónica Monguí; BRAVO, Ainhoa Ezquiaga; ARÉVALO, Pierina Cáceres. *Libro Blanco sobre la situación de las mujeres inmigrantes en el sector del trabajo del hogar y los cuidados en España*. ESIC, 2022.

OXFAM BRASIL. *Tempo de cuidar* - O trabalho de cuidado não remunerado e mal pago e a crise global da desigualdade. 2020. Disponível em: <<https://www.oxfam.org.br>.> Acesso em: 28/Nov./22

O TRABALHO AFETIVO E A PLATAFORMIZAÇÃO DO TRABALHO DAS MULHERES

Regina Weber⁶

Introdução

Este trabalho busca discutir a conexão entre a plataformação do trabalho feminino e o trabalho afetivo, trazendo alguns fatos e debates sobre a situação a que estão submetidas as mulheres que trabalham para as plataformas, com a finalidade de tornar mais evidente a necessidade de regulamentação dessa modalidade de trabalho tão atual e precarizada para a classe trabalhadora.

Que o ambiente de trabalho capitalista é marcado por situações de precarização da relação trabalhista, informalidades, perda de direitos e explorações da classe trabalhadora (ANTUNES, 2023) não é uma novidade, porém, quando se trata das mulheres no ambiente de trabalho, acrescenta-se à essa realidade as desigualdades salariais, as diferenças de acesso e de oportunidades de crescimento e a desvalorização do trabalho doméstico (FEDERICI, 2019).

Federici (2019) afirma que a acumulação do capital só foi possível de acontecer devido à desvalorização sistemática do trabalho reprodutivo e doméstico desenvolvido pelas mulheres. Embora o mercado seja nutrido pelo trabalho doméstico e pelo trabalho afetivo, o capital não o reconhece

⁶ Mestranda no programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) Lattes <http://lattes.cnpq.br/8472988488064709>. E-mail: reginaaweber@ufrgs.br

como um trabalho (JARRET, 2014), porém necessita dele para continuar existindo e reproduzindo a força de trabalho (FEDERICI, 2019). De acordo com o relatório da OXFAM de 2020, as mulheres são responsáveis por mais de três quartos do trabalho do cuidado não remunerado no mundo, somando US\$ 10,8 trilhões por ano, valor três vezes maior do que o estimado no setor de tecnologia, ou seja, um montante enorme de trabalho não remunerado que favorece o crescimento e o desenvolvimento do capital.

A pandemia da covid-19, ocorrida em 2020, impulsionou e acelerou a digitalização e a plataformização da economia, transformando todo o modelo econômico existente e forçando as pessoas a se adaptarem a uma nova organização do trabalho e da vida social. Acelerou o desenvolvimento dos mecanismos de tecnologias, trazendo para a realidade das pessoas um cenário em que grande parte da população trabalha, estuda, faz exercício, consulta, entre outras atividades de forma remota. No período de 2017 a 2022, houve um aumento de 150% na oferta de mão-de-obra via web, sendo possível encontrar um montante de 40 milhões de pessoas trabalhando para as plataformas no Sul Global. A economia de plataforma está desestruturando gradualmente os setores da atividade econômica, onde a figura do fabricante na era industrial está sendo substituído pelas plataformas na era digital (MORELL, 2022).

Desde o início, a economia de plataforma foi vista como um modelo de trabalho mais aberto, inclusivo, democrático e flexível, no entanto não há estudos suficientes que confirmem os efeitos da economia de plataforma na igualdade de gênero, à medida que houve aumento da violência de gênero e da distribuição desigual do trabalho do cuidado desde a pandemia de covid-19 (MORELL, 2022). O trabalho mediado por plataformas além de seguir a gestão por algoritmos representa os modos de acumulação de riqueza, a qual sustenta a lógica do capitalismo há tempos (GROHMANN, 2020) e se

alimenta de uma quantidade enorme de trabalho não remunerado.

Processos como o da plataformização evidenciam a maneira como o capital se apropria de forma produtiva e organizada dos estilos de vida e da vulnerabilidade social, à medida que dominam os setores econômicos e mantêm as desigualdades sociais e de gênero (ABÍLIO, 2019). Morell (2022) sugere que o trabalho de plataforma reproduz a situação da mulher na sociedade, denotando a exclusão, a segregação e a disparidade de gênero, o preconceito de raça e de classe presentes no ambiente de trabalho.

Trabalho afetivo e imaterial

Embora o significado de afeto seja a expressão de um sentimento ou emoção, como amor, raiva, Federici (2019) define afeto como a capacidade de os seres humanos interagirem entre si, de se movimentarem, de agirem em situações inesperadas, de trocar e compartilhar momentos com outras pessoas ou sozinhos. Para a autora o trabalho afetivo é visto como a manipulação ou a gestão dos afetos nos ambientes de trabalho.

O trabalho afetivo se destaca quando as empresas exigem que os trabalhadores sejam educados, com habilidades sociais e saibam reprimir sentimentos de raiva ou de irritação em situações desconfortáveis e de abuso. Tem a capacidade de proporcionar e entregar aos consumidores um sentimento de alívio e de satisfação, é o tipo de trabalho normalmente encontrado em agências de publicidade e no setor de entretenimento (FEDERICI, 2019).

Nem sempre a relação entre o trabalho afetivo e o capitalismo é vista de forma direta, o trabalho doméstico

exerce papel fundamental na disciplina social e no desenvolvimento de pessoas, resultados de um trabalho imaterial e não remunerado (JARRET, 2014). O trabalho afetivo é carregado de características da comercialização da reprodução, no entanto, ao ser colocado como responsável pelas atividades que sustentam a reprodução da força de trabalho, abafa a contínua exploração do trabalho doméstico não remunerado das mulheres (FEDERICI, 2019).

Trabalho afetivo não se refere a formas de trabalho específicas de gênero, embora às vezes definidas como “trabalho de mulher”. Trabalho afetivo se refere ao caráter interativo do trabalho, à sua capacidade de promover fluxos de comunicação, sendo polivalente com relação às atividades associadas a ele. (FEDERICI, 2019, p. 336).

O trabalho feminino, no sentido amplo, tem uma relação central e complexa com o capital à medida que é responsável pela reprodução, criação e desenvolvimento da força de trabalho, também foi - e ainda é - desvalorizado e não reconhecido como de fato um trabalho que produz e gera valor para a sociedade e para a indústria (JARRET, 2014). Federici (2019) defende a ideia de que a reprodução de seres humanos e todo o trabalho que gira em torno de educar e criar uma pessoa é o trabalho mais intensivo do mundo e impossível de ser reduzido à mecanização, por isso que durante muitos séculos foi um processo de responsabilidade coletiva.

O conceito de trabalho afetivo é utilizado, principalmente, para descrever atividades que envolvem o setor de serviços, porém também pode ser entendido como sinônimo da mercantilização do trabalho reprodutivo.

Federici (2019) discute como a relação de afetos e do trabalho afetivo é utilizada pelo capitalismo a fim de obter lucro, citando o exemplo de comissárias de bordo da indústria aérea e de funcionários de redes *fast food* ao ter a necessidade de “atender sempre com um sorriso no rosto” para que os clientes se sintam valorizados.

Federici (2019) e Jarret (2014) concordam na análise de que o trabalho afetivo não é um conceito aleatório, mas faz parte da teoria do trabalho imaterial, o qual tornou-se um mecanismo poderoso para as tecnologias da informação. Para Ferreira (2016) o surgimento do trabalho imaterial se dá no momento em que o capital se universaliza a toda a sociedade, ou seja, as relações da vida social se tornam um local de produção e de fonte de lucro, as etapas da produção se misturam. Em outras palavras a sociedade passou a ser vista como uma gigantesca máquina de trabalho que gera valor ao capital e reproduz a mão de obra necessária para dar seguimento ao ciclo do capitalismo (FEDERICI, 2019).

O trabalho imaterial é o conjunto de atividades corporais, intelectuais, criativas, afetivas e comunicativas, inerente à produção. Como resultado do trabalho imaterial entregam-se aos consumidores produtos intangíveis, como sentimentos de confiança, segurança e conforto. Dessa forma de produção imaterial, se destacam os prestadores de serviço, os quais correspondem a produção de bens não palpáveis e não quantificáveis, porém cobertos de conhecimento, princípios, cultura e comunicação. Inclui questões afetivas, como serviços de saúde, entretenimento e religião, na medida que são considerados produtos intangíveis que produzem sensações e emoções (FERREIRA, 2016).

O trabalho imaterial é composto por duas vertentes: o crescimento do setor de serviços e a informatização do trabalho (FEDERICI, 2019), corroborando com o crescimento da plataformização do trabalho. Com o aumento dos prestadores de serviço, está sendo demandado que os profissionais saibam gerir e expressar suas emoções de forma adequada, uma vez que a forma como os trabalhadores se comportam representa a imagem da empresa. Com isso as habilidades interpessoais têm sido cada vez mais requisitadas pelas empresas e são consideradas um diferencial estratégico para a abordagem com o cliente (SALVAGNI, TAVARES E COLOMBY, 2022).

Para Jarret (2014) o debate sobre o trabalho imaterial não leva em consideração o trabalho doméstico e tampouco o trabalho reprodutivo, vertentes defendidas por ela como determinantes para a definição do conceito de trabalho imaterial e, por consequência, de trabalho afetivo. O trabalho doméstico envolve, além da questão reprodutiva, a geração de bens imateriais de socialização e de sensibilidades, a geração de crenças, de hábitos, de desejos, produtos do trabalho afetivo e imaterial. O trabalho doméstico é importante para o desenvolvimento de pessoas e da sociedade, no entanto, até hoje é um trabalho não remunerado e continua sendo um tipo de trabalho desvalorizado pelo capital (JARRET, 2014).

O trabalho imaterial é um tipo de trabalho não remunerado e afetivo que está por trás das interações dos usuários de redes sociais. No que tange ao conteúdo gerado pela interação dos usuários com as mídias e pelo uso desses dados por parte das empresas, o ambiente de mídia digital, tanto a produção quanto o consumo,

funcionam com a mesma dinâmica que o capitalismo contemporâneo (JARRET, 2014). Jarret (2014) descreve a internet como uma rede que faz uso do trabalho cultural e técnico, correspondendo a uma produção contínua de valor gerado por meio do afeto, da comunicação e das ações imateriais de trabalhadores e consumidores.

O trabalho imaterial é resultado de muitas transformações no mundo do trabalho, as quais exigem que o trabalhador se reinvente e se adapte, porém, a estrutura do processo de trabalho permanece a mesma (FERREIRA, 2016), utilizando tecnologias do século XXI com condições de trabalho herdadas do século passado (ANTUNES, 2020). O trabalho imaterial é uma forma de acumulação de capital que dá sequência às precariedades do trabalho capitalista, pois dá continuidade ao processo de exploração e de retirada do valor excedente do trabalho (FERREIRA, 2016 e FEDERICI, 2019 e JARRET, 2014).

A plataformização do trabalho feminino

O termo plataformização do trabalho ficou popularmente conhecido como uberização devido à visibilidade e ao alcance da empresa Uber, porém essa prática é utilizada por várias outras empresas e é resultado de processos globais que vêm acontecendo há décadas. A plataformização do trabalho surgiu no contexto da flexibilização e das políticas neoliberais que envolvem desde a reorganização e reestruturação do trabalho até a eliminação de direitos sociais e trabalhistas (ABÍLIO, 2019).

Para Abílio (2020) a plataformização é uma tendência global, que atinge diversas profissões e está

mudando a perspectiva das relações de trabalho e de como se definem e se aplicam as carreiras no mercado de trabalho sob a vertente da tecnologia. O trabalho por plataformas é visto como uma alternativa ao emprego tradicional, principalmente para os trabalhadores que exercem trabalho doméstico em suas próprias residências. Acrescenta-se à discussão que além de precarizado esse mecanismo de trabalho mantém os prestadores de serviços legalmente desprotegidos e sem os direitos laborais básicos (MORELL, 2022) como contrato de trabalho, número máximo e mínimo de horas trabalhadas por dia, valor da hora trabalhada, férias, licença maternidade e paternidade, entre outros.

Grohmann (2020) considera as plataformas como infraestruturas digitais que são ao mesmo tempo meios de produção e meios de comunicação atendendo às demandas de trabalho e de interação social, causando uma certa dependência tanto para os trabalhadores quanto para os consumidores. Considera-se assim que o mundo do trabalho e das relações sociais está sendo alterado devido ao aumento do uso das plataformas e das mídias digitais. A plataformização do trabalho, de forma simples, é definida quando as atividades laborais são mediadas, organizadas e geridas por meio de uma plataforma digital, Grohmann (2020) ressalta que atualmente tem sido difícil encontrar atividades laborais independentes do manejo digital.

Tem-se na relação da plataformização do trabalho uma situação no mínimo emblemática em que as empresas-aplicativo (ABÍLIO, 2019) não se reconhecem como empregadoras, e sim como mediadoras da oferta e da procura, seguindo a lógica do empreendedorismo em

que as flexibilizações das relações e dos contratos de trabalho é o objetivo principal (GROHMANN, 2020). Ao mesmo tempo que os prestadores de serviço estão isentos de qualquer direito trabalhista e devem arcar com todos os custos da produção, eles se orgulham por serem empreendedores e não possuírem chefes. Mesmo que as plataformas não reconheçam contrato de trabalho com os prestadores de serviço, são elas que detêm o controle da distribuição do trabalho, gerenciam a produtividade, o acesso às plataformas e definem o valor da demanda (ABÍLIO, 2020).

A lógica capitalista por meio do trabalho para plataformas corrobora a transformação do trabalhador para um autogerente subordinado, porém o clama como empreendedor (ABÍLIO, 2019). Salvagni (2021) destaca que a união da uberização com as plataformas digitais, além de expor a precarização do trabalho, denota a despersonalização de controle, fazendo com que os prestadores de serviço realmente acreditem que eles são seus próprios chefes, porém eles não podem controlar a demanda de trabalho e tampouco precificar o valor da sua hora trabalhada.

Com a plataformização do trabalho, está se perdendo a perspectiva do que é hora de trabalho e do que é hora disponível ao trabalho, pois os trabalhadores por plataforma não recebem pelos períodos de espera, recebem apenas pelo período trabalhado. Esse tempo de espera é considerado um período disponível ao trabalho, porém não é computado como hora na sua remuneração (ANTUNES, 2023). Abílio (2020) defende a perspectiva de que a plataformização do trabalho coloca o empregado em uma situação de trabalhador just-in-time, autogerente

subordinado, o qual deve arcar com os riscos e os custos das atividades do seu trabalho, à medida que é utilizado na medida exata da demanda. Dessa forma, além de eliminar direitos do trabalhador, o trabalhador está inteiramente à disposição do trabalho e recebe apenas pelas demandas do mercado. Essa situação foi legalizada em 2017 por meio da Reforma Trabalhista e é conhecida como trabalho intermitente ou contrato de zero hora (ABÍLIO, 2020).

A uberização deixa clara a informalidade não como excrescência, mas sim forte tendência das relações de trabalho, quando há uma combinação perversa entre desenvolvimento tecnológico, ameaças do desemprego, rebaixamento do valor da força de trabalho e o papel do Estado na promoção da eliminação de direitos e garantias associados ao trabalho (MARQUES et al., 2018, p.11 e 12).

Antunes e Alves (2004) discutem sobre alguns pontos importantes para o debate de como a plataformização do trabalho está mudando a relação produtiva, dentre eles destaca-se a expansão dos assalariados médios no setor de serviços, a exclusão dos jovens e dos idosos do mercado de trabalho. O setor de serviços, muitas vezes está coberto de trabalhadores desligados da área industrial devido à reestruturação das fábricas e que foram obrigados a passar por uma readaptação profissional, os jovens por sua vez não são bem aceitos pelo capital devido a sua falta de experiência, à medida que os idosos são excluídos por serem herdeiros da cultura de especialização em excesso.

Antunes e Alves (2004) destacam também o crescente desenvolvimento de trabalhos à domicílio, que mesclam-se ao trabalho reprodutivo doméstico e

aumentam as formas de exploração do trabalho feminino. Essas características da nova morfologia do trabalho (ANTUNES, 2020) favorecem cada vez mais a lógica da racionalidade do capital e das demandas do mercado, o qual tem utilizado de formas imateriais de produção para se manter sobretudo se beneficiando da opressão das mulheres e do trabalho doméstico não remunerado (FEDERICI, 2019).

É interessante ressaltar o aumento significativo do trabalho feminino no ambiente de trabalho, o qual corresponde a 40% da força de trabalho em alguns países. No entanto, as vagas disponíveis para as mulheres são em sua maioria precarizadas e desregulamentadas, em que os níveis de remuneração e os direitos sociais e trabalhistas disponíveis para essas mulheres são inferiores àqueles recebidos pelos homens e preferencialmente ocupam as vagas com menor exigência de qualificação (ANTUNES e ALVES, 2004).

As mulheres, normalmente, se inserem no ambiente por plataformas desenvolvendo alguma atividade relacionada ao trabalho doméstico, nas fazendas de clique ou plataformas que permitam trabalhar de casa (SALVAGNI, 2021). Abílio (2015) afirma que a plataformização do trabalho feminino já era uma realidade muito antes de surgir o fenômeno das plataformas digitais à medida que algumas marcas de cosméticos chegavam às residências das pessoas por meio das revendedoras e das suas revistas mensais, como é o caso da Natura.

Essa situação das revendedoras de cosméticos é muito comum no Brasil e exerce um papel de complementação da renda por parte das mulheres, principalmente as que são as responsáveis pelo

desenvolvimento do trabalho doméstico, reprodutivo e do cuidado de sua residência. Essa prática se mostrou como uma atividade flexível, que não demanda muito conhecimento ou trabalho por parte das revendedoras, porém inclui, desde a sua constituição, ausência de regulamentação da relação de trabalho, falta de contrato e indeterminação do número mínimo e máximo de horas trabalhadas por dia (ABÍLIO, 2014).

O exército de consultoras possibilita o reconhecimento da flexibilização do trabalho e, ainda, de que as mulheres estão na sua linha de frente. Empreendedorismo, desregulações do trabalho, precarização: elementos que são a análise dessa atividade (ABÍLIO, 2014, pag. 52).

A falta de regulamentação sobre o trabalho das revendedoras garante que essas atividades possam ser acumuladas com outras ocupações e outras situações, tornando o trabalho de revenda como uma atividade informal, que segundo Abílio (2014) é uma das situações que representa a complexidade da definição de trabalho informal e de sua importância para a acumulação de capital. Para Antunes (2023) a plataformização do trabalho nada mais é do que um sistema de assalariamento mascarado de empreendedorismo e autonomia trabalhista, à medida que cresce e necessita estar longe da legislação protetora do trabalho para garantir a sua existência. A essência da desregulamentação e da precariedade, mesmo que mude, continua em destaque nas relações informais e atualmente se destacam entre os mecanismos de plataformização do trabalho e do uso da tecnologia para explorar o trabalhador.

As atividades mais desenvolvidas pela plataformização são as de serviços de mobilidade e entrega de comida, no entanto pelo menos 33 atividades econômicas foram identificadas, tornando a economia de plataforma uma situação emergente de regularização a fim de garantir condições dignas de trabalho aos trabalhadores e trabalhadoras da economia de plataforma (MORELL, 2022).

Considerações finais

Este trabalho teve por objetivo discutir os efeitos da plataformização do trabalho no que tange ao gênero feminino, destacando a não valorização do trabalho reprodutivo e afetivo. A contínua desvalorização do trabalho doméstico não remunerado e do trabalho afetivo como mecanismos responsáveis pelo desenvolvimento da sociedade e da mão-de-obra necessária ao capital, proporcionou a acumulação de capital (FEDERICI, 2019), o qual se beneficia pela desregulamentação e pela precariedade das relações de trabalho há muitos anos.

No Brasil, as relações de trabalho são bastante enraizadas na informalidade, a qual tem um papel importante no processo de formação da classe trabalhadora, sendo considerado um mecanismo intrínseco e estrutural ao modo de produção e desenvolvimento do sistema capitalista (MARQUES et al, 2018). Atualmente essas características precarizadas de trabalho estão se destacando entre os mecanismos de informalidade e plataformização à medida que a tecnologia está sendo utilizada para explorar cada vez mais o trabalhador e manter as desigualdades.

A intensificação dos níveis de exploração da classe trabalhadora, que sob o controle do capital fez com que o trabalho se apresentasse de forma atual, porém com condições de séculos passados como é o caso do trabalho intermitente, do trabalho por demanda e part-time (ANTUNES, 2020). Nesse contexto surgiu a plataformização como uma alternativa para as pessoas que não conseguiam se encaixar num trabalho formal ou como uma forma de complementar a renda.

O crescimento do setor de serviços e o desenvolvimento das tecnologias, impulsionada pela pandemia do covid-19, fizeram com que a economia de plataformas se transformasse numa realidade, não há como fugir dela, porém é necessário construir caminhos para que os trabalhadores e trabalhadoras que trabalham para as plataformas possam ter uma vida mais digna, com direitos sociais e trabalhistas garantidos pelo Estado.

A economia de plataforma é mais um mecanismo de exploração do trabalhador, à medida que exige deveres dos prestadores de serviço sem garantir qualquer direito ou contrato trabalhista (ANTUNES, 2023). É marcada por características da informalidade e da precarização do trabalho, em que a empresa não reconhece vínculo com o empregador e o trabalhador se torna um empreendedor de si, detentor dos meios de produção e dos instrumentos necessários para o trabalho. Marques et al (2018) defende que a informalização é um vetor importante para os trabalhadores brasileiros visto que a realidade do país é precária em educação e cidadania, no entanto é fruto do processo de desenvolvimento e acumulação capitalista pelo qual as empresas criam os ambientes informais e se beneficiam da exploração destes.

Ao analisar as relações de trabalho das mulheres, a situação é sempre mais complexa, pois ao mesmo tempo que pode ser uma alternativa ao emprego tradicional, principalmente aos trabalhadores com funções domésticas, é um trabalho precarizado que não garante direitos laborais básicos. O trabalho realizado para as plataformas reproduz a situação da mulher na sociedade, destacando as situações de exclusão, disparidade de gênero, preconceito de raça e de classe presentes (MORELL, 2022).

Como as mulheres, muitas vezes, optam por empregos que permitem uma maior flexibilidade de horários, podendo conciliar as atividades laborais com as tarefas domésticas e o trabalho reprodutivo, essa situação coloca as mulheres no centro da informalidade e da precarização de direitos trabalhistas e sociais, motivo pelo qual é cada vez mais necessário e urgente a regulamentação das relações trabalhistas na economia de plataformas levando em consideração a análise de gênero.

O desenvolvimento tecnológico e a precarização do trabalho nada mais são do que dois lados de uma mesma moeda: o capital, que sob sua égide neoliberal busca obter maiores lucros com a exploração do trabalhador (ABÍLIO, 2020). Por mais que consideremos uma evolução a inserção das mulheres no ambiente de trabalho é preciso olhar para as condições a que elas são submetidas e buscar regulamentação para uma condição digna de trabalho.

Referências

ABÍLIO, Ludmila Costhek. *Uberização: Do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado*. Psicoperspectivas, v. 18, n. 3, p. 41-51, 2019.

ABÍLIO, Ludmila Costhek. *Uberização: a era do trabalhador just in time?*. EstudosAvançados, v. 34, n. 98, p. 111-126, 2020.

ABÍLIO, Ludmila Costhek. *Sem maquiagem: o trabalho de um milhão de revendedoras de cosméticos*. São Paulo: Boitempo, 2014.

ANTUNES, Ricardo. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. 2ª edição, São Paulo: Boitempo, 2020

ANTUNES, Ricardo. *Icebergs à deriva: o trabalho nas plataformas digitais*. 1ª edição, São Paulo: Boitempo, 2023.

ANTUNES, Ricardo; ALVES, Giovanni. *As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital*. Educação & Sociedade, v. 25, n. 87, p. 335-351, 2004.

FEDERICI, Silvia. *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. São Paulo: Elefante, 2019.

FERREIRA, Manuela Lowenthal. *A materialidade do trabalho imaterial: uma análise teórica*; Cadernos de Campo: Revista de Ciências Sociais; PPG em Ciências Sociais, UNESP – FCLAr, nº 20, jan. jun. 2016.

GROHMANN, Rafael. *Plataformização do trabalho: entre dataficação, financeirização e racionalidade neoliberal*. Revista Eletrônica Internacional de Economia Política da Informação, da Comunicação e da Cultura, v. 22, n. 1, p. 106-122, 2020.

JARRETT, Kylie. *The relevance of “women’s work” social reproduction and immaterial labor in digital media*. Television & new media, v. 15, n. 1, p. 1429, 2014.

MARQUES, Léa et al. *Informalidade: realidades e possibilidades para o mercado de trabalho brasileiro*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2018.

MORELL, M. F. (2022). *The gender of the platform economy*. *Internet Policy Review*, 11(1). Disponível em: <https://policyreview.info/articles/analysis/gender-platform-economy>

OXFAM. *Tempo de cuidar: O trabalho de cuidado não remunerado e mal pago e a crise global da desigualdade*. Oxfam Brasil, 2020. ISBN 978-1-78748-541-9.

SALVAGNI, Julice. *As mulheres nas plataformas digitais: a farsa do trabalho flexível*. São Paulo: Blog da Boitempo, 2021. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2021/08/23/as-mulheres-nasplataformas-digitais-a-farsa-do-trabalho-flexivel/> Acesso em 29 de Junho de 2023.

SALVAGNI, J.; TAVARES, V.; COLOMBY, R. K.. *Quem não é simpático acaba sendo punido?: o trabalho emocional no contexto da uberização*. *RTPS - Revista Trabalho, Política e Sociedade*, v. 7, p. 1, 2022.

PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DIGITAL: O “EMPREENDEDOR DE SI”

Maria Raiane dos Santos⁷

Introdução

Com o crescente número de desemprego associado grande parte a exclusão social e a elevação do nível de pobreza, milhares de trabalhadores têm encontrado no mercado digital oportunidade de conseguir uma renda não fixa através de atividades desenvolvidas em plataformas digitais como corridas em aplicativos, entrega de produtos, entre outros.

No mercado digital a prestação de um serviço acontece mediante a conexão entre aqueles que precisam e aqueles que fornecem, sendo esse contato realizado por intermédio de plataformas digitais que conectam prestadores e consumidores em um mesmo local, sem necessariamente eles serem locais fixos, encurtando deste modo a questão geográfica e agilidade na realização do serviço. (GRAHAM; ANWAR, 2018)

Entretanto, apesar da relevante economia gerada por meio das plataformas digitais, outras questões são levantadas, entre elas, a precarização no trabalho digital. Os trabalhadores plataformizados, também conhecido como trabalhador *just-in-time* (opera de acordo com a demanda) por não serem contratados não possuem nenhuma medida de segurança, proteção social, garantias ou qualquer direito, e

⁷ Mestranda em Políticas Públicas pela UFRGS. Bolsista CAPES/CNPQ. Bacharel em Turismo pela UFAL.
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5726499912462406>. E-mail: maria.raiane@arapiraca.ufal.br

precisam ficar disponíveis para quando o mercado precisar. Nessa condição, com as adesões aceitas nas plataformas digitais, ocorre a transferência de riscos e responsabilidades que antes era dos empregadores para os trabalhadores, que agora precisam se ajustar a uma nova realidade de constantes disputas entre si devido à enorme disponibilidade de mão de obra. (ROQUE, 2020)

Os trabalhadores de plataformas são levados a arcarem com os riscos de seu trabalho precarizado, que segundo Kalleberg (2009, p. 21), esse modelo de trabalho pode ser entendido como:

[...]incerto, imprevisível, e no qual os riscos empregatícios são assumidos principalmente pelo trabalhador, e não pelos seus empregadores ou pelo governo. Exemplos de trabalho precário incluem atividades no setor informal e empregos temporários no setor formal.

Nessa situação, ocorre uma inversão dos papéis no mercado de trabalho contribuído pelo deterioramento das relações de trabalho e precariedade dos serviços.

Segundo Franco, Druck e Seligmann-Silva (2010), a precarização do trabalho pode ser entendida como processos regidos por incertezas, sujeição, competição, entre outros fatores que afetam a vida social dos trabalhadores. Se tratando do trabalho *just-in-time*, esse é marcado pelo medo e controle maximizado.

De acordo com Padilha (2010, p. 550), o trabalho precário apresenta os seguintes fatores principais:

- a)desregulamentação e perdas dos direitos trabalhistas e sociais (flexibilização das leis e direitos trabalhistas);
- b) legalização de trabalhos temporários, em tempo parcial, e da informalização do trabalho;
- c) terceirização e quarteirização ('terceirização em cascata');
- d) intensificação do trabalho;
- e) aumento de jornada

(duração do trabalho) com acúmulo de funções (polivalência); f) maior exposição a fatores de riscos para a saúde; g) rebaixamento dos níveis salariais; h) aumento de instabilidade no emprego; i) fragilização dos sindicatos e das ações coletivas de resistência; j) feminização da mão-de-obra; e k) rotatividade estratégica (para rebaixamento de salários).

Esses fatores evidenciam a crescente negligência a classe trabalhadora por meio da utilização de métodos que tiram seus direitos, segurança, aumento de horas de trabalho, junto a outros aspectos que impulsionam a deterioração do trabalho.

Todavia, mesmo com essas questões levantadas, entra em cena um novo dilema, o trabalhador como “empreendedor de si”, que não se considera mais como um trabalhador e sim como o seu próprio gerente. Isso faz com que os trabalhadores não apresentem fortes sindicatos e união entre si. Nas plataformas digitais, essa situação ocorre com o repasse da responsabilidade e riscos transferidos para os trabalhadores, sendo eles impulsionados a assumir incertezas e perigos no trabalho para garantir maior rentabilidade ou o insucesso de suas atividades associados unicamente ao seu não desempenho, ou execução do serviço.

Partindo dessa perspectiva, o texto se mostra importante por apresentar a precariedade da condição dos trabalhadores de plataformas digitais e como o sentido de “empreendedor de si” é nutrido nessas empresas, fazendo com que os trabalhadores não lutem por direitos trabalhistas nem consigam ter sindicatos fortalecidos. As empresas prospectam nos trabalhadores uma imagem deles como seus próprios gerentes, com flexibilidade no trabalho e que gerem o seu tempo, não deixando a mostra que isso acarretará uma enorme precarização de seu trabalho e perda de direitos. (MACHADO; ZANONI, 2022)

Nesse sentido, este artigo pretende apresentar como a ideia de “empreendedor de si” é alimentada no mercado digital

junto a diferentes dilemas enfrentados pelos trabalhadores, contextualizando a discussão em duas seções, sendo a primeira sobre a plataformização do trabalho, e em seguida, na próxima seção, a respeito da condição do trabalhador plataformizado como seu próprio empreendedor, e por fim, concluindo com as considerações finais.

Plataformização do trabalho

A transformação na indústria provocada especialmente na quarta revolução industrial relacionada à conectividade e estabelecimento da cultura digital afetou diretamente as relações de trabalho, possibilitando o encurtamento entre o trabalhador e seu local físico. Atividades e serviços outrora realizados somente no presencial em determinada empresa podem agora ser executados de qualquer lugar do mundo, desde que uma conexão seja estabelecida. Com as inovações tecnológicas presentes no mercado de trabalho, houve mudanças significativas em processos e atividades antes realizadas somente em locais físicos, com um grande número de mão de obra para a execução de serviços de acordo com a demanda.

Desse modo, temos as empresas que atuam totalmente no formato digital, interligando pessoas que prestam e necessitam de algum serviço, desde transporte à alimentação. Essas empresas utilizam informações e atuam por aplicativos digitais que conectam pessoas em um único lugar, diminuindo o tempo gasto comparado ao trabalho realizado fisicamente. O trabalho agora pode ser desenvolvido utilizando apenas um aparelho celular ou computador, operando do mesmo modo ou até mais fácil que no local físico da empresa, desprezando quase que totalmente a necessidade de o trabalhador estar fixo em um local.

Nesse contexto, encontramos o trabalho realizado através de plataformas, citado por Abílio, Amorim e Grohmann (2021, p. 36) como “[...]algo que é, ao mesmo tempo, empresa,

software e infraestrutura digital, com papel de algoritmos e dados, com determinadas formas de governança e relações de propriedade[...]”. Ou seja, a união desses motores possibilita a formação do modelo econômico compreendido também por trabalho plataformizado, que utilizam alguns aplicativos ou plataformas encontradas em aparelhos telefônicos para a realização de serviços.

Woodcock e Grohmann (2019) também destacaram que o trabalho mediado por plataformas é constituído a partir da mediação de diferentes fatores presentes na sociedade e não se limitam apenas ao trabalho na Uber, apresentando variadas plataformas de trabalho que oferecem múltiplos serviços.

Nesse sentido, Oliveira, Carelli e Grillo (2020, p. 2622) definiram as plataformas digitais de trabalho como:

[...]modelos de negócio baseados em infraestruturas digitais que possibilitam a interação de dois ou mais grupos tendo como objeto principal o trabalho intensivo, sempre considerando como plataforma não a natureza do serviço prestado pela empresa, mas sim o método, exclusivo ou conjugado, para a realização do negócio empresarial.

Além dessa definição, os mesmos autores também apresentaram duas categorias de plataformas digitais de trabalho, sendo elas puras ou mistas/híbridas. As plataformas digitais de trabalho puras realizam suas atividades sem o contato entre o prestador e consumidor do serviço. Já nas plataformas digitais de trabalho mistas/híbridas, a interação entre esses dois grupos ocorre na própria plataforma, sendo determinado o serviço a partir da solicitação criada, com valor, modo de prestação do serviço e condições estabelecidas quase que totalmente pela plataforma. (OLIVEIRA; CARELLI; GRILLO, 2020)

A partir desses pressupostos e desse “novo” tipo de trabalho, encontramos os trabalhadores totalmente desprovidos

de qualquer segurança ou garantias, tendo que lidar com problemas como: qual a sua real condição nesse mercado? Como funcionará seu serviço? Haverá algum benefício com o seu trabalho sendo executado através de plataformas digitais? Até que ponto ele estará dependente dessas plataformas?

Na uberização o trabalhador é utilizado de acordo com a demanda do mercado, sendo necessário que ele esteja sempre disponível, apesar de não ter nenhum direito, segurança ou autonomia garantida, e nem sequer o estabelecimento do valor para seu serviço, sendo essa cobrança realizada entre empresa-aplicativo e usuário.

A uberização do trabalho, impacta objetiva e subjetivamente na identidade da classe trabalhadora, não somente pelo avanço tecnológico e pela substituição de trabalho vivo por trabalho morto, mas pela mutação da essência dos ofícios, enfraquecimento do reconhecimento social, extrema individualização e consequente fragmentação da classe trabalhadora, bem como falta de responsabilidade trabalhista por parte das plataformas digitais. (FLAUSINO et al., 2022, p.44)

Devido a extensa quantidade de mão de obra e o elevado número de desemprego, os trabalhadores que não conseguem um trabalho fixo e formal migram para empresas como a Uber em busca de uma flexibilidade no trabalho e autonomia anunciada como um benefício desse trabalho, entretanto, essa não é a realidade vivida por eles. Como citado por Oliveira, Carelli e Grillo (2020, p. 2625), “se houvesse trabalho autônomo, caberia a este fixar o preço do valor do seu serviço, como expressão da sua autonomia e titularidade sobre sua atividade”. Ou seja, aquela autonomia proposta na Uber não passa de uma nova faceta da subordinação.

As atuais empresas promotoras da uberização – aqui serão tratadas como empresas -aplicativo desenvolvem mecanismos de transferência de riscos e custos não mais

para outras empresas a elas subordinadas, mas para uma multidão de trabalhadores autônomos engajados e disponíveis para o trabalho. Na prática, tal transferência é gerenciada por softwares e plataformas online de propriedade dessas empresas, os quais conectam usuários trabalhadores a usuários consumidores e ditam e administram as regras (incluindo aí custos e ganhos) dessa conexão. (ABÍLIO, 2017, p. 2)

De acordo com Antunes e Filgueiras (2020, p. 32), essas empresas que funcionam por intermédio de um aplicativo ou plataforma digital se utilizam dessa aparência para burlar a obrigatoriedade em ter os direitos trabalhistas oferecidos aos seus trabalhadores, com os seguintes pressupostos:

1) são empresas de tecnologias digitais; 2) fazem a intermediação de atividades nas quais trabalhadores/as oferecem serviços de forma autônoma; 3) convertem a força de trabalho em clientes; 4) eliminam a subordinação, alegando liberdade para trabalhar quando, onde e como quisessem.

Com essas características, as empresas ficam totalmente desprezadas de fornecer qualquer direito ou segurança para os seus trabalhadores, que nesse cenário, são os únicos responsáveis pelo desempenho do seu trabalho como resultado de uma maior renda, lidando constantemente com as incertezas diárias de suas atividades.

Os trabalhadores que entram nessas empresas em busca de liberdade e flexibilidade se encontram com diversos obstáculos que excluem a segurança de seu trabalho, pois, não sendo controlados por um supervisor físico, ficam à mercê dos comandos enviados por aplicativos e plataformas, que determinam quem será enviado para cada demanda, como o trabalho será feito, em quanto tempo o serviço será executado, bem como os valores dessa tarefa, que não são estabelecidos pelos trabalhadores. Esses processos são controlados por

algoritmos que determinam com base em dados e informações como a força do trabalhador vai ser distribuída de acordo com a demanda do mercado. (ANTUNES; FILGUEIRAS, 2020)

O trabalhador uberizado regido sob demanda encontra-se na condição de ter sua remuneração garantida somente pelo tempo em que esteve realizando um serviço, que no caso da empresa Uber, seria no período de suas corridas, não sendo remunerado pelo tempo em que espera e está disponível para ser solicitado. Apesar de estar à disposição do trabalho, não tem nenhuma certeza quanto à próxima solicitação de seu serviço, nem de quanto ganhará diariamente. (ABÍLIO, 2020)

A uberização reduz o trabalhador à condição de autônomo, autogerente de si próprio, detentor de meios de produção e de instrumentos de trabalho. Ao invés de contratado, este adere à ocupação, engajando-se por sua própria conta, definindo sua disponibilidade e dedicação ao trabalho. Forma-se assim uma multidão de trabalhadores cadastrados, que definem sua própria jornada e dedicação ao trabalho. (MARQUES et al., 2018, p.12)

A partir desses pontos levantados que apresentam a subordinação desses trabalhadores por empresas que os consideram como “parceiros”, outra questão que eles enfrentam é a constante avaliação de seus serviços. No caso da Uber, ao finalizar uma corrida, o passageiro poderá avaliar como ela aconteceu e o comportamento do motorista através de sua avaliação na plataforma. Essa avaliação servirá para que outros usuários tenham acesso à boa ou má avaliação do motorista ao realizar uma corrida, bem como a empresa utiliza também desse mecanismo como meio de analisar o desempenho do trabalhador.

No site da empresa tem um vídeo explicando como funciona a avaliação, e o que os motoristas podem fazer para serem avaliados positivamente, apresentando alguns pontos que os usuários avaliam na experiência da corrida, como o trajeto,

limpeza do veículo e conversa entre motorista e passageiro. A média do motorista é calculada a partir das suas últimas corridas, o que indicará qual será a sua posição entre uma a cinco estrelas (UBER, 2023).

Essas avaliações além de verificar diariamente o comportamento e desempenho dos motoristas, servem também como um dispositivo de controle desses trabalhadores, usados para fiscalizar como eles realizam e executam seu trabalho. A Uber informa que o motorista não precisa ficar preocupado quanto a nota da sua avaliação, que é normal sofrer uma variação nessa pontuação à medida que novas corridas são feitas, porém, não deixa claro aos motoristas que o cálculo feito com base nas observações dos passageiros afetará diretamente em sua indicação para outros serviços.

Nessa linha de pensamento, Abílio (2017, p. 3) pontuou que “a certificação sobre o trabalho vem agora da esfera do consumo, por meio dessa espécie de gerente coletivo que fiscaliza permanentemente o trabalhador.” O consumidor assume agora o papel de fiscalizador do trabalho realizado pelos trabalhadores, fazendo suas avaliações medidas pelo desempenho deles em executar determinada tarefa. Sabendo que está sendo diariamente controlado por essas avaliações, o trabalhador fica pressionado a concluir seu serviço da melhor maneira possível, pois, isso determinará a quantidade de corridas que ele será solicitado.

A condição do trabalhador plataformizado: empreendedor de si?

Segundo uma pesquisa realizada na Universidade Federal de Paraná (UFPR) pelo Projeto da Clínica Direito do Trabalho, foi registrado que em agosto de 2021 no Brasil, o número de pessoas no mercado de trabalho das plataformas digitais era de aproximadamente 1,5 milhões de pessoas, o que equivale a 1,6% dos trabalhadores do país. Os dados dessa pesquisa assim como outras realizadas nessa perspectiva

demonstram que existe uma quantidade significativa de trabalhadores que atuam unicamente em plataformas digitais.

Deste modo, no cenário brasileiro, milhões de trabalhadores veem nos trabalhos plataformizados uma oportunidade de conseguirem alguma renda, levando em questão a ideia de um trabalho mais flexível. Um fator que favoreceu diretamente a grande quantidade de trabalhadores em plataformas foi a pandemia, que acelerou o uso por aplicativos digitais com a realização de trabalhos remotos nas empresas. (MACHADO; ZANONI, 2022)

As empresas digitais que funcionam unicamente por aplicativos que podem ser acessados de um aparelho celular apresentam-se como uma válvula de escape para aquele trabalhador que não consegue se estabilizar no mercado formal. O trabalhador que antes era subordinado a seu gerente agora passa a ser subordinado a plataformas digitais, no qual ele não precisou passar por nenhum meio de avaliação para sua contratação, nem ter experiência na área, e principalmente, não assinou nenhum contrato, apenas preencheu um termo de adesão feito na plataforma. (ABÍLIO; AMORIM; GROHAM, 2021)

No caso da Uber, a entrada do trabalhador /motorista acontece via cadastro em um aplicativo, com o preenchimento dos seus dados e a aceitação de um termo de adesão, que é utilizado como um vínculo com a empresa, sendo descartado totalmente a assinatura de um contrato. Deste modo, diferente do conceito de plataforma digital já apresentado, o trabalho realizado na Uber se apresenta historicamente como um constante processo de informalidade, flexibilização e consolidação do trabalho por demanda. (ABÍLIO, 2019)

As relações de trabalho estabelecidas na Uber funcionam com a ilusão de flexibilidade no trabalho, com o pretexto desse serviço ser executado a partir da autonomia dos trabalhadores. Todavia, como pontua Fontes (2017, p. 59), “[...]o motorista, ao ligar o aplicativo, não tem senão a opção de

seguir estritamente as rígidas normas estabelecidas de forma heterônoma pelo algoritmo do aplicativo criado e gerenciado pela empresa.” Em outras palavras, o motorista não possui escolha alguma quanto a realização do seu trabalho a não ser aceitar as orientações passadas pela empresa e concluir as corridas solicitadas.

Por se tratar de um trabalho formalizado através da aceitação de um termo de adesão via plataforma digital, a Uber se desprende dos procedimentos de demissão/contratação de seus motoristas, que por razões não determinadas, ele é desligado do aplicativo.

Motoristas que foram excluídos e não tinham cancelamentos, com boas avaliações, ao questionarem a empresa o motivo da exclusão da plataforma, obtiveram a resposta que a Uber não podia dizer o motivo, alegando simplesmente mal-uso da plataforma. Infere-se que a empresa pode punir ou excluir motoristas através de regras próprias e desconhecidas pelos motoristas. (CASTRO, 2020, p. 125)

O trabalhador pode ser desligado da empresa por motivos não apresentados, não recebendo nenhuma informação que justifique a causa. As avaliações dos usuários servem nesse sentido, para medir o desempenho do motorista como alguma de certificação de seu trabalho, determinando se ele será indicado ou não para mais corridas, entretanto, não é o único meio usado para desligar ou afastar o motorista da plataforma. (ABÍLIO, 2019)

Complementando esse pensamento, Oliveira, Carelli e Grillo (2020) acrescentaram que as medidas informadas na Uber servem como premiação ou punição dependendo do desempenho e cumprimentos dos motoristas às instruções orientadas pela empresa, o que resultará ou não no seu desligamento. Aqui vale salientar que os motivos da expulsão não são claros.

Os motoristas não se reconhecem como trabalhador e sim como “parceiros” das empresas-plataformas que os convocam a serem “chefes de si” “empreendedor de si” ou “seu próprio chefe”. No momento em que empregador transfere a responsabilidade e garantia do trabalho para o trabalhador na ilusão desse empreendedorismo, esse continua sendo subordinado, entretanto, agora com a ideia de que é seu próprio empreendedor. (ABÍLIO, 2019)

A consideração desses trabalhadores como empreendedores, submissos a uma lógica mercantil, é contrária aos fins constitucionais da proteção do trabalho e somente se constrói a partir de uma visão enviesada das relações de trabalho. Ademais, o processo de concentração das empresas-plataformas e a intensificação de novos modos de direção e de controle da corporalidade da pessoa do trabalhador, apropriada por meio das plataformas digitais sugerem uma renovação das formas de assalariamento e exploração do trabalho no capitalismo e não sua superação. (OLIVEIRA; CARELLI; GRILLO, p. 2628)

Por ser seu “próprio chefe”, o trabalhador assume todos os riscos do seu trabalho, tendo o seu desempenho como determinante de sua renda. Isso faz com que os trabalhadores assumam mais horas de trabalho, aceitem mais corridas e fiquem em constante rivalidade com outros motoristas, excluindo quase que total a união da classe trabalhadora.

Não há jornada de trabalho combinada ou obrigatória, nem limites para ela, tampouco dias de repouso remunerado. Estes se sabem trabalhadores, mas não se consideram como tal, mas como prestadores de um serviço casual, mesmo se movidos pela mais dramática necessidade. De fato, eles não têm um emprego, mas uma conexão direta de entrega do mais-valor aos proprietários capazes de lhes impor um processo de

produção de valor pré-estabelecido. Não são os poros do tempo livre que tais proprietários procuram obturar, como nos processos fabris, que realizam estrito controle do tempo de trabalho. Aqui, trata-se de lidar com novas escalas, ampliando o volume de valor, através de fornecedores massivos de mais-valor. Qualquer tempo disponibilizado pelo trabalhador singular é tempo de lucro. (FONTES, 2017, p. 58)

Os trabalhadores por não terem uma carga horária fixa de trabalho são levados a administrarem o seu tempo de acordo com o lucro que eles esperam obter por dia, lidando com a incerteza de qual valor final terá em cada jornada de trabalho, sendo necessário trabalharem mais tempo na esperança de um maior lucro. A liberdade oferecida nesse mercado de trabalho possibilita ao trabalhador escolher quando quer trabalhar, porém, ele está sujeito a um trabalho cada vez mais precário em que seus direitos não são garantidos.

Como complemento desse modelo visto no mercado de trabalho, podemos falar sobre a *Gig Economy* ou economia de bicos, apresentada por Woodcock e Graham (2019). Esse conceito pode ser entendido por alternativas de trabalho em plataformas digitais para obtenção de renda, sendo configurado como um trabalho informal em que o trabalhador vende seu tempo para empresas dispostas a comprá-lo. Essa ideia de compra de tempo é retratada pelos autores como aquilo que o trabalhador pode oferecer, bem como sua força na busca por um trabalho em que ele será remunerado. (WOODCOCK; GRAHAM, 2019)

A *Gig Economy* é moldada por nove pré-condições que possibilitam as empresas realizarem seu trabalho sob demanda, em que o trabalhador é solicitado apenas quando necessário, e por não ter nenhum vínculo empregatício, é dispensado sem aviso ou garantias (WOODCOCK; GRAHAM, 2019). Entre as nove pré-condições da *Gig Economy*, uma será pontuada para demonstrar sucintamente como os trabalhadores foram

perdendo o sentido de coletividade com o avanço da precariedade em seus serviços.

- **8º pré-condição: o poder do trabalhador**

Como já pontuado anteriormente, os trabalhadores de plataformas digitais precisam lidar diariamente com as incertezas no trabalho, lucro e segurança. As transformações ocorridas no mercado de trabalho com a crescente precarização dos serviços auxiliaram na perda da coletividade entre os trabalhadores. Em outros momentos o trabalhador compreendia a importância da união, e entendia que em coletividade poderia haver certas negociações do seu serviço.

Essa situação foi observada a partir das mudanças na industrialização, modificações do entendimento do neoliberalismo, precarização dos serviços, trabalho sob demanda, entre outros fatores que contribuíram para a redução gradativa do sentimento de corpo social dos trabalhadores.

Em uma pesquisa realizada por Graham et al. (2017) intitulada como “Trabalho digital e desenvolvimento: impactos das plataformas globais de trabalho digital e da economia gig nos meios de subsistência dos trabalhadores” aplicada a trabalhadores digitais na África Subsaariana e no Sudeste Asiático, destacou quatro preocupações principais vividas por eles: poder de barganha, inclusão econômica, cadeias de valor intermediárias e atualização. Entre essas preocupações, é perceptível na fala dos entrevistados que em razão da constante concorrência entre os trabalhadores eles não se consideravam amigos/colegas de trabalho, mas sim como concorrentes. (GRAHAM et al., 2017)

Os trabalhadores por saberem que caso não aceitassem o serviço do modo que estava sendo colocado, outro faria, o que gera um acatamento nos modelos em que o trabalho é oferecido sem haver qualquer negociação (GRAHAM et al., 2017). Isso faz com que os trabalhadores não reconheçam mais a importância da união, da força dos sindicatos e movimentos sociais como uma forma de contestar explorações e deficiências

presentes nas relações de trabalho, impulsionado em partes pelo aumento do trabalho informal e pela necessidade da busca e permanência nos empregos independentes de como eles se constituem ou se organizam.

Considerações finais

Diante do exposto apresentado, vimos que com as crescentes transformações no mercado de trabalho, a tecnologia entrou como um meio facilitador nas realizações de tarefas e encurtador de tempo, inclusive no aspecto regional, facilitando no caso da economia, a venda e compra de produtos em regiões distantes em menor período. Já com relação aos trabalhadores, pôde ser visto através da dispersão do trabalhador em diferentes locais e também na possibilidade de seu trabalho ser realizado em qualquer lugar desde que uma conexão seja estabelecida.

Nesse contexto encontram-se as empresas que funcionam em plataformas, na aparência de aplicativos, que ligam trabalhadores e clientes em um mesmo local. Essas plataformas digitais de trabalho auxiliaram significativamente na diminuição do tempo para um trabalho ser realizado e na comunicação entre prestadores de serviços e usuários. No caso da empresa Uber, esse contato é estabelecido mediante a conexão entre pessoas que precisam de uma corrida com pessoas que fornecem a corrida, ou seja, motoristas e passageiros.

Para o trabalhador se cadastrar na plataforma como motorista basta seguir as instruções na tela do aparelho que estiver usando, como *smartphones*, computadores, entre outros, em que ele vai selecionar qual serviço deseja realizar, adicionar algumas informações e preencher seus dados no sistema. Após essa etapa do cadastro, o motorista é levado a aceitar um termo de adesão na plataforma para demonstrar que concorda com os critérios estabelecidos pela empresa. Ao finalizar o cadastro, o motorista já poderá realizar suas primeiras corridas.

Uma ressalva quanto a esse termo de adesão é que nesse momento é excluído o uso de contrato entre empregador e

empregado, eliminando desse modo qualquer responsabilidade que a empresa teria com seus trabalhadores. Outro ponto a ser destacado é que os trabalhadores da Uber são convocados para serem seus “parceiros”, com a ideia de flexibilidade no trabalho e autonomia para fazerem seus horários. Todavia, como já apresentado, os trabalhadores de plataformas digitais estão totalmente desprotegidos e sendo os únicos responsáveis pelo seu desempenho como garantia de um bom rendimento diário. O trabalhador como “empreendedor de si” continua sendo subordinado ao trabalho, entretanto, agora precisa se expor aos riscos mesmo com a incerteza de quanto receberá por dia, ficando sobre ao seu encargo seus fracassos em não conseguir as solicitações de corrida.

Os trabalhadores que antes consideravam outros motoristas como seus colegas de trabalho, convivem agora em extrema concorrência, não havendo mais a união ou coletividade entre eles. Em momentos anteriores quando a classe trabalhadora sofria alguma exploração ou descaso em seus serviços, os trabalhadores se juntavam para propor e realizar ações que fossem contras esses problemas sociais, fato que não acontece nesse momento, pois, a principal preocupação dos trabalhadores se concentra em ter um trabalho e permanecer nele, mesmo em situações precárias.

Desta forma, a ideia de “empreendedor de si”, é alimentada pelas empresas com o objetivo de fazer com que a responsabilidade que seria deles em prover condições necessárias para o desempenho do trabalho seja transferida para seus funcionários, que trabalham na ilusão de estipularem seu próprio tempo e não terem um supervisor para lhe fazer cobranças sobre a realização de seu serviço. Isso faz com que os trabalhadores não busquem melhores condições de trabalho e renda, que nesse modelo é definido por algoritmos que usam informações e estabelecem na própria plataforma o valor de cada atividade.

Além de não conseguirem estipular o preço por seu trabalho, os motoristas se encontram em permanente avaliação dos seus serviços pelos usuários, que estabelecem o seu desempenho a partir de alguns fatores observados durante a viagem. Essas avaliações servem para as empresas monitorarem e controlarem seus motoristas, que a depender de sua classificação ele é solicitado ou não para outras corridas. Os critérios acerca do que ele deve fazer para receber boas avaliações pode ser visto no próprio site da empresa, todavia, direcionamentos sobre o que ele deve evitar para não ser desligado da plataforma não é especificado, e por ele não ser contratados, também não é demitido.

Apesar dos pontos demonstrados acerca da precariedade desse serviço, o número de trabalhadores em plataformas digitais é crescente, algo visto principalmente durante a pandemia. Por ser um trabalho em que não é necessária experiência e nem realizar nenhum processo para conseguir uma vaga, muitos trabalhadores entram nessas empresas por causa dessas facilidades, mesmo não tendo todas as informações necessárias sobre como funciona e qual será o seu rendimento.

Esses trabalhadores por necessitarem desse serviço continuam nas empresas apesar de todas as implicações diárias de seu trabalho. Além da concorrência entre os trabalhadores, existe também a concorrência entre empresas que oferecem o mesmo serviço. O trabalhador se encontra nessa situação como alguém que está buscando sobreviver em um trabalho informal que não lhe oferece qualquer garantia de seu serviço, pois, ele pode sair para trabalhar e não conseguir nenhuma corrida para aquele dia, e que apesar de estar disponível para o trabalho, só irá receber durante o tempo em que esteve realizando uma corrida.

As empresas que funcionam por plataformas digitais de trabalho justificam que apenas conectam prestadores e clientes em um mesmo local, facilitando a comunicação entre eles, se

desprezando assim de qualquer obrigação que tenham para garantir a segurança e direitos para seus trabalhadores, que por estarem em um mercado de trabalho competitivo aceitam o serviço sem exigir nenhuma condição necessária para a sua realização.

Consequentemente, mesmo com as oportunidades surgidas com a entrada da tecnologia para o mercado de trabalho, com relação à classe trabalhadora, a precariedade nos serviços produzidos por plataformas digitais de trabalho afeta diretamente as condições trabalhistas, bem como a exclusão de qualquer segurança ou garantias direcionadas a eles. Nesse sentido, a ideia de “empreendedor de si” é vista como a transferência das responsabilidades do trabalho para os trabalhadores, junto aos riscos de sua atividade e rendimento associados unicamente ao seu desempenho.

Os trabalhadores por não conseguirem entrar no mercado formal permanecem nas plataformas digitais como meio de obtenção de renda, apesar de todos os empecilhos e dificuldades que enfrentam constantemente. Isso demonstra que a coletividade existente entre os trabalhadores para reivindicar seus direitos no trabalho é quase inexistente. A luta agora é por sua permanência no mercado informal, mesmo com precarizações nos serviços e exclusão de garantias.

Referências

ABÍLIO, Ludmila Costhek; AMORIM, Henrique; GROHMANN, Rafael. *Uberização e plataformação do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas*. **Sociologias**, [S.L.], v. 23, n. 57, p. 26-56, ago. 2021. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/15174522-116484>. Acesso em: 25 jun. 2023.

ABÍLIO, Ludmila Costhek. *Uberização: a era do trabalhador just-in-time?*1. **Estudos Avançados**, [S.L.], v. 34, n. 98, p. 111-126, abr.

2020. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.3498.008>.

ABÍLIO, Ludmila Costhek. *Uberização: Do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. Psicoperspectivas*, v. 18, n. 3, p. 41-51, 2019.

ABÍLIO, Ludmila. *Uberização do trabalho: subsunção real da viração*. 2017. Disponível em: <https://passapalavra.info/2017/02/110685/>. Acesso em: 2 jun. 2023.

ANTUNES, Ricardo; FILGUEIRAS, Vitor. Plataformas digitais, Uberização do trabalho e regulação no Capitalismo contemporâneo. *Contracampo*, Niterói, v. 39, n. 1, p. 27-43, abr./jul. 2020.

ARAÚJO, Emerson; MACEDO, Davi. Pesquisa da UFPR traçou diagnóstico do trabalho por plataformas digitais no Brasil. *Universidade Federal do Pará*. Disponível em: <https://ufpr.br/pesquisa-da-ufpr-tracou-diagnostico-do-trabalho-por-plataformas-digitais-no-brasil/>. Acesso em: 29 mai. 2023.

CASTRO, Viviane Vidigal de . *As ilusões da uberização: um estudo à luz da experiência de motoristas Uber*. 2019. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/Busca/Download?codigoArquivo=494451>. Acesso em: 17 mai. 2023.

FLAUSINO, Juliana Guratti et al. Uberização do Trabalho. *Interação-Revista de Ensino, Pesquisa e Extensão*, v. 24, n. 1, p. 34-46, 2022.

FONTES, Virgínia. Capitalismo em tempos de uberização: do emprego ao trabalho. *Marx e o Marxismo-Revista do NIEP-Marx*, v. 5, n. 8, p. 45-67, 2017.

FRANCO, Tânia; DRUCK, Graça; SELIGMANN-SILVA, Edith. As novas relações de trabalho, o desgaste mental do trabalhador e os transtornos mentais no trabalho precarizado. *Revista brasileira de saúde ocupacional*, v. 35, p. 229-248, 2010.

GRAHAM, Mark; ANWAR, Mohammad Amir. “Digital Labour”. In: GRAHAM, Mark (org). *Digital Geographies*. London: Sage, 2018. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2991099. Acesso em: 19 abr. 2023.

GRAHAM, Mark; HJORTH, Isis; LEHDONVIRTA, Vili. Digital labour and development: impacts of global digital labour platforms and the gig economy on worker livelihoods. *Transfer: European review of labour and research*, v. 23, n. 2, p. 135-162, 2017.

KALLEBERG, Arne L. O crescimento do trabalho precário: um desafio global. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 24, p. 21-30, 2009.

MACHADO, Sidnei; ZANONI, Alexandre Pilan. Demandas de direitos no trabalho por plataformas digitais no Brasil: o enfoque dos trabalhadores. *Caderno CRH*, v. 35, 2022.

MARQUES, Léa et al. Informalidade: realidades e possibilidades para o mercado de trabalho brasileiro. *São Paulo: Fundação Perseu Abramo*, 2018. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/wpcontent/uploads/sites/5/2018/08/Informalidade-final.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2023.

OLIVEIRA, Murilo Carvalho Sampaio; CARELLI, Rodrigo de Lacerda; GRILLO, Sayonara. Conceito e crítica das plataformas digitais de trabalho. *Revista Direito e Práxis*, v. 11, p. 2609-2634, 2020.

PADILHA, Valquíria. Qualidade de vida no trabalho num cenário de precarização: a panaceia delirante. *Trabalho, Educação e Saúde*, v. 7, p. 549-563, 2009.

ROQUE, Isabel. “Ciberativismo e sindicalismo em call-centers portugueses”. In: ANTUNES, Ricardo (org). *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2020.

UBER. *Como funcionam as avaliações com estrelas*. Disponível em: <https://www.uber.com/br/pt-br/drive/basics/how-ratings-work/>. Acesso em: 7 jun. 2023.

WOODCOCK, Jamie; GRAHAM, Mark. “Where did the gig economy come from?”. In: WOODCOCK, Jamie; GRAHAM, Mark. *The gig economy: a critical introduction*. Cambridge: Polity, 2019. (p. 18-43) Disponível em: <http://acdc2007.free.fr/woodcock2020.pdf>. Acesso em: 19 abr. 2023.

OS PROBLEMAS SOCIAIS ENFRENTADOS PELAS MULHERES IMIGRANTES: TRABALHO, DESIGUALDADES E DISCRIMINAÇÃO

Daially Hiller Guimarães⁸

Introdução

Em um contexto histórico sobre as mulheres, seu papel foi referente à esfera do privado, onde atuavam para cuidar dos filhos, do marido e da casa, assim, atribuindo ao gênero masculino a funcionalidade em força, prover sustento, virilidade e segurança social (CANABARRO; SALVAGNI, 2015). O gênero feminino era frequentemente associado à manutenção do lar e ao apoio emocional, enquanto os homens proviam o sustento. Esse modelo tradicional de gênero enfatizava a diferença de papéis entre homem e mulher na sociedade.

O papel das mulheres, que, como refere Maroneze (2021), é vinculado com a desigualdade de gênero na sociedade em diferentes espaços (social, econômico e político), está em constante mudança devido à luta do feminismo pelos direitos iguais em trabalhar, votar, receber renda, estudar, etc. Canabarro e Salvagni (2015) explicam que, com a industrialização, a partir do século XIX, o indivíduo do gênero feminino começou a questionar sua posição na sociedade,

⁸ Advogada. Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2014). Pós-Graduada em Direito Internacional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2017), e em Direito Civil e Processo Civil pelo Instituto de Desenvolvimento Cultural (2018). Mestranda em Políticas Públicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2023). Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/3572426492743158>>. E-mail: daiallyguimaraes@hotmail.com

buscando direitos como o voto, controle da reprodução, liberdade de divórcio, avanços na educação e maior liberdade sexual.

O ingresso das mulheres na seara profissional é caracterizado pela prestação de serviços nos setores de educação, saúde, serviços sociais, comércio e reparação, e serviços domésticos. Com isso, há um maior problema com a remuneração, pois, a sociedade associa o gênero feminino à camada inferior de baixos salários do setor de serviços, onde há homens nessas mesmas funções que continuam recebendo uma renda melhor em comparação às mulheres (THISTLE, 2006; VAZQUEZ e FALCÃO, 2019).

A pressão sofrida pelo feminino, uma consequência da ganância do capitalismo pelo poder, acarreta a empregos informais por falta de oportunidade para alcançar posição e rendas melhores. Salvagni (2021) explica que as mulheres enfrentam o desafio de conciliar o trabalho público e privado para conseguir uma renda e, conseqüentemente, independência. É perceptível que o neoliberalismo coloca sobre ao feminino um fardo maior de responsabilidades em comparação com os homens, bem como, explora o indivíduo feminino ao buscar proteger a liberdade da minoria (burguesia), suas necessidades e direitos

A violência estrutural enraizada na sociedade leva à amplificação da vulnerabilidade feminina, restringindo sua liberdade, e seus direitos fundamentais. Por este motivo, ao sentir-se oprimida pela sociedade capitalista, tendo em vista a violação de seus direitos fundamentais, uma parte das mulheres não encontra alternativa a não ser migrar para outro país em busca de bem-estar, com esperança de um futuro melhor para si e sua prole. Todavia, é possível que, no momento em que situações discriminatórias passarem a ser identificadas, os indivíduos e grupos até então ignorados venham a ter visibilidade, e as políticas públicas contra a discriminação tomarão destaque (DORLIN, 2012 *apud* RIOS, 2022).

O objetivo é estudar como as mulheres são tratadas pela sociedade neoliberal, sua relação com o mercado de trabalho e a migração, tendo como problemáticas a discriminação, perseguição, violência, e não reconhecimento no âmbito da atividade produtiva remunerada.

O tratamento à mulher pela sociedade neoliberal

O patriarcado confere poder e privilégios aos homens em detrimento das mulheres, influenciando a forma como são tratadas dentro da sociedade. As mulheres acabam sendo vistas como um objeto de desejo de cunho sexual para satisfazer os desejos masculinos. Há também a definição social em definir o papel do feminino como uma máquina produtiva, objetivando futuras gerações para as famílias. Essas duas caracterizações do papel feminino na sociedade geram a perda da sua individualidade, incentivando uma visão de fragilidade, assim, influenciando situações de violência, vulnerabilidade e pobreza.

Ao longo dos anos, as mulheres têm lutado por seus direitos, como o direito ao voto, acesso a cargos públicos, e igualdade salarial. No entanto, embora tenha ocorrido muitas conquistas, é impossível se pensar em lutas feministas, sem lembrar da seara doméstica, onde o gênero feminino se sobrecarrega de tarefas ainda hoje, portanto, há um longo caminho para alcançar a completa igualdade de direitos entre homens e mulheres. No período em que foi instituído o Código Civil de 2016, segundo esclarecimento de Baggenstoss (2019, p. 48), percebe-se uma hierarquia em decorrência do patriarcalismo, cujos costumes e convenções sociais era de predominância de formação da prole, em que ao gênero feminino cabia procriar e cuidar dos afazeres domésticos e dos filhos, sendo juridicamente considerada como relativamente incapaz para os atos da vida civil.

Betty Friedan (2020) e Simone de Beauvoir (2019), principais escritoras e ativistas, influenciadoras do marco

histórico conhecido como Segunda Onda Feminista criticam a ideia de que a mulher tenha sido educada como a dona de casa, mãe e esposa perfeita, dependente do gênero masculino para a sobrevivência, cujo objetivo era o casamento e a constituição de uma família, enquanto o marido seria o provedor do sustento e renda. Com o tempo, o gênero feminino conquistou direitos na sociedade, contribuindo para a renda familiar, aumentando seu nível de escolaridade, e fazendo escolhas de carreira (CANABARRO e SALVAGNI, 2015).

No entanto, qualquer desvio dos padrões tradicionais costumava ser reprimido, levando a falsas acusações, agressões e afastamento social, devido à pressão para permanecer dentro dos “padrões aceitáveis” pela sociedade, e se conformar, sem poder demonstrar sua individualidade, desejos e pensamentos. Por vezes, para a sociedade capitalista, a mulher deve se preocupar com a esfera doméstica, além da produção de indivíduos, exigindo que ofereça afeto, cuidado e amor à sua família, algumas chegam a ter três turnos, revezando entre trabalho, cuidados com o lar/família, e estudo e/ou uma segunda forma de renda. Todavia, no entendimento de Morell (2022, p. 7), a igualdade de gênero é um direito humano fundamental, [...] definido por três pilares: igual possibilidade de acesso a recursos e oportunidades, igual participação na tomada de decisões, e isenção de todas as formas de violência.

“Há uma luta constante por parte das mulheres para a conquista de direitos, quebrando paradigmas, buscando reconhecimento e igualdade, estudando, desenvolvendo habilidades e atitudes, e reconhecimento como cidadã” (CANABARRO e SALVAGNI, 2015, p.4). Entretanto, essa luta ainda não é suficiente para o combate à desigualdade de gênero nas relações de trabalho, mesmo que o Artigo 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 defenda que o cidadão brasileiro tem como direito fundamental a igualdade de gênero.

Diante da inobservância do Art. 5º da Constituição, necessitou-se de diferentes leis de proteção para a mulher, como

a Lei nº11.340/06 para prevenir, punir e erradicar a violência, a Lei nº12.737/12 definiu os crimes cibernéticos, ganhando uma lei com o nome da Carolina Dieckmann por ser vítima de divulgação de fotos pessoais sem autorização, nº12.650/12 alterou o prazo de prescrição contra abusos, nº12.845/13 oferece atendimento médico, psicológico e social para vítimas, nº13.104/15 estabelece o feminicídio um crime de homicídio, nº13.718/18 especifica crime de importunação sexual a divulgação de cenas de estupros, nº13.642/18 atribui que a polícia tem a autorização de investigação de crimes cibernéticos contra a mulher, nº13.931/19 dispõe notificação compulsória em casos de suspeita de violência, nº14.188/21 apresenta o Programa de Cooperação Sinal Vermelho para o enfrentamento de violência doméstica e familiar, nº14.192/21 estabelece medidas de prevenção a violência política contra mulher, nº14.310/22 determina medidas protetivas a favor do gênero, e nº14.326/22 assegura à presa gestante tratamento antes e durante o parto, e assistência à saúde.

Além das leis de proteção, há iniciativas para as mulheres, como a Casa da Mulher para atendimento nos aspectos de acolhimento, apoio, delegacia, juizado, defensoria, autonomia econômica, cuidado da criança, passagem, etc.; o Programa Mulheres Mil, Portaria nº 1.014/11, proporciona cursos e programas de qualificação profissional, nível médio e fundamental; o Programa Emprega + Mulheres, Lei nº 14.457/22, promove a inserção e manutenção do gênero no mercado de trabalho; o Programa Creche Escola para as mães que não tem onde deixar seus filhos para trabalhar; e a Bolsa Empreendedor era para apoiar os empreendedores no período da pandemia, Governo do Estado de São Paulo (2023) explica que essa Bolsa recebeu 75% das inscrições por mulheres.

A necessidade de haver uma legislação sobre o direito do cidadão ser tratado com igualdade é devido à construção social entre homens e mulheres através das construções de práticas e relações sobre a forma de falar, gestos, atuar e estar

na sociedade, agir, possuir condutas e posturas denominando a diferença entre os gêneros e menosprezando o papel do gênero feminino (KANAN, 2010). Essa necessidade é essencial, visto que as desigualdades de gênero refletem nas vagas de empregos e geração de renda, na construção de uma visão de que o feminino tem uma menor capacidade e habilidades para vagas de emprego, alimentando a quantidade de trabalho não remunerado.

É necessário compreender que o feminino tem características impostas pela sociedade, na teoria psicanalítica lacaniana, como Simone de Beauvoir e Luce Irigaray referem, o gênero feminino é construído como “outras”, ou seja, são apenas aquilo que os homens não são (WOODWARD, 2003). Diante disso, as mulheres acabaram em um cenário precário, expostas a vulnerabilidade, dependência, pobreza, violência, etc. Sendo uma consequência da autoridade masculina por décadas, isso gerou o desaparecimento do papel, capacidade, habilidades e contribuição das mulheres para a sociedade, inovação e mercado de trabalho. Por isso, o gênero feminino precisa de recursos comuns para conseguirem oportunidades de melhorias de vida, em comparação aos homens que têm acesso a oportunidades de renda, emprego, direitos, proteção, etc.

O acontecimento leva ao entendimento de que, mesmo na atualidade, o neoliberalismo, através de sua ganância pelo capital, não aceita que a mulher possa vir a ter um papel na sociedade de maior destaque do que o homem, sob pena de ser tratada com olhares de piedade, descrença e desprezo por não seguir "o padrão", e acaba por ser vista como ameaça, contribuindo para o feminicídio, violência e situações de vulnerabilidade.

Essa preocupação ocorre devido à importância do gênero para o Estado, nas palavras de Salgado (2019. p. 23),

O Estado Moderno é um estado fundado sob diversos signos, dentre eles o patriarcado. É um Estado desigual para homens e mulheres em muitos aspectos, inclusive o do Direito e da Política. Todos os conceitos que

pautam o Estado, o Direito e a política atual são permeados por essa exclusão das mulheres das decisões de poder e de uma inferiorização, que é naturalizada ao ponto de não percebermos que ela existe.

Por isso, há a necessidade das mulheres em serem vistas com as mesmas igualdades que o homem, merecendo receber, da mesma forma que este, educação, e oportunidades de trabalho/emprego, dignos de uma qualidade de vida. Kerstenetzky (2012) expõe que as ações do estado de bem-estar social devem buscar prevenir e combater as influências alienantes dentro da sociedade, o que facilitaria a integração social através de medidas de proteção eficazes.

Exploração da força de trabalho e acumulação de tarefas pela mulher

Um problema cultural de destaque na sociedade é a exigência de que a mulher possua dupla tarefa, maior organização, planejamento, coordenação, logística, ao invés de divisão de tarefas domésticas entre homem e mulher. Além disso, o gênero feminino acaba sofrendo uma desigualdade salarial, ao ser contratada por um baixo salário e ter de realizar extremas e diversificadas tarefas, ao contrário de um homem, que, nesse mesmo cenário, receberia um salário mais alto (NASCIMENTO, 2016). A desigualdade de remuneração em decorrência do gênero inclusive foi estopim do *Projeto de Lei Complementar nº 130/2011*, aprovado pelo Senado Federal, onde prevê aplicação de multa à empresa que não observar a igualdade de gênero dentro da mesma função.

Marques (2018, p. 12) esclarece que “a maior parte da população negra e de mulheres pobres no país predominantemente exerceu algum tipo de trabalho sem nenhuma proteção social ou direitos ao longo da formação da classe trabalhadora brasileira”. A acumulação de tarefas (do lar e geração de renda) é um fator preocupante, já que, com a

dedicação intensa ao trabalho, conseqüentemente, ocorrerá a retirada dos direitos trabalhistas femininos. Ianni (1994) e Azeredo e Ramos (2009) entendem que o gênero feminino, juntamente jovens, velhos e minorias, está mais vulnerável ao desemprego, encontrando maiores dificuldades em entrar e permanecer no mercado de trabalho.

Dados fornecidos pela ONU referem que 70% dos pobres de todo o mundo são mulheres (LISBOA, 2007). Neste sentido, recai sobre elas a responsabilidade do trabalho doméstico não remunerado, o que as leva ao esgotamento físico e mental, conseqüentemente, à impossibilidade total ou parcial de realizar um trabalho que lhe traga prazer e retorno financeiro. Como contraponto, as mulheres iniciam uma busca por qualificação para a mudança na realidade imposta pelo contexto histórico sobre seu papel na sociedade, construindo oportunidades de melhorias, porém, essa não é a realidade de toda mulher, visto que a pobreza feminina predomina na sociedade, impossibilitando a construção de oportunidade através da qualificação.

O esforço exacerbado do trabalho está relacionado com a possibilidade da mulher atuar profissionalmente através de ocupações precárias e de baixa qualificação profissional, para se dedicar, da mesma forma, às tarefas do lar. Assim, o gênero feminino recebe salários menores e realiza inúmeras tarefas, enquanto ocupações com melhores recompensas e renda ficam a cargo dos homens, minimizando a valorização do gênero feminino na sociedade (SALVAGNI *et al.*, 2022).

Esse empenho redobrado também está associado com as capacidades e habilidades da mulher, onde o neoliberalismo vê o gênero feminino como um ser multitarefas, que tem que se dedicar à casa, família e trabalho. E ainda, deve sobreviver, em geral, recebendo um salário menor que o homem, mesmo possuindo a mesma função. Com a Reforma Trabalhista, Lei nº 13.467/2017, a situação piora, eis que seus direitos foram reduzidos, e, conforme Alves e Farias (2020), seguiram

subempregadas, exercendo atividade laboral em segmentos vulneráveis, precários e/ou informais.

A separação entre a esfera doméstica e mão-de-obra produtiva se relaciona com o capitalismo, no momento em que privilegia a função monetizada, prejudicando a produção não monetizada, tornando-a invisível (JARRETT, 2014). A pobreza e a falta de oportunidade de acesso à qualificação diminuem o reconhecimento do papel da mulher na sociedade e no mercado de trabalho, assim, acabam se submetendo a empregos não remunerados ou com baixa renda.

Porém, deve-se lembrar que o trabalho fabril não teria sido sustentável sem o trabalho não remunerado em casa, onde o papel feminino era cuidar dos trabalhadores atuais, enquanto criava os filhos que se tornariam futuros trabalhadores. Muitas vezes, esse trabalho tem sido visto como “improdutivo” em relação ao trabalho produtivo (quando realizado um trabalho material, através de mão de obra), diminuindo sua importância e desvalorizando as habilidades envolvidas (WOODCOCK e GRAHAM, 2019, p. 34).

O “trabalho feminino” está relacionado com o trabalho não remunerado e com o afetivo, esse trabalho não tem envolvimento econômico, mas apresenta valor que sustenta o capitalismo, e é caracterizado como precário e de habilidades únicas ao feminino. A parte afetiva desse trabalho é retratada por Federici (2019, p.171), como:

“Afeto” não significa um sentimento de ternura ou amor. Significa, antes, nossa capacidade de interação, nossa capacidade de movimento e de sermos movidos em um fluxo interminável de trocas e encontros, que supostamente expandem nossos poderes e demonstram não apenas a infinita produtividade de nosso ser, mas também o caráter transformador — e, portanto, já político — da vida cotidiana.

O trabalho afetivo é a ação humana perante a determinadas situações, ou seja, a multitarefa para

mercantilização do trabalho reprodutivo e da reprodução fora do mercado. Complementam Fazzano e Mansono (2013) que é uma forma de manipulação e interação com outras pessoas para a satisfação e bem-estar através das habilidades sociais e educação.

Neste sentido, acabam preferindo mulheres para realizar esse serviço, devido ao estereótipo de que o gênero feminino é mais sensível, afetivo e receptivo para trabalhar com o público e utilizar da empatia para a interação. Tais características (cuidado, escuta e acolhimento) são associadas ao gênero, devido ao seu contexto histórico de cuidar da família e da residência, como se fosse apta a cuidar dos outros, por isso, trabalho que envolve afeto é destinado a esse grupo social. Todavia, percebe-se a existência de um menosprezo, exploração e precariedade no meio profissional para as mulheres, destinando-as a uma única tarefa com salários baixos e sem funcionalidade de grande importância para a empresa, desvalorizando sua contribuição para a economia.

É importante ocorrer a formulação, execução e gestão de políticas públicas e sociais, que, através da intervenção do Estado, busque satisfazer as necessidades sociais e não a rentabilidade econômica privada. A Secretaria Nacional de Políticas para o gênero feminino desenvolveu o Projeto-Piloto Qualifica Mulher, Portaria nº 3.175/2020 e alterada pela Portaria nº 595/2021, com a finalidade de promover ações para a autonomia econômica da mulher e contribuir para o desenvolvimento econômico e social do país. Esse projeto tem parcerias com o poder público federal, estadual, distrital e municipal, entidades e instituições privadas para promover ações de qualificação profissional, trabalho e empreendedorismo para geração de emprego e renda destinado às mulheres em situação de vulnerabilidade (BRASIL, 2020, 2021).

O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres é uma forma de proteger seu papel para o mercado de trabalho;

proporcionar um maior acesso do gênero feminino no âmbito profissional; com igualdade de gênero; viabilizar novas formas para sua efetivação; implementação de políticas públicas de saúde, previdência social, trabalho, educação e cultura; promover a autonomia econômica e financeira das mulheres; etc. (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2005).

Há necessidade do país assegurar uma melhor condição para as mulheres no campo profissional, e o Estado de Bem-Estar tem o propósito de proteger os trabalhadores contra perdas associadas aos riscos típicos do mercado de trabalho, tais como a idade, a saúde, a incapacidade ou o desemprego (GANSSMANN, 2000 *apud* BALESTRO; MARINHO; WALTER, 2011), entretanto, o bem-estar depende de uma redistribuição mais sistemática pelo Estado e uma regulação econômica maior (BALESTRO; MARINHO; WALTER, 2011).

Todavia, para o neoliberalismo, embora haja certa ênfase sobre as políticas sociais aos indivíduos vulneráveis, uma maior dedicação à política social é vista como prejudicial, já que provocaria um aumento de custos sociais, investimento que, poderia ser designado para empresas, a fim de gerar lucro imediato. Contudo, ignorar o problema social não gera uma solução, mas, simplesmente, agrava-o, gerando um caos, eis que a desigualdade e pobreza tendem a aumentar.

A violência estrutural como agravante para a violência contra a mulher

A desigualdade social é verificada desde o nascimento do indivíduo, apresentando consequências em sua vida até a fase adulta. No momento em que a pessoa possui condição financeira desfavorecida, se preocupará com suas necessidades básicas. Em geral, nesta situação, seu potencial dificilmente se desenvolverá ou possuirá destaque, tendo em vista as inúmeras

privações de liberdades. Cavalli (2009) remete ao entendimento de que as manifestações da questão social (discriminação contra os indivíduos mais vulneráveis, a fome, a miséria e o desemprego), são resultados de uma violência estrutural, e amplificam outras formas de violência. Ou seja, em muitos casos, aqueles que perpetuam a violência, antes de cometê-la, teriam sofrido previamente ao não possuir acesso aos direitos essenciais para sua sobrevivência.

Essa infeliz consequência, até mesmo nos dias de hoje, torna uma parte da população humana vítima de violências cotidianas e sem direitos humanos protegidos, recaindo o problema, principalmente, sobre a mulher, ainda que, segundo pesquisas do IBGE realizadas no ano de 2021, indiquem que 51,1% da população seja feminina (CORSINI, 2022). A Convenção de Belém do Pará, Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra o gênero feminino, dispõe no art. 1º, que “a violência contra a mulher é qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (SIQUEIRA, 2019. p. 88).

A violência estrutural desempenha um papel significativo como agravante sobre a violência contra o gênero feminino, já que perpetua desigualdades e discrimina grupos específicos. Há alguns fatores que contribuem para a tolerância e aceitação do problema, principalmente em um governo neoliberal, aumentando a vulnerabilidade da vítima. Se destacam as normas que reforçam o preconceito e discriminação contra o gênero, falta de acesso a determinados recursos, impedindo que saiam de situações abusivas; rotulações, opressão e silenciamento, o que leva as mulheres a não denunciar abusos ou buscar ajuda, perpetuando o ciclo da violência; falhas no sistema de justiça em casos de violência contra o gênero; ausência de redes de apoio adequadas e serviços para as mulheres vítimas de violência; discriminação no local de trabalho, nos serviços de saúde e na educação.

A Lei nº 11.340 de 2006, Lei Maria da Penha, é a principal referência de segurança para as mulheres, busca promover assistência às mulheres vítimas, articula com princípios e as diretrizes na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, e outras normas e políticas públicas de proteção (RAMOS e TOMÉ, 2021). A violência contra o gênero feminino, muitas vezes, passa despercebida dentro da sociedade, com a Pandemia de COVID-19, houve uma intensificação de casos (BITTENCOURT, 2020), tal conjuntura causou uma significativa repercussão na mídia e motivou a proposta e a sanção da Lei nº 14.188/2021, de 28 de julho de 2021, a respeito da violência psicológica contra a mulher. A referida Lei alterou o Código Penal, tipificando o crime no art. 147-B, bem como acrescentou o art. 12-C na Lei Maria da Penha.

Da mesma forma, o Decreto nº 8.086/2013 foi alterado pelo Decreto nº 10.112/2019 (Governo do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro) para promover o Programa Mulher Segura e Protegida com o intuito de integrar e ampliar os serviços públicos para o gênero feminino em situação de violência com atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira, atualmente, revogado pelo Decreto nº 11.431/2023, que institui o Programa Mulher Viver sem Violência. (BRASIL, 2013, 2019, 2023).

Importante destacar que a subordinação, desigualdade e opressão às mulheres não se justifica pela categoria gênero. As relações de poder hierarquizadas e assimétricas entre os sexos, a desvalorização e inferiorização do feminino frente ao masculino, que toma destaque na sociedade capitalista, merece uma reanálise, a fim de ser transformada a organização social, política e cultural.

É responsabilidade do Governo assegurar e garantir proteção para a sociedade, um direito estabelecido na

Constituição Federal de 1988 (RAMOS e TOMÉ, 2021). A Lei nº 13.502/2017 responsabiliza a Secretaria de Governo da Presidência da República a formular, coordenar, definir as diretrizes e articular políticas públicas para as mulheres em busca de combater a discriminação e promover a igualdade de direitos (LIMA, 2018). Assim, o gênero feminino, ao encontrar-se em situação de violência, precisa de uma maior atenção e assistência, e, para que ocorra celeridade, deveria ter prioridade nos critérios de seleção em programas de proteção social e na Lei Orgânica de Assistência para assegurar autonomia, liberdade, independência, com renda e sustento, evitando-se situações como a vontade de migrar para outro país.

A migração feminina como busca pela sobrevivência

O Brasil, no ano de 1980, num contexto de crise econômica, foi visto como um dos países com maior desigualdade do mundo (HENRIQUE, 1999, p.103 *apud* SANTOS e GIMENEZ, 2015), em contrapartida, segundo dados da ONU (2018), entre o período de 1990 a 2015, houve uma redução no percentual de extrema pobreza, de 1% ao ano, passando de 36% para 10% da população mundial. Todavia, o Mapa da Riqueza, publicado pela FGV Social em fevereiro de 2023, demonstra que, no período do Governo Bolsonaro (2019-2022), em especial, devido à Pandemia de COVID-19, houve um aumento no cenário de desigualdade social, já que o número de desempregados chegou a 15,2 milhões no primeiro trimestre de 2021, o que representou uma taxa de 14,9% (IBASE, 2023).

O desenvolvimento desigual, consequência do capitalismo neoliberal, leva o Estado à tendência de desinteresse com relação aos problemas sociais, gerando o aumento do índice de pobreza, violência e discriminação, principalmente quanto às mulheres, por conseguinte, evidenciando o fluxo migratório do gênero feminino para países do Primeiro Mundo. Eis que, em situação de desespero, para

fugir da violência, da exploração etc., a mulher vê a migração como uma forma de proporcionar sua liberdade e gerar renda para o seu sustento.

Os principais motivos de emigração, segundo Lisboa (2007) seriam: questão socioeconômica, acesso à educação/qualificação profissional, conquistar independência econômica e social, alcançar mobilidade social e serem valorizadas, ter acesso a serviços básicos, experimentar diferentes sensações, ir à procura de rede familiar, conhecidos ou amigos.

O gênero feminino migra para países, em sua maioria, desenvolvidos, cujo crescimento populacional tende a ser menor, até mesmo nulo, o que atrai fortes fluxos de migração (HARVEY, 2017), a fim de não somente ter uma sobrevivida, como também, em busca de uma vida digna. Inicialmente, ao chegarem, se deparam com a permanência irregular no país, ainda, sofrem com o conflito de identidade, já que passam a tomar consciência de suas diferenças (LISBOA, 2007).

Acostumadas, muitas vezes, com o trabalho informal em seu país de origem, inerente ao sistema capitalista, caracterizado pela precarização, ausência de benefícios, e renda variável, imaginam que o deslocamento para outro país lhes trará maiores benefícios. Todavia, como destaca Marques (2018, p. 17) “em mais da metade dos países pesquisados pela OIT, a ocorrência de trabalho informal é maior entre o sexo feminino do que entre o masculino”.

Assim, ao migrarem, por encontrarem-se em situação de vulnerabilidade, as mulheres continuam sujeitas a várias formas de violação de direitos humanos, como discriminação, violência, exploração sexual, trabalho forçado, entre outros. Ademais, devido à falta de recursos para se adequar às exigências burocráticas para a regularização de permanência no país de destino, entre outros óbices, percebem-se na mesma situação evidenciada em seu país de origem. Entretanto, ao se sentirem valorizadas e acolhidas em sua pátria, adquirem

autoestima e autoconfiança, essencial para sua adaptação e permanência, o que reduz a decisão de migrar.

Considerações Finais

Entende-se que o neoliberalismo atua para a redução da implementação de políticas sociais, gerando mais violência, vulnerabilidade, pobreza e diminuição da qualidade de vida das mulheres, assim, afetando o seu bem-estar e desrespeitando os direitos fundamentais estabelecidos pela Constituição de 1988, no art. 5º, da Constituição Federal, já que, é um direito fundamental a igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres.

A violência estrutural da sociedade desempenha um papel significativo para influenciar e construir uma visão desfavorável do feminino, de modo que há a necessidade de políticas sociais para assegurar o bem-estar e promover uma sociedade igualitária, justa e segura, principalmente para a mulher. Porém, há o óbice de que o governo neoliberal influencia na pressão social sobre o feminino, aumentando a desigualdade e injustiça, quando requer uma conduta familiar, responsável pelo lar, vulnerável, frágil, etc. Essa situação resulta em problemas psicológicos, situações de vulnerabilidade, redução de oportunidades e credibilidade para suas habilidades e capacidades.

Mesmo com as iniciativas de Leis e Programas para auxiliar no desenvolvimento, crescimento e participação das mulheres na sociedade e no mercado de trabalho, o sistema capitalista neoliberal ainda impede uma atuação autônoma e a emancipação das mulheres. Portanto, para combater o problema, é necessário combinar-se proteção social com políticas públicas que visem ampliar direitos aos desiguais, assegurando uma vida digna, com geração de empregos, aumento de salário, preparação ao mercado de trabalho, entre outros, através da solidariedade, promovendo a justiça social

aos diferentes grupos sociais. Ou seja, a partir de um viés mais humano, ao ampliar-se a proteção social, com ações afirmativas e políticas públicas, como solução, a reconstrução de uma sociedade com o intuito de prover igualdade, liberdade, dignidade, oportunidades com empregos, salários semelhantes à função, qualificação, proteção, justiça frente aos crimes, etc., levará ao alcance da emancipação feminina.

Referências

ALVES, Amauri Cesar; FARIAS, Michelle Cristina. Reforma Trabalhista e direitos das mulheres: vulnerabilidade e discriminação no mercado e no contrato de trabalho. *Revista Jurídica Luso-brasileira*, v. 4, p. 177-216, 2020. Disponível em: <https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2020/4/2020_04_0177_0216.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2023.

AZEREDO, B. RAMOS, C.A. Políticas públicas de emprego: experiências e desafios. *Planejamento e políticas públicas*, n. 12, 2009. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4017/5/PPP_n12_PoliticasPublicas.pdf> . Acesso em: 25 mar. 2023

BAGGENSTOSS, G.A. Teoria do Estado e Poderes: A (Des) Igualdade de Gêneros numa Conceção Antropológica e Sociológica. p. 25-66. In: PONTES, Ana Carolina Amaral de... [et al]; FERRAZ, Carolina Valença (org.). *Manual Jurídico Feminista*. Belo Horizonte: Letramento; Casa do Direito, 2019.

BALESTRO, M.V. MARINHO, D.N.C. WALTER, M.I.M.T. Seguro-desemprego no Brasil: a possibilidade de combinar proteção social e melhor funcionamento do mercado de trabalho. *Sociedade e estado*, v. 26, p. 185-208, 2011. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/se/a/hDp3wv96P5sgrdRWqFMVWbF/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 31 mar. 2023.

BEAUVOIR, Simone de. *O Segundo Sexo*. Edição Comemorativa 1949 - 2019. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira Participações S/A, 2019.

BITTENCOURT, Maria Clara Aquino. Interseccionalidade como perspectiva de abordagem sobre violência de gênero durante a Pandemia da COVID-19. *Pesquisa em comunicação: jornalismo, raça e gênero*, p. 41, 2020.

BRASIL. *Decreto nº 8.086, de 30 de agosto de 2013*. Planalto, 2013.

BRASIL. *Decreto nº 10.112/2019, de 12 de novembro de 2019*. Planalto, 2019.

BRASIL. *Decreto nº 11.431, de 08 de março de 2023*. Planalto, 2023.

BRASIL. *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Planalto, 2006.

BRASIL. *Lei nº 12.650, de 17 de maio de 2012*. Planalto, 2012.

BRASIL. *Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012*. Planalto, 2012.

BRASIL. *Lei nº 12.845, de 1 de agosto de 2013*. Planalto, 2013.

BRASIL. *Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015*. Planalto, 2015.

BRASIL. *Lei nº 13.642, de 3 de abril de 2018*. Planalto, 2018.

BRASIL. *Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018*. Planalto, 2018.

BRASI. *Lei nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019*. Planalto, 2019.

BRASIL. *Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021*. Planalto, 2021.

BRASIL. *Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021*. Planalto, 2021.

BRASIL. *Lei nº 14.310, de 8 de março de 2022*. Planalto, 2022.

BRASIL. *Lei nº 14.326, de 12 de abril de 2022*. Planalto, 2022.

BRASIL. *Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022*. Planalto, 2022.

BRASIL. *Portaria nº 3.175, de 10 de dezembro de 2020*. Diário Oficial da União, ed. 237, seção 1, página 147, 2020.

BRASIL. *Portaria nº 595, de 19 de fevereiro de 2021*. Diário Oficial da União, ed.34, seção 1, página 91, 2021.

BRASIL. *Portaria nº 1.014, de 21 de julho de 2011*. Ministério da Educação, 2011. Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=8589-portaria1015-220711-pmm-pdf&category_slug=agosto-2011-pdf&Itemid=30192> Acesso em: 26 set. 2023.

CANABARRO, J. SALVAGNI, J. . Mulheres líderes: as desigualdades de gênero, carreira e família nas organizações de trabalho. *REVISTA DE GESTÃO E SECRETARIADO*, v. 6, p. 88-110, 2015.

CAVALLI, Michelle. Violência Estrutural: Enfrentamentos para o Serviço Social?. *ETIC-Encontro de Iniciação Científica-ISSN 21-76-8498*, v. 5, n. 5, 2009.

CORSINI, Iuri. *Brasil tem quase cinco milhões de mulheres a mais que homens, diz IBGE*. 2022. Disponível em:
<<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/brasil-tem-quase-cinco-milhoes-de-mulheres-a-mais-que-homens-diz-ibge/>>. Acesso em: 05 abr. 2023.

FAZZANO, L.H. MANSANO, S.R.V. Afeto e conhecimento. *Revista de Psicologia da UNESP*, v. 12, n. 1, p. 25-35, 2013.

FEDERICI, S. Feminismo e a política do comum em uma era de acumulação primitiva. In: FEDERICI, Silvia. *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. São Paulo: Editora Elefante, 2019. p. 303.

FRIEDAN, Betty. *A Mística Feminina*. 4. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Casa da Mulher Brasileira*. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2015. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/violencia/cmb>> Acesso em: 26 set. 2023.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Mulher*. 2023. Disponível em: <<https://www.saopaulo.sp.gov.br/mulher/>>. Acesso em: 27 set. 2023.

HARVEY, D. Crescimento exponencial infinito. IN: HARVEY, David. *17 contradições e o fim do capitalismo*. Boitempo Editorial, 2017.

IANNI, O. O mundo do trabalho. *São Paulo em perspectiva*, v. 8, n. 1, p. 2-12, 1994. Disponível em: <http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v08n01/v08n01_01.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2023.

IBASE. *Pesquisa da FGV aponta aumento da desigualdade social após a pandemia*. Rio de Janeiro: IBASE, 2023. Disponível em: <https://ibase.br/pesquisa-da-fgv-aponta-aumento-da-desigualdade-social-apos-a-pandemia/?gclid=CjwKCAjwpJWoBhA8EiwAHZFzfmaXaSjmw9T wzjOicT0_bkpGVDkDUPc3Vm9GU5u0IR1uy65HS-L9UBoCE68QAvD_BwE>. Acesso em: 16 abr. 2023.

JARRETT, K. The relevance of “women’s work” social reproduction and immaterial labor in digital media. *Television & new media*, v. 15, n. 1, p. 14-29, 2014. Disponível em:

<<https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/1527476413487607>>
. Acesso em: 05 abr. 2023.

KANAN, L. A. Poder e liderança de mulheres nas organizações de trabalho. *Organização e sociedade*, Salvador, vol. 17, n. 53, pp 243-257, abr./jun, 2010.

KERSTENETZKY, Célia Lessa. *O Estado de bem Estar Social na Idade da razão: a reinvenção do Estado Social no Mundo Contemporâneo*. RJ, Elsevier, 2012.

LIMA, Luíza Soares Gutterres. *Serviço Social e violência de gênero: contribuições para a defesa dos direitos das mulheres*. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do Grau de Bacharelado em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2018.

LISBOA, T.K. Fluxos migratórios de mulheres para o trabalho reprodutivo: a globalização da assistência. *Revista Estudos Feministas*, v. 15, p. 805-821, 2007. Disponível em:
<<https://www.scielo.br/j/ref/a/FZsx5PcP9vfX6zzpBsF4r9v/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 29 mar. 2023.

MARONEZE, Aline Rodrigues. Patriarcado, desigualdade de gênero e violência: o papel da mulher na sociedade contemporânea. *Coisas do Gênero*, São Leopoldo, v. 7, n. 1, p. 162-176, 2021.

MARQUES, L. *Informalidade: realidades e possibilidades para o mercado de trabalho brasileiro*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2018.

MORELL, M. F. The gender of the platform economy. *Internet Policy Review*, v.11, n.1, 2022. Disponível em:
<<https://policyreview.info/articles/analysis/gender-platform-economy>>. Acesso em: 19 abr. 2023.

NASCIMENTO, S.D. Precarização do trabalho feminino: a realidade das mulheres no mundo do trabalho. *Revista de Políticas Públicas*, Número Especial, p. 339-346, 2016.

ONU. Organização Das Nações Unidas. Banco Mundial: Pobreza Extrema Está Diminuindo No Mundo, Mas A Ritmo Lento. 2018.

PONTES, A.C.A. Fontes do Direito e o Processo Histórico de Silenciamento das Mulheres: Reinvenção do Direito e Não Subalternização. In: PONTES, Ana Carolina Amaral de... [et al]; FERRAZ, Carolina Valença (org.). *Manual Jurídico Feminista*. Belo Horizonte: Letramento; Casa do Direito, 2019, p. 121-174.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. *Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Brasília, 2005. Disponível em:
<https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnpm_compacta.pdf>
Acesso em: 14 mai. 2023.

RAMOS, Graziela Dourado. TOMÉ, Maria Rosa Orientadora. *Políticas e Estratégias para a Prevenção e Enfrentamento da Violência Doméstica contra as Mulheres em Portugal e no Brasil*. Dissertação apresentada ao Instituto Superior Miguel Torga para obtenção do Grau de Mestre em Serviço Social. 2021.

SALGADO, G.M. O Estado e as Desigualdades de Gêneros. p. 23. In: PONTES, Ana Carolina Amaral de... [et al]; FERRAZ, Carolina Valença (org.). *Manual Jurídico Feminista*. Belo Horizonte: Letramento; Casa do Direito, 2019.

SANTOS, A.L. GIMENEZ, D. Inserção dos jovens no mercado de trabalho. *Estudos Avançados*, v. 29, p. 153-168, 2015. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/ea/a/GbtRWPdc95dJYQVnkN5cBNq/?lang=pt>. Acesso em: 09 abr. 2023.

SALVAGNI, J. *As mulheres nas plataformas digitais: a farsa do trabalho flexível*. São Paulo: Blog da Boitempo, 2021. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2021/08/23/as-mulheres-nasplataformas-digitais-a-farsa-do-trabalho-flexivel/>> Acesso em: 14 mai. 2023.

SALVAGNI, J. WOJCICHOSKI, N. CHERON, C.COLOMBY, R.K. *Mulheres em Contextos de Trabalho Digital*. In: Daniel Abs. (Org.). *Contextos digitais: encontros, pesquisas e práticas*. 1.ed. Porto Alegre: UFRGS, 2022.

SIQUEIRA, Paulo Alexandre Rodrigues de. *Tráfego Internacional de Pessoas: Evolução Histórica com ênfase na defesa dos direitos humanos*. 1. ed. Porto Alegre: PLUS/Simplíssimo, 2019.

THISTLE, S. *Do Casamento ao Mercado: A Transformação da Vida e do Trabalho das Mulheres*. Berkeley: University of California Press, 2006.

VAZQUEZ, A.C.B. FALCÃO, A.T.S. Os impactos do neoliberalismo sobre as mulheres trabalhadoras: a esfera do cuidado e a precarização do trabalho feminino. *O Social em Questão*, v. 21, n. 43, p. 371-392, 2019.

WOODCOCK, J. GRAHAM, M. Where did the gig economy come from?. In: WOODCOCK, Jamie; GRAHAM, Mark. *The gig economy: a critical introduction*. Cambridge: Polity, 2019. (p. 18-43) Disponível em: <<http://acdc2007.free.fr/woodcock2020.pdf>>. Acesso em: 22 abr. 2023.

WOODWARD, K. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: DA SILVA, Tomaz Tadeu. *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Editora Vozes, 2003. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4284077/mod_resource/content/1/cap%C3%ADtulo%20I%20-%20Woodward%20-%20IDENTIDADE-E-DIFERENCAUMA-INTRODUCAO-TEORICA-E-CONCEITUAL.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2023.

AUTOGESTÃO E ECONOMIA FEMINISTA NA TRANSFORMAÇÃO DO TRABALHO

Jéssica Krislei Costa de Neque⁹

Introdução

Na era das transformações no mundo do trabalho impulsionadas pela digitalização e globalização, surgem novas abordagens econômicas que visam promover relações mais igualitárias e sustentáveis. Neste artigo, exploraremos a interseção entre a autogestão e a economia feminista, e discutiremos como essas perspectivas podem contribuir para a construção de uma agenda transformadora no mundo do trabalho.

No atual contexto, de constante precarização, informalização e terceirização das relações de trabalho (CAMPOS, 2018), as abordagens de autogestão e economia feminista podem ser aplicadas em diversos setores e organizações, afim de garantir relações e condições de trabalho mais justas. Sendo assim, propomos que esta interseção oferece uma oportunidade para repensar e transformar as relações de trabalho. O argumento central exposto neste trabalho é que, ao integrar a participação ativa dos trabalhadores e a perspectiva de gênero, é possível construir modelos econômicos mais

⁹ Mestranda em Políticas Públicas no Programa de Pós-Graduação em Políticas da UFRGS. Bacharela em Políticas Públicas pela UFRGS. *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/1851807517430046>. E-mail: jessicakrisleicf@gmail.com.

justos, equitativos e inclusivos. No entanto, há desafios a serem enfrentados, como a garantia da participação igualitária, a coordenação coletiva e a sustentabilidade financeira.

Uma das principais contribuições da teoria feminista é trazer à tona o trabalho não remunerado realizado pelas mulheres, como o trabalho doméstico e de cuidados. Historicamente, as mulheres têm sido responsáveis por grande parte desse trabalho, mas que é frequentemente invisibilizado e desvalorizado nas estruturas econômicas convencionais. A economia feminista enfatiza a importância de reconhecer e valorizar esse trabalho, tanto no âmbito doméstico quanto no cuidado de crianças, idosos e pessoas com deficiência, e propõe medidas para sua redistribuição e compartilhamento mais equitativo entre homens e mulheres.

Além disso, a economia feminista destaca a segregação ocupacional e salarial entre homens e mulheres. As mulheres geralmente enfrentam barreiras estruturais e sociais que limitam seu acesso a empregos bem remunerados e oportunidades de crescimento profissional. Sendo assim, análise feminista busca entender as causas dessa segregação e promover políticas que reduzam a desigualdade salarial e incentivem a participação feminina em setores e cargos historicamente dominados por homens.

Uma das formas de superar estas desigualdades, conforme iremos abordar neste artigo, é o uso do modelo de autogestão agregado ao modelo de economia feminista. A autogestão oferece uma abordagem complementar e enriquecedora para a economia feminista, ao trazer

consigo princípios de participação igualitária, descentralização do poder e busca por relações de trabalho justas. Ao promover a autogestão, as estruturas econômicas podem ser remodeladas de forma a incorporar valores feministas, tais como a valorização do trabalho não remunerado, a igualdade de gênero na tomada de decisões, a redução da segregação ocupacional e salarial, e o combate à violência de gênero. A autogestão, ao empoderar as pessoas envolvidas em uma atividade econômica, oferece a oportunidade de construir modelos mais inclusivos e participativos, que reconhecem e abordam as desigualdades de gênero de forma efetiva.

Portanto, este artigo destaca a importância destes dois modelos como abordagens complementares e potencialmente transformadoras no mundo do trabalho, promovendo relações mais justas e empoderadas. Analisaremos, a seguir, as definições, os desafios e as possibilidades dessas abordagens, além de destacar exemplos práticos e políticas públicas relevantes. O artigo se organiza em cinco tópicos, sendo um deles a presente introdução. Posteriormente, no desenvolvimento, iremos trazer bases teóricas para compreender a autogestão e a economia feminista, sobretudo no contexto brasileiro. Em seguida, no terceiro e quarto tópico, iremos abordar as desigualdades que assolam as mulheres e expor os modelos de economia feminista e autogestão, respectivamente. No quinto tópico, iremos abordar políticas que podem contribuir com a reformulação do trabalho para que possa ser superado as relações precárias de trabalho propostas às mulheres. Por fim, o debate é encerrado com as considerações finais, onde iremos

sinalizar os possíveis caminhos que a literatura atual nos mostra sobre o tema.

O invisível que sustenta: o trabalho reprodutivo das mulheres

O trabalho doméstico direcionado às mulheres remonta desde antes do capitalismo. Conforme cita a obra de Engels (1984), a subordinação da mulher ao homem e vinculada ao trabalho reprodutivo acontece desde o momento da institucionalização da propriedade privada. Neste momento, as mulheres ficavam em casa para cuidar dos filhos e cumprir com os afazeres domésticos, enquanto o homem era colocado como provedor da casa. Passados os anos, com a inserção da mulher no mercado de trabalho, tal feito não mudou. Muito pelo contrário, então se iniciou o que foi denominado como “jornada dupla”. Agora, além das mulheres também serem provedoras do lar, elas ainda ficam com toda a carga do trabalho doméstico.

O acesso tardio das mulheres ao mundo do trabalho e a terceirização do trabalho doméstico são questões profundamente interligadas e presentes no contexto brasileiro. Por muito tempo, as mulheres foram direcionadas socialmente para o papel de cuidadoras e responsáveis pelo trabalho doméstico não remunerado, o que resultou em sua exclusão e limitação de oportunidades no mercado de trabalho. Esse padrão de segregação ocupacional e de gênero reforçou desigualdades e estereótipos, impedindo o pleno desenvolvimento profissional e a autonomia financeira das mulheres. Além disso, a terceirização do trabalho doméstico, embora possa oferecer certo alívio para aquelas que têm recursos para

contratar empregadas domésticas, acaba por manter a desvalorização e a invisibilidade do trabalho doméstico feminino.

É de conhecimento que o Brasil não conta com uma estratégia definida em matéria de política de emprego, apesar da consciência da necessidade de ter uma para reduzir a precariedade da inserção no mercado de trabalho e enfrentar os desafios do novo paradigma tecnológico e a globalização da economia (AZEREDO; RAMOS, 2022, p. 113). Este fato se torna mais visível quando se trata da inserção feminina no mercado — salvo quando governantes criam cursos de costura, venda de doces e afins, no intuito de inserir a mulher no mercado de trabalho, mas que acaba trazendo consigo uma segregação de que mulheres só podem trabalhar nestas determinadas áreas. Entretanto, o que vemos também nos últimos anos é uma longa caminhada com diversos atores interagindo em prol de novas formas de se organizar estrategicamente, de forma que se possa superar os males capitalistas — a exemplo da economia solidária que surge como uma alternativa ao capitalismo predatório. No entanto, para que se possa superar as nuances machistas do mercado de trabalho, se pode ir mais além.

Historicamente, mulheres — principalmente mulheres negras — são deixadas de lado e usadas como apoio para que outros possam emergir no sistema capitalista. Teorias feministas e marxistas, há muito vem debatendo sobre a forma primitiva de acumulação de capital que só foi, e é possível, devido a não remuneração do trabalho doméstico (FEDERICI, 2019a) e ao trabalho reprodutivo.

Conforme Picchio (2005), o trabalho reprodutivo refere-se aos cuidados abrangentes relacionados à reprodução das pessoas, englobando tanto o aspecto físico quanto as dimensões emocionais e as relações interpessoais. É importante destacar a interdependência existente entre os processos de produção de mercadorias e a reprodução e manutenção da força de trabalho. Os trabalhos vinculados ao mercado produzem bens que, por sua vez, dependem da transformação realizada pelos trabalhos reprodutivos, como tarefas domésticas. Por sua vez, os trabalhos reprodutivos têm como função essencial reproduzir a mão de obra utilizada dentro do sistema mercantil. Logo, o trabalho de cuidado da casa, dos filhos, de preparar um alimento, apesar de não ser considerado um trabalho e não ser remunerado por isso, acaba sendo um trabalho invisível que não traz benefícios para aquela que realiza, mas sim para seus pares, sendo o tipo de trabalho menos valorizado entre as ocupações sociais (LISBOA, 2007).

Não por menos, uma pesquisa realizada por um professor de ciência comportamental na London School of Economics, sugere que mulheres solteiras são mais felizes (CAIN, 2019). Os resultados demonstram que homens se beneficiam do casamento, enquanto as mulheres são inegavelmente sobrecarregadas. Além do mais, é possível colocar nessa conta a desvalorização não só de um mercado como um todo, mas também da sociedade e dos parceiros quando se trata dos afazeres de casa.

Além da invisibilidade e desvalorização do trabalho doméstico, ainda há as questões pertinentes à macroeconomia: o trabalho doméstico não contribui para o Produto Interno Bruto (PIB) de um país. Isso leva a uma

subestimação do verdadeiro papel econômico desempenhado pelas mulheres e dificulta o desenvolvimento de políticas e estratégias para abordar essa desigualdade. Para enfrentar esses desafios, é fundamental reconhecer, redistribuir e valorizar o trabalho doméstico não remunerado. Isso pode ser feito por meio de políticas públicas e mudanças culturais que promovam uma divisão mais igualitária das responsabilidades domésticas entre homens e mulheres, ideias que serão abordadas nos próximos tópicos.

Além dos salários: o ecoar da desigualdade no mercado de trabalho

A desigualdade de gênero é uma realidade persistente em muitas sociedades, e o mercado de trabalho não é uma exceção. As mulheres continuam enfrentando disparidades salariais, segregação ocupacional e barreiras que afetam sua participação plena e igualitária no mundo do trabalho. Dentro do mercado de trabalho, mulheres ainda carregam estigmas que as invalidam e diminuem seus salários por diversos motivos, sendo um deles, o do trabalho doméstico invisibilizado que dá legitimação para que mulheres tenham jornadas abusivas com salários incompatíveis com as suas funções (FEDERICI, 2019b).

Uma das formas mais evidentes de desigualdade de gênero no mercado de trabalho é a disparidade salarial. Em muitos países, as mulheres recebem salários inferiores em relação aos homens, mesmo desempenhando funções semelhantes ou equivalentes. Essa disparidade salarial é resultado de múltiplos fatores, incluindo discriminação salarial direta, falta de transparência salarial e estereótipos

de gênero que desvalorizam o trabalho feminino (KON, 2002).

Além da disparidade salarial, a segregação ocupacional também contribui para a desigualdade de gênero. Existem setores e profissões que são predominantemente ocupados por homens, enquanto outros são dominados por mulheres. Isso resulta em uma divisão desigual de oportunidades e remuneração na carreira. Profissões tipicamente femininas, como cuidado, educação e serviços sociais, tendem a ser desvalorizadas e sub-remuneradas, enquanto as áreas mais masculinizadas, como engenharia e tecnologia, muitas vezes oferecem maiores salários e oportunidades de avanço (ANTUNES; ALVES, 2004).

Mulheres também enfrentam diversos obstáculos no mercado de trabalho que afetam sua participação e progressão. Entre eles, destacam-se a discriminação de contratação, acesso limitado a cargos de liderança e dificuldades para conciliar trabalho e vida pessoal devido à falta de políticas de conciliação trabalho-família adequadas. Além disso, estereótipos de gênero podem criar expectativas e limitações sobre as escolhas profissionais das mulheres, restringindo suas opções e oportunidades de desenvolvimento de carreira.

Além dos problemas enfrentados como parte da força de trabalho, mulheres também enfrentam desafios quando empreendedoras. Embora o empreendedorismo tenha sido um caminho promissor para muitas mulheres em busca de independência econômica e autonomia, elas ainda enfrentam obstáculos significativos no estabelecimento e na administração de seus próprios negócios.

Um dos desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras é o acesso limitado ao financiamento. As mulheres muitas vezes têm dificuldade em obter empréstimos e investimentos para iniciar ou expandir seus negócios. Isso pode ser atribuído a uma série de fatores, incluindo viés de gênero no setor financeiro, falta de histórico de crédito e estereótipos de gênero que afetam a percepção do potencial de sucesso dos negócios liderados por mulheres. Não suficiente, a falta de redes de contatos e oportunidades de networking também é uma barreira. As redes de negócios tradicionais costumam ser dominadas por homens, tornando mais desafiador para as mulheres construir conexões, encontrar mentores e acessar recursos importantes para o sucesso de seus empreendimentos.

Os estereótipos de gênero também podem impactar a maneira como as mulheres são percebidas como empreendedoras. Muitas vezes, elas enfrentam preconceitos e desafios adicionais em termos de credibilidade e confiança, com expectativas culturais que as associam mais fortemente ao trabalho doméstico e cuidado, em vez de liderança e iniciativa empreendedora.

A economia feminista e autogestão: caminhos para a transformação no mercado de trabalho

A economia feminista e a autogestão são abordagens importantes para a transformação do mercado de trabalho, pois buscam desafiar as estruturas tradicionais e desigualdades de gênero presentes no sistema econômico atual. Essas abordagens oferecem alternativas que visam promover a igualdade de gênero, empoderar as mulheres e

redefinir as relações de trabalho de forma mais justa e inclusiva. Vejamos a seguir como cada uma delas contribui para essa transformação.

A economia feminista é um campo que foi descrito pela primeira vez por Julie Nelson (1995), que trouxe à tona os estudos sobre a ótica de gênero e, desde então, recebe atenção de autores que se dedicam ao tema é uma perspectiva que busca analisar e questionar as desigualdades econômicas com base no gênero. Ela destaca como as estruturas econômicas atuais reforçam e perpetuam a opressão e a marginalização das mulheres. A EF considera as contribuições não remuneradas das mulheres, como o trabalho doméstico e de cuidado, que muitas vezes são invisibilizadas nas métricas econômicas convencionais. Ao destacar essas questões, a economia feminista propõe políticas e ações que promovam a igualdade salarial, a redistribuição do trabalho doméstico, o acesso igualitário a oportunidades econômicas e a valorização de setores tradicionalmente femininos. Ela também enfatiza a importância de uma perspectiva feminista na formulação de políticas públicas e na promoção de medidas que garantam a igualdade de gênero no mercado de trabalho.

A autogestão é um modelo organizacional que enfatiza a participação igualitária e a tomada de decisões coletivas. Ele busca superar as hierarquias tradicionais e promover a autonomia e a responsabilidade compartilhada entre os trabalhadores (MOTHÉ, 2009). No contexto do mercado de trabalho, a autogestão pode ser implementada em cooperativas, empresas de propriedade dos trabalhadores e organizações baseadas em princípios horizontais. A autogestão oferece uma alternativa ao

modelo hierárquico convencional, permitindo que as mulheres tenham maior controle sobre seu trabalho, tomada de decisões e condições de trabalho. Isso cria espaços onde as mulheres podem ser ouvidas, valorizadas e ter suas necessidades atendidas, contribuindo para a criação de ambientes de trabalho mais inclusivos e equitativos.

Ao combinar a economia feminista com a autogestão, podemos alcançar uma transformação ainda mais abrangente no mercado de trabalho. A autogestão permite que as mulheres tenham maior controle e autonomia em suas atividades profissionais, enquanto a economia feminista fornece a análise crítica e as ferramentas conceituais necessárias para enfrentar as desigualdades estruturais de gênero. Juntas, essas abordagens podem contribuir para a criação de um mercado de trabalho mais igualitário, onde as mulheres tenham acesso a oportunidades econômicas, sejam valorizadas por seu trabalho e possam exercer seu potencial em uma variedade de setores e ocupações. Além disso, essa transformação também pode abrir espaço para a reavaliação dos valores econômicos dominantes, valorizando formas de trabalho que são frequentemente desvalorizadas, como o trabalho de cuidado e a colaboração em vez da competição exacerbada.

Como as políticas públicas podem contribuir?

As políticas públicas desempenham um papel crucial na transformação do trabalho, especialmente quando se consideram os temas da economia feminista e autogestão. Para promover uma economia mais justa e

igualitária, as políticas podem adotar uma abordagem feminista que reconheça e valorize o trabalho não remunerado realizado pelas mulheres, como o trabalho doméstico e de cuidado. Isso pode ser feito por meio da implementação de programas e políticas que ofereçam suporte e incentivos para a divisão equitativa do trabalho doméstico entre homens e mulheres, promovendo a responsabilidade compartilhada. É importante salientar que políticas com viés feministas não beneficiam apenas as mulheres, mas também os homens. Uma política igualitária proporciona uma equidade que pode beneficiar quem está no seu rol não só no ambiente de trabalho, mas também no ambiente familiar.

Partindo para a esfera da aplicabilidade concreta, as políticas públicas podem fomentar a autogestão como uma alternativa ao modelo tradicional de trabalho hierárquico. Através de programas de apoio ao empreendedorismo feminino e à economia solidária, é possível fortalecer e capacitar mulheres para que elas possam criar e gerir seus próprios negócios de forma autônoma. Isso inclui o acesso a recursos financeiros, capacitação em gestão empresarial, networking e apoio na comercialização dos produtos ou serviços. É fundamental estabelecer políticas que ofereçam incentivos e financiamento específicos para mulheres empreendedoras. Isso pode incluir linhas de crédito preferenciais, programas de capacitação em gestão de negócios e acesso a redes de apoio e mentoria. Além disso, é importante promover a educação empreendedora desde as fases iniciais da educação, a fim de incentivar o espírito empreendedor entre as mulheres. Cerca de 34% dos empreendedores no Brasil são mulheres, pensando que a

população feminina é mais da metade da população total do país, é importante aumentar este número.

É fundamental que as políticas públicas também considerem a necessidade de promover a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho remunerado, combatendo a discriminação de gênero e garantindo condições de trabalho justas e seguras para as mulheres. Isso pode ser alcançado por meio da implementação de leis e regulamentações que combatam a disparidade salarial de gênero, estabeleçam licenças parentais equitativas, ofereçam programas de capacitação e requalificação profissional para as mulheres, e promovam a igualdade de acesso a cargos de liderança e tomada de decisão.

Além disso, as políticas públicas devem considerar a necessidade de ampliar o acesso das mulheres a serviços de cuidado, como creches e serviços de assistência à saúde, que possibilitem a conciliação entre trabalho remunerado e trabalho doméstico. Essas medidas contribuem para a valorização do trabalho feminino, reduzem as desigualdades de gênero e promovem uma economia mais inclusiva e sustentável. Na última década, o número de mães solo cresceu cerca de 17%, sendo que a grande maioria destas mães são negras. É importante pensar nas políticas para mulheres olhando não só a questão de gênero, mas de raça e classe social. Quem fica com os filhos quando estas mães precisam trabalhar? Essa situação se torna mais difícil quando estas mulheres são responsáveis por outros parentes debilitados ou quando têm filhos com alguma deficiência. A maioria destas mulheres estão fora do mercado de trabalho por imposição da sua realidade.

Levando em consideração o último tópico, é necessário se pensar em uma política de licença parental remunerada para garantir a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho e promover a divisão equitativa das responsabilidades familiares entre homens e mulheres. Ao fornecer licença remunerada tanto para mães quanto para pais, é possível incentivar a participação ativa dos homens no cuidado dos filhos, reduzir a discriminação de gênero no local de trabalho e promover a igualdade de oportunidades de carreira para as mulheres.

A educação e a conscientização de gênero desempenham um papel fundamental na transformação do trabalho. As políticas públicas podem contribuir com a inclusão de conteúdos sobre igualdade de gênero e empoderamento feminino nos currículos escolares, bem como campanhas de conscientização em diferentes setores da sociedade. Isso contribui para combater estereótipos de gênero, promover a igualdade de oportunidades e encorajar a participação das mulheres em todas as áreas profissionais. Apoiar as redes e associações femininas também é uma forma eficaz de fortalecer a voz das mulheres e promover a troca de experiências, conhecimentos e recursos. As políticas podem oferecer subsídios, programas de capacitação e apoio logístico para a criação e o fortalecimento dessas redes, incentivando a cooperação e a solidariedade entre mulheres empreendedoras, trabalhadoras e líderes.

Por fim, a regulamentação contra a discriminação de gênero é essencial para garantir a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho. Isso inclui leis e medidas que proíbam a discriminação salarial, a promoção de estereótipos de gênero e o assédio no ambiente de

trabalho. Em 2018, as mulheres recebiam em média 79,5% do salário dos homens. Atualmente, o Projeto de Lei 1085/23 está em análise na Câmara dos Deputados. O projeto garante o pagamento de salários iguais para homens e mulheres que exercem a mesma atividade, além de prevê multa de 10 vezes o maior salário pago pela empresa em caso de descumprimento da igualdade salarial, elevada em 100% se houver reincidência. Além de indenização à empregada. As políticas públicas devem promover a implementação efetiva dessas regulamentações, por meio de monitoramento, fiscalização e penalidades adequadas para as empresas e indivíduos que violarem os direitos das mulheres.

Considerações finais

A economia feminista e a autogestão emergem como caminhos promissores na transformação do mercado de trabalho, visando a igualdade de gênero e a valorização do trabalho feminino. Ao abordar temas como a divisão desigual do trabalho doméstico, a desigualdade salarial e os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras, essas abordagens buscam desconstruir as estruturas e normas que perpetuam as desigualdades de gênero. Ao analisar o trabalho não remunerado das mulheres e destacar sua contribuição econômica invisibilizada, a economia feminista traz à tona a necessidade de políticas públicas que reconheçam e valorizem esse trabalho. Além disso, a promoção de uma perspectiva feminista na formulação de políticas contribui para a criação de um mercado de trabalho mais justo, onde as mulheres tenham

igualdade de oportunidades e sejam tratadas com equidade.

Por sua vez, a autogestão oferece uma alternativa ao modelo hierárquico tradicional, permitindo que as mulheres tenham maior controle sobre seu trabalho e participação nas decisões. Ao promover a participação igualitária e a colaboração, a autogestão cria espaços onde as mulheres podem ser ouvidas, valorizadas e ter suas necessidades atendidas. Isso não apenas fortalece o empoderamento feminino, mas também contribui para a criação de ambientes de trabalho mais inclusivos e equitativos.

As políticas públicas desempenham um papel fundamental nessa transformação. Através de políticas de licença parental remunerada, investimento em infraestrutura de cuidado, incentivo ao empreendedorismo feminino, educação de gênero e regulamentações contra a discriminação de gênero, é possível criar um ambiente propício para a igualdade de gênero no mercado de trabalho. O apoio a redes e associações femininas também desempenha um papel crucial, fortalecendo a capacidade das mulheres de enfrentar os desafios e promovendo a colaboração e o compartilhamento de recursos. No entanto, para que essas transformações sejam efetivas, é necessário um compromisso contínuo e uma abordagem abrangente. As mudanças não ocorrerão da noite para o dia, mas é fundamental que sejam implementadas de forma consistente, com a participação ativa das mulheres e um monitoramento constante de sua eficácia.

Em última análise, a economia feminista e a autogestão oferecem um caminho promissor na busca por um mercado de trabalho mais justo, igualitário e inclusivo.

Ao valorizar o trabalho feminino, desafiar as estruturas desiguais e promover políticas que impulsionam a igualdade de gênero, podemos construir uma sociedade onde todas as pessoas tenham igualdade de oportunidades e possam alcançar seu pleno potencial, independentemente de seu gênero. Essa transformação não apenas beneficia as mulheres, mas também promove um desenvolvimento econômico e social mais sustentável e equilibrado para todos.

Referências

ANTUNES, Ricardo; ALVES, Giovanni. AS MUTAÇÕES NO MUNDO DO TRABALHO NA ERA DA MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL. **Educação & Sociedade**, [s. l.], v. 25, n. 87, p. 335–351, 2004.

AZEREDO, Beatriz; RAMOS, Carlos Alberto. POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO: EXPERIÊNCIAS E DESAFIOS. **Planejamento e Políticas Públicas**, [s. l.], n. 12, 2022. Disponível em: [//www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/142](http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/142). Acesso em: 2 jul. 2023.

CAIN, Sian. Women are happier without children or a spouse, says happiness expert. **The Guardian**, Londres, Reino Unido, 25 maio 2019. Disponível em: https://www.theguardian.com/lifeandstyle/2019/may/25/women-happier-without-children-or-a-spouse-happiness-expert?CMP=soc_567&awc=11152_1606762977_ab424f06afd9dc90350b481f41c5f03a&utm_source=af&utm_medium=awin&utm_content=Bauer+Media. Acesso em: 30 jun. 2023.

CAMPOS, André Gambier. Impactos da terceirização sobre a remuneração do Trabalho: novas evidências para o debate. *Em*: CAMPOS, André Gambier (org.). **Terceirização do trabalho no**

Brasil: novas e distintas perspectivas para o debate. Brasília: Ipea, 2018.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado.** Tradução: Leandro Konder. Rio de Janeiro: BestBolso, 1984.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa mulheres, corpo e acumulação primitiva.** São Paulo: Ed. Elefante, 2019a.

FEDERICI, Silvia. Feminismo e a política do comum em uma era de acumulação primitiva. *Em:* FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista.** São Paulo: Editora Elefante, 2019b. p. 303.

KON, Anita. A Economia Política do Gênero: Determinantes da Divisão do Trabalho. **Brazilian Journal of Political Economy**, [s. l.], v. 22, n. 3, p. 473–490, 2002.

LISBOA, Teresa Kleba. Fluxos migratórios de mulheres para o trabalho reprodutivo: a globalização da assistência. **Revista Estudos Feministas**, [s. l.], v. 15, n. 3, p. 805–821, 2007.

MOTHÉ, Daniel. Autogestão. *Em:* CATTANI, Antonio David *et al.* (org.). **Dicionário internacional da outra economia.** São Paulo: Almeida Brasil Ltda, 2009.

NELSON, Julie. Feminism and economics. **The Journal of Economic Perspectives**, [s. l.], v. 9, n. 2, p. 131–148, 1995.

PICCHIO, Antonella. La economía política y la investigación de las condiciones de vida. [s. l.], 2005.

PROMOVENDO A IGUALDADE ATRAVÉS TRANSFORMAÇÃO SOCIAL NA ECONOMIA SOLIDÁRIA: CAMINHOS PARA UMA ECONOMIA MAIS INCLUSIVA

Daniel Nunes De Neque¹⁰

Introdução

A economia solidária tem despertado interesse e se consolidado como uma alternativa aos paradigmas econômicos tradicionais, promovendo uma forma de organização econômica mais justa, solidária e sustentável. No contexto brasileiro, a compreensão do surgimento e desenvolvimento da economia solidária é essencial para a análise de suas potencialidades e desafios. Durante os anos 1990, diversos autores e intelectuais contribuíram significativamente para o debate e o surgimento desse movimento. Entre eles, o presente estudo destaca os autores Paul Singer (2009), Jean-Louis Laville (2007), e Luis Razeto Migliaro (1988), cujas ideias e perspectivas são fundamentais para a compreensão e a promoção da economia solidária.

Paul Singer foi pioneiro ao introduzir o conceito de economia solidária no Brasil. Em "Introdução à Economia Solidária" (2002), o autor argumenta que a economia solidária poderia impulsionar o desenvolvimento sustentável e a inclusão social, especialmente para os setores marginalizados da sociedade. Singer enfatizou a

¹⁰ Mestrando no Programa de Pós-Graduação de Políticas Públicas da UFRGS. Bacharel em Políticas Públicas pela UFRGS. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5898149097694609> E-mail: danie.neque@gmail.com

importância da solidariedade e da autogestão como princípios fundamentais desse modelo econômico. Jean-Louis Laville, sociólogo francês, contribuiu para o debate ao analisar experiências de economia solidária em diferentes países. Laville (2007), explorou as potencialidades e os desafios desse modelo econômico, ressaltando a importância da articulação entre as organizações da economia solidária e enfatizando a necessidade de políticas públicas que promovam e apoiem essa forma de organização. Outro importante autor no surgimento da discussão sobre o tema foi Luis Razeto Migliaro, economista chileno, que desenvolveu a ideia de uma economia de solidariedade — algo como uma economia do tipo “recíproca” — como base para a economia solidária. Esses autores desempenharam papéis significativos no debate e na construção do conceito de economia solidária nos anos 1990, ajudando a consolidar esse movimento como uma alternativa viável e promissora, capaz de promover uma economia mais justa, inclusiva e participativa.

Diante do exposto, torna-se evidente a importância de compreender a origem e as raízes históricas da economia solidária no Brasil, conforme enfatizado. O surgimento desse movimento ocorre em um contexto de crise econômica e social, marcado pelo aumento do desemprego estrutural, concentração de renda e aprofundamento das desigualdades. Assim sendo, Singer ao longo de suas obras destaca que as práticas de autogestão e cooperação presentes em comunidades tradicionais, como quilombolas, indígenas e comunidades de pescadores, são referências fundamentais para o desenvolvimento da economia solidária. Ao longo do

tempo, essas comunidades desenvolveram estratégias baseadas na solidariedade e gestão coletiva de recursos, servindo como base para o surgimento de novas formas de organização econômica.

Nesse sentido, este artigo tem como propósito explorar o contexto histórico e econômico (IANNI, 1994), destacando tanto a autogestão como um dos pilares fundamentais da economia solidária. Serão analisados os princípios e as práticas da autogestão, bem como seus impactos na promoção da igualdade de poder, na tomada de decisões coletivas e no fortalecimento das relações de solidariedade entre os

trabalhadores. A compreensão desse tema é essencial para a reflexão sobre os desafios e as potencialidades da economia solidária como alternativa ao modelo econômico dominante. A partir dessa análise, busca-se contribuir para a compreensão da importância da autogestão na construção de uma sociedade mais inclusiva, justa e sustentável, permeada por relações de trabalho mais igualitárias e participativas.

Autogestão

A autogestão na economia solidária é um modelo de organização baseado na participação e no protagonismo dos trabalhadores na tomada de decisões. Nesse contexto, os trabalhadores têm o poder de controlar e gerir as atividades econômicas de forma coletiva, promovendo a igualdade, a cooperação e a justiça social. A autogestão é uma forma de superação do modelo tradicional de gestão, que concentra o poder nas mãos dos proprietários, e busca uma democratização das relações de trabalho e da riqueza produzida (VIEIRA, 2006). A ES, por sua vez, é um

modelo econômico pautado na solidariedade, na cooperação e na sustentabilidade. Essa se caracteriza pela organização coletiva da produção, distribuição, consumo e poupança, buscando a valorização do ser humano e a promoção do desenvolvimento local (SINGER, 2009, p. 47). Nesse contexto, a autogestão emerge como um princípio fundamental, uma vez que possibilita a participação ativa dos trabalhadores na construção e na gestão de suas próprias atividades econômicas.

Um dos principais benefícios da autogestão na economia solidária é a promoção da dignidade e da autonomia dos trabalhadores. A autogestão possibilita aos trabalhadores exercerem sua cidadania plena, ao tomar decisões coletivas sobre o trabalho e os rumos da atividade econômica. Essa participação ativa fortalece a identidade e o senso de pertencimento dos trabalhadores, além de estimular a cooperação e o trabalho em equipe. Além disso, a autogestão na economia solidária contribui para a diminuição das desigualdades sociais e econômicas. A gestão coletiva permite uma distribuição mais igualitária da riqueza produzida, uma vez que os próprios trabalhadores participam da decisão sobre a repartição dos resultados (SINGER, 2009). Dessa forma, a autogestão promove a justiça social, combatendo a concentração de renda e de poder, e estimula a inclusão e o empoderamento dos trabalhadores em situação de vulnerabilidade.

Outro aspecto importante da autogestão na economia solidária é a valorização do trabalho em si. Para Ricardo Antunes, a gestão coletiva promove a reapropriação do trabalho pelos próprios trabalhadores, conferindo-lhes maior controle sobre as condições de trabalho e estimulando a satisfação e a realização pessoal

(ANTUNES; ALVES, 2004). Nesse sentido, a autogestão na economia solidária vai além da perspectiva meramente econômica, resgatando a dimensão humana do trabalho e buscando uma relação mais harmoniosa entre os indivíduos e sua atividade produtiva.

Ainda, a autogestão na economia solidária estimula a criatividade, a inovação e a busca por soluções coletivas. A gestão coletiva proporciona um ambiente propício para o surgimento de novas ideias, o compartilhamento de conhecimentos e a cooperação entre os trabalhadores. Dessa forma, a autogestão impulsiona o desenvolvimento de práticas e processos mais eficientes e sustentáveis, fortalecendo a capacidade de adaptação e de resolução de problemas dos empreendimentos solidários. É importante ressaltar que a autogestão na ES não se trata de um modelo utópico ou ingênuo, mas sim de uma forma efetiva de organização econômica. A autogestão deve estar aliada a processos de formação, capacitação e governança democrática, de modo a garantir uma gestão participativa e responsável.

Entretanto, o modelo não se restringe a um único setor ou tipo de empreendimento, podendo ser aplicado em diversos segmentos e contextos. A gestão coletiva pode ser adotada em cooperativas, associações, empresas autogestionárias, redes de produção e consumo, entre outras formas de organização solidária. A diversidade de experiências e práticas evidencia a flexibilidade e a adaptabilidade da autogestão como modelo de gestão econômica. Em suma, a autogestão na economia solidária se configura como um caminho promissor para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e sustentável. Ao permitir que os trabalhadores sejam

protagonistas na gestão de suas atividades econômicas, esse modelo promove a igualdade, a participação e a valorização do trabalho, contribuindo para a transformação das relações sociais e econômicas.

Portanto, a autogestão na economia solidária revela-se como um modelo poderoso e promissor, capaz de promover a dignidade, a autonomia e a inclusão dos trabalhadores. Por meio da participação ativa e coletiva, a autogestão proporciona uma distribuição mais equitativa da riqueza, combatendo as desigualdades sociais e econômicas. Além disso, este modelo resgata a dimensão humana do trabalho, estimulando a satisfação pessoal e a realização profissional, além de impulsionar a criatividade, a inovação e a busca por soluções colaborativas, fortalecendo a capacidade de adaptação e resolução de problemas. É fundamental ressaltar que a autogestão na economia solidária requer processos de

formação, capacitação e governança democrática para garantir uma gestão participativa e responsável.

Cooperativismo

O cooperativismo na economia solidária é uma forma de organização que busca promover a união e o trabalho coletivo em prol do bem-estar comum. No contexto brasileiro, esse modelo tem se mostrado uma alternativa viável e eficiente para enfrentar os desafios socioeconômicos. O cooperativismo pode ser definido como uma expressão concreta da solidariedade humana (JI, 2020), capaz de superar as limitações individuais e favorecer o desenvolvimento sustentável. Um dos principais benefícios do cooperativismo na economia

solidária é a capacidade de empoderar os indivíduos e promover a inclusão social. A formação de cooperativas permite que os trabalhadores sejam donos dos meios de produção, tendo voz ativa nas decisões e participando dos resultados alcançados. Isso contribui para uma maior igualdade e justiça social.

De acordo com o sociólogo Ricardo Antunes, em "O Sentido do Trabalho", as cooperativas geram oportunidades de trabalho em diferentes setores, impulsionando a economia das comunidades e reduzindo a dependência de grandes corporações. Isso fortalece a autonomia dos trabalhadores e promove a sustentabilidade socioeconômica. Outro aspecto relevante do cooperativismo na economia solidária é a possibilidade de ampliar o acesso a bens e serviços. As cooperativas possibilitam a oferta de produtos a preços mais acessíveis, além de proporcionar serviços de qualidade para seus membros. Dessa forma, as cooperativas contribuem para a redução das desigualdades e o fortalecimento da economia local.

As cooperativas têm um papel importante na formação dos cooperados, estimulando o aprendizado e o desenvolvimento de habilidades gerenciais, técnicas e sociais. Essa formação contínua fortalece os laços de solidariedade e a consciência coletiva. Além disso, o cooperativismo na economia solidária contribui para a valorização do trabalho e a melhoria das condições de vida dos cooperados e possibilitam uma distribuição mais equitativa dos ganhos e proporcionam melhores condições de trabalho, respeitando os direitos dos trabalhadores. Isso contribui para o fortalecimento da classe trabalhadora e para a construção de relações mais justas e igualitárias.

No entanto, é importante ressaltar que o cooperativismo na economia solidária não é isento de desafios. É necessário superar obstáculos como a falta de acesso a crédito,

a ausência de políticas públicas adequadas e a falta de infraestrutura. Esses desafios demandam um esforço conjunto dos cooperados, do poder público e da sociedade como um todo. Para que o cooperativismo na economia solidária seja efetivo, é necessário promover a educação e a conscientização sobre seus princípios e valores. Em síntese, o cooperativismo na economia solidária é uma importante alternativa para enfrentar os desafios socioeconômicos e promover a inclusão social. Ao valorizar o trabalho coletivo, promover a igualdade e estimular o desenvolvimento local, as cooperativas se destacam como uma ferramenta eficaz na construção de uma sociedade mais justa e solidária. No entanto, é necessário superar desafios para que esse modelo se consolide e traga benefícios duradouros.

Portanto, pode-se concluir que o cooperativismo na economia solidária desempenha um papel fundamental na busca por uma sociedade mais justa e igualitária. Ao proporcionar empoderamento aos indivíduos, promover a inclusão social, estimular o desenvolvimento local, ampliar o acesso a bens e serviços, promover a educação cooperativa e valorizar o trabalho. As cooperativas se mostram como uma alternativa viável e eficiente para enfrentar os desafios socioeconômicos do contexto brasileiro. No entanto, é necessário superar obstáculos como a falta de acesso a crédito, a ausência de políticas públicas adequadas e a falta de infraestrutura, além de promover a conscientização sobre os princípios e valores

do cooperativismo. Através de um esforço conjunto dos cooperados, do poder público e da sociedade, é possível fortalecer o cooperativismo e seus impactos positivos na economia e na sociedade (GAIGER, 2008). Assim, o cooperativismo se apresenta como uma estratégia socioeconômica capaz de promover o desenvolvimento endógeno, o controle comunitário, a autogestão e a plena solidariedade.

Políticas públicas para difusão da autogestão, economia solidária e cooperativismo: fortalecendo modelos econômicos alternativos. A autogestão, a economia solidária e o cooperativismo são conceitos inter-relacionados que se complementam no contexto econômico e social. Eles buscam superar o modelo tradicional de gestão, que concentra o poder nas mãos dos proprietários, e democratizar as relações de trabalho e a distribuição da riqueza produzida. Ao promover a participação ativa dos trabalhadores, a autogestão, a economia solidária e o cooperativismo estimulam a cooperação, o trabalho em equipe e a solidariedade, fortalecendo a capacidade de adaptação e resolução de problemas dos empreendimentos solidários.

Para difundir esses modelos econômicos e fomentar sua adoção na sociedade, é necessário o estabelecimento de políticas públicas adequadas. As políticas públicas desempenham um papel fundamental na criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento da autogestão, da economia solidária e do cooperativismo. Políticas que contam com incentivos fiscais e financeiros, como o fornecimento de benefícios fiscais, acesso facilitado a crédito para as iniciativas de autogestão e cooperativismo, redução de impostos, isenção de taxas e

subsídios para financiamento de projetos solidários, são exemplos de políticas na área macroeconômica que podem facilitar não só o surgimento dessas novas propostas econômicas, mas também a sua estabilização. Justo a estas políticas, é importante que também haja agências de regulação, para que falsas cooperativas não se aproveitem das benesses para cooptar recursos e continuar no sistema econômico defasado com base no capitalismo.

Além das citadas acima, o poder público pode promover a economia solidária por meio da aquisição de produtos e serviços de empreendimentos solidários. Ao priorizar as compras públicas solidárias, o governo estimula o fortalecimento desses empreendimentos e contribui para o desenvolvimento local. A criação de redes de apoio e de articulação entre os empreendimentos solidários, também se faz necessário. Este tipo de política pode facilitar a troca de experiências, a cooperação entre cooperativas e a disseminação das melhores práticas.

Por fim, políticas públicas voltadas para a educação e conscientização sobre os princípios e valores da economia solidária são essenciais. Isso pode envolver a inclusão de conteúdos sobre autogestão, economia solidária e cooperativismo nos currículos escolares, bem como campanhas de sensibilização e informação para a sociedade em geral. Outrora, também é essencial que haja investimento em programas de capacitação e formação para os trabalhadores envolvidos na autogestão e no cooperativismo — treinamentos sobre gestão cooperativa, educação financeira, desenvolvimento de habilidades empreendedoras e fortalecimento das competências necessárias para a autogestão. Além dessas medidas, é importante que haja uma articulação entre os diferentes

atores da sociedade, como trabalhadores, empreendedores, organizações da sociedade civil e o próprio governo, para promover a difusão desses modelos econômicos. A criação de espaços de diálogo e participação, como fóruns de economia solidária, pode contribuir para o fortalecimento dessas práticas e para o desenvolvimento de políticas públicas mais adequadas e efetivas.

Considerações Finais

O cooperativismo, a autogestão são conceitos que se entrelaçam de maneira significativa na economia solidária no Brasil, visando promover uma transformação econômica baseada na participação ativa, igualitária e de fortalecimento das comunidades locais. Essas abordagens cooperam entre si, compartilhando objetivos e princípios, com o intuito de estabelecer um modelo econômico inclusivo e sustentável. O cooperativismo na economia solidária se fundamenta na união de pessoas que possuem interesses comuns, estabelecendo uma estrutura organizacional na qual os membros participam igualmente das decisões e dos resultados obtidos. Por meio das cooperativas, há a oportunidade de trabalho coletivo, onde os membros se associam e se beneficiam mutuamente, compartilhando recursos e conhecimentos.

A autogestão, por sua vez, representa um princípio essencial da economia solidária, enfatizando a autonomia dos trabalhadores na tomada de decisões e na gestão dos empreendimentos. Através da autogestão, os trabalhadores têm a oportunidade de se autorregular, participando ativamente das decisões que impactam suas vidas e seus meios de subsistência. Quando o

cooperativismo, a autogestão converge na economia solidária, eles contribuem para a construção de um modelo econômico mais inclusivo e sustentável. Essa abordagem permite que as comunidades locais se tornem protagonistas do seu próprio desenvolvimento, aproveitando consciente e responsavelmente seus recursos e potencialidades.

No Brasil, o diálogo entre o cooperativismo, a autogestão tem sido fortalecida por meio de políticas públicas e iniciativas sociais. O governo federal, através da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva (Seisp) do Ministério da Cidadania, tem incentivado a criação e o fortalecimento de cooperativas e empreendimentos autogestionários, oferecendo apoio financeiro, capacitação e suporte técnico. Essa abordagem promove a geração de emprego e renda, fortalece as relações comunitárias, valoriza a cultura local e estimula a preservação ambiental. Além disso, contribui para a redução das desigualdades sociais, a inclusão de grupos marginalizados e a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. O diálogo entre esses conceitos na economia solidária também fortalece a identidade e a autonomia das comunidades locais. Ao valorizar os recursos endógenos, as

práticas culturais e as relações solidárias, a economia solidária contribui para a preservação da diversidade e da riqueza cultural do Brasil.

No entanto, é importante destacar que ainda existem desafios a serem enfrentados nesse contexto. A falta de acesso a recursos financeiros, tecnológicos e capacitação continua limitando o pleno desenvolvimento dos empreendimentos solidários. Além disso, a falta de

articulação e cooperação entre os diferentes atores da economia solidária pode dificultar sua expansão e consolidação em âmbito nacional. Para superar esses desafios, é fundamental fortalecer as políticas públicas de apoio à economia solidária, garantindo recursos financeiros e programas de capacitação adequados. Além disso, é necessário fomentar a criação de redes de cooperação e parcerias entre os empreendimentos solidários, promovendo a troca de experiências, a comercialização conjunta e o fortalecimento coletivo.

A conscientização e a sensibilização da sociedade sobre os princípios e benefícios da economia solidária também são essenciais. É necessário ampliar o conhecimento e a compreensão desse modelo econômico alternativo, promovendo a valorização e o consumo consciente dos produtos e serviços gerados pelos empreendimentos solidários. Outro ponto importante é a integração da economia solidária com outras políticas públicas, como a agricultura familiar, o comércio justo, a sustentabilidade ambiental e a inclusão social. A sinergia entre essas diferentes áreas pode fortalecer ainda mais a economia solidária, gerando impactos positivos em diversas dimensões da sociedade. No âmbito da educação, é fundamental promover a formação e capacitação dos membros dos empreendimentos solidários, fornecendo conhecimentos em gestão, empreendedorismo, cooperação e autogestão. Isso contribui para o fortalecimento das habilidades e competências necessárias para a administração dos empreendimentos e seu crescimento sustentável.

Portanto, o diálogo entre o cooperativismo, a autogestão e a economia solidária no Brasil representam

uma abordagem promissora para a construção de uma economia mais inclusiva, participativa e sustentável. Esses conceitos se complementam, fortalecendo os empreendimentos solidários, valorizando as comunidades locais e promovendo o desenvolvimento autônomo e responsável. Com o apoio adequado, a conscientização da sociedade e a integração com outras políticas públicas, a economia solidária tem o potencial de contribuir significativamente para a construção de um país mais justo, equitativo e sustentável.

Referências

ANTUNES, Ricardo; ALVES, Giovanni. AS MUTAÇÕES NO MUNDO DO TRABALHO NA ERA DA MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL. Educação & Sociedade, [s. l.], v. 25, n. 87, p. 335–351, 2004.

GAIGER, Luiz Inácio Germany. A economia solidária e o valor das relações sociais vinculantes. Revista Katálysis, [s. l.], v. 11, n. 1, p. 11–19, 2008.

IANNI, Octávio. O mundo do trabalho. São Paulo em perspectiva, v. 8, n. 1, p. 2–12, 1994. Disponível em: http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v08n01/v08n01_01.pdf
JI, Minsun. With or without class: Resolving Marx’s Janus-faced interpretation of worker-owned cooperatives. Capital & Class, [s. l.], v. 44, n. 3, p. 345–369, 2020.

LAVILLE, Jean-Louis. L’économie solidaire: une perspective internationale. Nouvelle éd. revue et actualiséeed. Paris: Hachette littératures, 2007. (Pluriel).

MIGLIARO, Luis Razeto. Economía de solidaridad y mercado democrático. Fundamentos de una teoría económica compensivaed.

Santiago du Chili: Programa de Economia del Trabajo, 1988. (, v. III).

SINGER, Paul. Introdução à economia solidária. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002.

SINGER, Paul. “Políticas públicas da secretaria nacional de economia solidária do ministério do trabalho e emprego. Em: MERCADO DE TRABALHO: CONJUNTURA E ANÁLISE. Brasília: [s. n.], 2009. E-book. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4030/1/BMT39_completo.pdf. Acesso em: 29 jun. 2023.

O TRABALHO DOS MOTORISTAS E COBRADORES DE ÔNIBUS EM PORTO ALEGRE

Cristiane Marques¹¹

Introdução

Este estudo tem como objetivo analisar as condições de trabalho dos motoristas e cobradores na prestação de serviços públicos de transporte categoria ônibus em Porto Alegre. A discussão sobre o tema se dá buscando uma relação analítica entre as transformações realizadas pela gestão municipal e dados de estudos anteriores. Trata-se de uma pesquisa inicial, que aborda de maneira sucinta as questões das categorias, apoiando-se em dados nacionais para maior compreensão do objeto.

No contexto de desigualdade social que existe no Brasil, o transporte público de passageiros através de ônibus é o meio de locomoção de aproximadamente 85% de pessoas no país (Portal R7, 2022). A população que utiliza este serviço diariamente se desloca para trabalhar, estudar, para buscar emprego ou levar os filhos na creche (Augustin, 2023).

¹¹ Mestranda em Políticas Públicas pela UFRGS. Bacharela em Administração Pública e Social pela UFRGS.
<http://lattes.cnpq.br/9025011635323091>
E-mail:cristianemarquesrbpoa@gmail.com

A mobilidade urbana foi legitimada através de uma lei nº 12.587/2012, na tentativa de estabelecer um planejamento nas categorias de transporte de pessoas e cargas. Tinha por objetivo garantir acesso universal a serviços de qualidade, manter a sustentabilidade econômica das empresas de transporte coletivo visando a continuidade dos serviços. Em 2018 foram inseridas algumas alterações, dentre elas a regulamentação do transporte individual privado remunerado das atividades relacionadas ao deslocamento de passageiros através da lei nº 13. 640/2018(Brasil, 2023).

Segundo o Diário do Transporte (2023), a renda do usuário para locomoção é comprometida em 15%, mesmo considerando os benefícios como o direito ao vale-transporte e as isenções. Para aqueles que não podem pagar, as regras têm sido arbitrárias diante de cada gestão municipal que assume. Ou seja, não pode considerar um direito assegurado já que gestores podem tomar a decisão de diminuir ou cortar da agenda de políticas sociais as isenções com o objetivo de reduzir os custos de operação.

No primeiro semestre de 2023 a prefeitura municipal de Porto Alegre divulgou que estaria em negociações com as consorciadas de transporte para inferir mais um aumento no valor das passagens de ônibus, após as mobilizações nas redes sociais e protestos de estudantes a gestão decidiu manter o preço através do aumento do subsídio às empresas, sem explicitar quais são os custos de operação, inclusive daqueles relacionados às demissões dos cobradores, (Sul 21, 2023).

As mudanças nas relações de trabalho, como as leis que permitiram as terceirizações e a reforma trabalhista, ambas estabelecidas em 2017 no governo de Michel

Temer que comprova seu papel de interventor do mercado liberal, contribuindo para que se tenha uma alta rotatividade da força de trabalho, sindicatos desacreditados, aumentando a distância entre desempenho econômico e proteção social, culminando, inclusive na demanda dos usuários do transporte público coletivo ônibus.

A Mobilidade Urbana pela perspectiva do transporte de pessoas

A mobilidade urbana é assunto principal nas discussões sobre desenvolvimento social, já no século XVIII com a implementação de novas técnicas, para o aumento de produção como a utilização das máquinas a vapor, ajustes nas ferramentas influenciaram diretamente na consolidação do capitalismo e no crescimento da população nas metrópoles. A expansão do comércio exigiu melhorias no transporte, para isso acontecer foram necessários investimentos para melhorias e construção de novas estradas, possibilitando assim o deslocamento interno e abertura de vias para realizar negócios com o mundo todo (Huberman, 1981).

No contexto histórico no Brasil as mudanças na estrutura do contexto do transporte e mobilidade urbana foram inseridas na agenda de discussão e elaboração das novas políticas públicas governamentais, em razão da proximidade dos eventos esportivos Copa do Mundo de Futebol em 2014 e Olimpíadas no Rio de Janeiro em 2016 (IPEA, 2019).

Foi promulgada a Política Nacional de Mobilidade Urbana através da lei nº 12.587/2012 que estabelece

princípios, diretrizes e objetivos para integrar os diferentes modos de transporte de cargas, melhorar a acessibilidade e mobilidade das pessoas. A lei nº 13.640/2018 regulamentou o transporte privado individual de passageiros, abrindo espaço para as plataformas digitais atuarem, (Brasil, 2018).

O Brasil que pelo censo do IBGE (2022) possui 203 milhões de habitantes, tem 65% de usuários do transporte público coletivo que estão distribuídos entre a utilização de trem, metrô e ônibus, este último meio de locomoção é responsável pelo deslocamento de 85,7% da população do país, segundo a Associação Nacional de Transportes Urbanos NTU, (2021).

A população do Rio Grande do Sul é de 10 milhões e 800 mil, deste número, na cidade de Porto Alegre, residem 1 milhão e 330 mil pessoas, IBGE (2022), no que se refere ao transporte público coletivo, categoria ônibus, tem a oitava tarifa mais cara do país, ficando atrás de Florianópolis, Salvador, Belo Horizonte. A demanda dos usuários diminuiu cerca de 30% desde 2015, conforme divulgação da Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC.

Porto Alegre até outubro de 2023, oferecia os serviços da mais antiga empresa de transporte público coletivo do país, a Companhia Carris Porto-Alegrense – CARRIS, esta foi desestatizada, suas linhas em operação concedidas por 20 anos e seus veículos e terrenos vendidos à Empresa de Transporte Coletivo Viamão LTDA, (Prefeitura de Porto Alegre, 2023).

As empresas consorciadas, Viva Sul, Consórcio Mais, Via Leste e MOB são responsáveis pelas zonas: sul, sudeste, leste e norte da cidade. Para cobrir a região

metropolitana existem aproximadamente 32 empresas responsáveis pelo deslocamento que dão acesso à capital gaúcha, conforme a Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional (Metroplan, 2023).

Em Porto Alegre, diariamente um milhão de pessoas fazem uso do transporte público ônibus como meio de locomoção (EPTC, 2019). Estes dados foram divulgados antes da pandemia do vírus do COVID -19, logo, podem estar desatualizados, sem considerar as transformações sociais ocorridas após o fim das medidas sanitárias como por exemplo as altas taxas de desemprego, reforçando a importância do transporte público categoria ônibus.

Mobilização Social para melhores condições de trabalho e aumento de salário

No fim de junho de 2023, dez anos após as manifestações de junho de 2013, os trabalhadores do transporte de ônibus da região metropolitana de Porto Alegre entraram em greve, reivindicando aumento salarial e melhores condições de trabalho, informou o representante do sindicato, (Portal G1, 2023). Segundo a mesma fonte, a empresa ofereceu o mínimo de reajuste salarial e com pagamento parcelado, fato que provocou uma mobilização da categoria.

A mobilização social se caracteriza por pessoas que pretendem mudar a realidade em que vivem, a participação individual que mesmo divergindo entre si possuem o mesmo propósito, um despertar do objetivo individual para o coletivo, de maneira a estimular a emotividade dos integrantes. Esta mudança é um processo

que necessita envolvimento, superação de crenças, distribuição das informações de maneira fidedigna, negociações de atores sociais como poder público, sociedade civil e setor privado, (Bueno, 2012). Os sindicatos, ainda que fragilizados, seguem sendo um importante meio de comunicação e negociação entre empresa e empregado, organizando a categoria para reivindicar seus direitos.

O trabalho dos motoristas e cobradores

A relação de trabalho entre os empreendedores privados do transporte para as plataformas digitais e aqueles com vínculo empregatício nos consórcios privados ou empresa pública como no caso da CARRIS, possuem uma relação de causa e efeito a ser observada e estudada porque por um lado a primeira estabelece formas de controle como o autogerenciamento subordinado através de avaliações dos clientes, (ABÍLIO, 2019), por outro a segunda cada vez mais precarizada pelas gestões de governo abre espaço para o aumento da evasão e desaparecimento, tanto dos trabalhadores como dos usuários.

A forma de controle nas plataformas digitais é baseada em um autogerenciamento subordinado, o qual, os motoristas dependem da avaliação dos clientes para continuarem desempenhando sua atividade, uma relação de causa e efeito a ser observada (Abílio, 2019). Os condutores de ônibus nas empresas consorciadas possuem vínculo empregatício, entretanto, trata-se de uma relação precarizada pelas gestões de governo, abrindo espaço para

discussões que garantam acesso à saúde e manutenção dos direitos trabalhistas.

O poder público é um ator social com o poder de intervir, o dever de elaborar políticas de emprego para garantir o acesso e desenvolvimento social da população, (Azeredo; Ramos, 2009). Quando a gestão municipal precariza as condições de trabalho dos profissionais do transporte público, não suficiente termina com funções, tendo como por exemplo a atividade de cobrador de ônibus não estabelecendo na lei novo destino para este empregado, está contribuindo para o aumento do desemprego.

Motoristas terão em suas jornadas de trabalho uma sobrecarga, já que, atribuições como: cuidar o embarque seguro dos passageiros, orientar sobre o troco durante o pagamento em dinheiro, descer para manusear o elevador de pessoas com necessidades especiais, considerando nesta premissa que o veículo não esteja superlotado, ainda tem a responsabilidade de conduzir e controlar de forma segura pelo tráfego seu objeto de trabalho, o ônibus.

A extinção dos cobradores, foi legitimada inicialmente pela lei municipal nº 12.910/21, que obriga as empresas consorciadas privadas e a CARRIS a cessar as atividades nesta função até o fim ano de 2025. As companhias deverão elaborar os modelos de melhoria para as cobranças de tarifas sem o profissional, deixando em aberto o destino destes trabalhadores, apenas afirmando que esta medida reduzirá o valor das passagens para os usuários de forma justa, afirma o prefeito, Porto Alegre (2022).

No que diz respeito à saúde dos que trabalham em ônibus, existem publicações brasileiras indicando prevalência de dor musculoesquelética (Simões, 2018), Fatores de risco para hipertensão arterial (Chaves, 2008) e burnout (Machado, 2010). Ainda, há uma série de estudos que fazem referência à perda auditiva de motoristas e cobradores de ônibus (Martins, 2001; Fonseca, 1993). Em pesquisa realizada sobre o tema em Porto Alegre, considerou-se que, apesar dos elevados níveis de ruído, “não foi identificado nenhum equipamento de proteção para esses trabalhadores” (Giuliani, 2011, p. 102). Esse contexto aponta para a emergência de se observar os prejuízos relacionados aos que trabalham no setor rodoviário público e consorciado.

Considerações finais

O transporte público de ônibus em um país tão desigual como o Brasil é essencial para população do país, já que sua maioria de habitantes utilizam este meio de locomoção para trabalhar e ir estudar, atividades estas que contribuem para o desenvolvimento social.

As relações de trabalho têm sido através de decisões com poucas informações, a gestão municipal utiliza de leis para extinguir cargos, neste caso os cobradores de ônibus que conforme a determinação, poderão existir somente até 31 de dezembro de 2025, sem definir os destinos destes profissionais. Questões salariais são impostas pelas empresas consorciadas empregadoras ou pela própria prefeitura no que tange a CARRIS (até sua entrega total à empresa privada vencedora do leilão, já citada neste estudo) restando aos empregados a

mobilização com seus sindicatos, mesmo que desacreditados, para tentar uma negociação sem perderem o que já possuem de benefícios e direitos ou até mesmo seus postos de trabalho.

Com base na revisão de dados que trazem indicadores relevantes sobre os riscos relacionados à atividade dos motoristas e cobradores de ônibus, faz-se necessário pensar em políticas públicas voltadas às melhorias na saúde do trabalho.

As gestões federal e municipal têm desempenhado o papel de regulador, no entanto, contribuíram para que o setor privado entrasse no mercado econômico do transporte, promovido por uma precarização da qualidade do serviço, das condições e relações frágeis de trabalho. Tomadas de decisões que visam transformar esta categoria de mobilidade urbana em um produto rentável e ainda deixando o custo das tarifas sob a responsabilidade da existência de cobradores de ônibus, distanciando-se das premissas de garantir maior desenvolvimento social, acesso universal e democrático.

Referências

ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização: Do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. *Psicoperspectivas*, v. 18, n. 3, p. 41-51, 2019. Disponível em: https://www.scielo.cl/scielo.php?pid=S0718-69242019000300041&script=sci_arttext Acesso em: 02 de jul. de 2023.

AZEREDO, Beatriz; RAMOS, Carlos Alberto. Políticas públicas de emprego: experiências e desafios. *Planejamento e políticas públicas*, n. 12, 2009. Disponível em:

http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4017/5/PPP_n12_PoliticPublicas.pdf

BALESTRO, Moisés Villamil; MARINHO, Danilo Nolasco Cortes; WALTER, Maria Inez Machado Telles. Seguro-desemprego no Brasil: a possibilidade de combinar proteção social e melhor funcionamento do mercado de trabalho. Sociedade e estado, v. 26, p. 185-208, 2011.

BH lidera ranking das capitais com passagens de ônibus mais caras do Brasil. Disponível em: <https://www.itatiaia.com.br/editorias/cidades/2023/04/20/bh-lidera-ranking-das-capitais-com-passagens-de-onibus-mais-caras-do-brasil> Acesso em 02 de jul. de 2023.

Censo 2022: Brasil tem 203 milhões de habitantes, 4,7 milhões a menos que estimativa do IBGE. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/censo/noticia/2023/06/28/censo-2022-brasil-tem-203-milhoes-de-habitantes-47-milhoes-a-menos-que-estimativa-do-ibge.ghtml> Acesso em 02 de jul. de 2023.

CHAVES, Daniel Bruno Resende et al. Fatores de risco para hipertensão arterial: investigação em motoristas e cobradores de ônibus. Rev. enferm. UERJ, p. 370-376, 2008.

FONSECA, João Carlos. Avaliação da exposição ao ruído dos motoristas e cobradores de ônibus urbanos de São Paulo. In: Avaliação da exposição ao ruído dos motoristas e cobradores de ônibus urbanos de São Paulo. 1993. p. 20-20.

GIULIANI, Alessandro. O nível de ruído próximo aos motoristas de ônibus urbano na cidade de Porto Alegre, RS. Revista Liberato, v. 12, n. 17, p. 97-104, 2011.

Greve de trabalhadores do transporte público restringe acesso a ônibus na Região Metropolitana de Porto Alegre. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2023/06/29/greve-de-trabalhadores-do-transporte-publico-restringe-acesso-a-onibus->

[na-regiao-metropolitana-de-porto-alegre.ghtml](#) Acesso em 02 de jul. de 2023.

GUERRA, Maria do Carmo Bueno. “Mobilização Social”. In: CASTRO, Carmem Lúcia Freitas (org). Dicionário de políticas públicas. Barbacena: EdUEMG, 2012.

CARRIS.

www.carris.com.br/default.php?p_secao=59#:~:text=Mais%20antiga%20empresa%20de%20transporte,completado%20100%20anos%20de%20funda%C3%A7%C3%A3o. Acesso em: 12 de out. de 2023.

HUBERMAN, Leo. História da riqueza do homem. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. Revolução – Na indústria, Agricultura, Transporte., p. 137-140, 2010.

Lei Nº 12.910, de 23 de novembro de 2021. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.camarapoa.rs.gov.br/draco/processos/136811/Lei_12910.pdf Acesso em: 12 de out. de 2023.

Lei nº 13.683 de 19 de junho de 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2018/Lei/L13683.htm#art2 Acesso em 03 de jul. de 2023.

MACHADO, Pedro Guilherme Basso. Engagement e burnout em motoristas e cobradores de ônibus. Jornada de Saúde Mental e Psicanálise da PUC-PR, V, Anais...: Curitiba. Disponível em <http://www2.pucpr.br/reol/index.php/jm>, 2010. Acesso em 28 de ago. de 2023.

MARQUES, Léa et al. Informalidade: realidades e possibilidades para o mercado de trabalho brasileiro. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2018. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/wp-content/uploads/sites/5/2018/08/Informalidade-final.pdf>

MARTINS, Adriana L. et al. Perda auditiva em motoristas e cobradores de ônibus. *Rev. bras. otorrinolaringol*, p. 467-473, 2001.

Política Nacional de Mobilidade Urbana. Lei nº 12.587/2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112587.htm. Acesso em 28 de ago. de 2023.

Prefeitura aumenta subsídio a empresas de ônibus, mas não detalha custos. Disponível em: <https://sul21.com.br/noticias/geral/2023/04/prefeitura-aumenta-subsidio-a-empresas-de-onibus-mas-nao-detalha-custos/> Acesso em 03 de jul. de 2023.

Projeto de lei que institui o Plano de Mobilidade Urbana é aprovado na Câmara de Vereadores. Disponível em: <https://www.atppoa.com.br/2023/06/19/projeto-de-lei-que-institui-o-plano-de-mobilidade-urbana-e-aprovado-na-camara-de-veredores/> Acesso em: 02 de jul. de 2023.

MARX, Vanessa; FEDOZZI, Luciano Joel e CAMPOS, Helena Ávila (org.). Reforma Urbana e Direito à Cidade Porto Alegre. Letra Capital, 2022.

Seguro-desemprego no Brasil: a possibilidade de combinar proteção social e melhor funcionamento do mercado de trabalho. Sociedade e estado, v. 26, p. 185-208, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/hDp3wv96P5sgrdRWqFMVWbF/?format=pdf&lang=pt> Acesso em 16 de set. de 2023.

SIMÕES, Mariana Roberta Lopes; ASSUNÇÃO, Ada Ávila; MEDEIROS, Adriane Mesquita de. Dor musculoesquelética em motoristas e cobradores de ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte, Brasil. Ciência & Saúde Coletiva, v. 23, p. 1363-1374, 2018.

Transporte público compromete 15% da renda do brasileiro em média, segundo levantamento. Disponível em: <https://diariodotransporte.com.br/2023/04/13/transporte-publico-compromete-15-da-renda-do-brasileiro-em-media-diz-levantamento/> Acesso em: 03 de jul. de 2023



Sobre as/os autores

Organização:

Julice Salvagni

Professora Adjunto no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e no Departamento de Ciências Administrativas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), na área de Estudos Organizacionais.

Doutora em Sociologia pela UFRGS.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7637133791456415>

E-mail: julicesalvagni@gmail.com

Autoras e Autores:

Cristiane Marques

Mestranda em Políticas Públicas pela UFRGS. Bacharela em Administração Pública e Social pela UFRGS.

<http://lattes.cnpq.br/9025011635323091>

E-mail: cristianemarquesrbpoa@gmail.com

Daially Hiller Guimarães

Advogada. Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2014). Pós-Graduada em Direito Internacional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2017), e em Direito Civil e Processo Civil pelo Instituto de Desenvolvimento Cultural (2018). Mestranda em Políticas Públicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2023).

Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/3572426492743158>>. E-mail: daiallyguimaraes@hotmail.com

Daniel Nunes de Neque

Mestrando no Programa de Pós-Graduação de Políticas Públicas da UFRGS. Bacharel em Políticas Públicas pela UFRGS. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5898149097694609>
E-mail: danie.neque@gmail.com

Giovanna Lima Gurgel

Bacharela em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Potiguar (UnP). Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGPP-UFRGS). E-mail: giovannagurgel321@gmail.com

Jéssica Krislei Costa de Neque

Mestranda em Políticas Públicas no Programa de Pós-Graduação em Políticas da UFRGS. Bacharela em Políticas Públicas pela UFRGS. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1851807517430046>.
E-mail: jessicakrisleicf@gmail.com

Lucélia Amaral Gomes

Assistente social formada pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), especialista Lato Sensu em Saúde Coletiva pelo Programa de Residência Multiprofissional da Universidade Federal do Pampa (Unipampa).
Assistente social na Prefeitura Municipal de Caxias do Sul/RS e mestranda no Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas (PPGPP) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). lugomes@caxias.rs.gov.br
<https://lattes.cnpq.br/9139456334615573>

Maria Raiane dos Santos

Mestranda em Políticas Públicas pela UFRGS. Bolsista CAPES/CNPQ. Bacharel em Turismo pela UFAL.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5726499912462406>.

E-mail: maria.raiane@arapiraca.ufal.br

Regina Weber

Mestranda em Políticas Públicas pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFRGS e Bacharela em Administração pela UFSM. *Lattes*

<http://lattes.cnpq.br/8472988488064709>. E-mail:

reginaaweber@ufrgs.br

Gest
Ações

Grupo de Estudos e Ações sobre Mulheres e Trabalho – GestAções

